



Câmara Municipal de Itaberaba

CNPJ: 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

Nº DO PROCESSO:

ANO:

540

2023

JESUS TE AMA!

☐ PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

☐ PROJ. DE LEI DO EXEC. N° _____

☐ INDICAÇÃO

☒ PROJ. DE LEI COMPLEMENTAR. N° 15

☐ REQUERIMENTO

☐ PROJ. DE DEC. N° _____

☐ MOÇÃO _____

☐ PROJ. DE RESOL N° _____

☐ PROJETO DE LEI DO LEG. N° _____

☐ OUTROS _____

ORIGEM: ☐ PODER LEGISLATIVO: ☐ PODER EXECUTIVO: ☒ OUTROS: ☐
AUTOR:

- ☐ AMAURI DA SILVA MENEZES (Professor Amauri)
- ☐ ANTÔNIO ANDRADE SANTOS NETO (Bodinho Neto)
- ☐ EDINALVA NOLÁCIO DE SANTANA (Nalva Nolácio)
- ☐ EVANILTON OLIVEIRA DE SOUZA (Peba)
- ☐ FREDSON DE OLIVEIRA SILVA (Fel)
- ☐ GERSON ALMEIDA DE JESUS (Gerson)
- ☐ JEFERSON JESUS DE ALMEIDA (Nem da Iluminação)
- ☐ JOÃO BARBOSA DE ALMEIDA (João do Filé)
- ☐ JOSÉ ANTÔNIO SAMPAIO GOMES (Dr. Zé Antônio)
- ☐ JOSÉ AUDEMÁRIO OLIVEIRA HAYNE (Malinho)
- ☐ LUCIANO SAMPAIO DE OLIVEIRA (Luciano Santa Quitéria)
- ☐ LUCIANO SANTANA DOS SANTOS (Luciano Santana)
- ☐ RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS (Niltinho da Saúde)
- ☐ SAMUEL DE OLIVEIRA SOUZA (Samuca do Foto)
- ☐ VITOR DE ALMEIDA DOURADO (Vitor da Itafarma)
- ☒ EXECUTIVO MUNICIPAL
- ☐ OUTROS _____

DATA PROTOCOLO: 17/11/23

OBSERVAÇÕES (ÕES):



Ofício PGMI/GAB n.º238/2023

Itaberaba, 31 de Outubro de 2023

Exm.º Sr. GERSON ALMEIDA DE JESUS

M.D Presidente da Câmara Municipal

Nesta

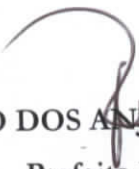
**SOLICITAÇÃO DE APRECIÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 14
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

Exm.º Sr. Presidente

Após cordiais cumprimentos, solicitamos que seja apreciado de forma regular o Projeto de Lei Complementar n.º 14 de 31 de Outubro de 2023 que *altera a redação do artigo 14, inciso III, da Lei n. 1211/2010 que institui o Regime Próprio de Previdência do Município de Itaberaba e dá outras providências*

Sendo o que se apresenta, aproveito o ensejo para elevar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal


OACIR SILVA MASCARENHAS
Procurador-Geral do Município

Câmara Municipal de Itaberaba
RECEBIDO EM
16 / 11 / 23 As 17:42 h

Servidor(a) CMI/BA

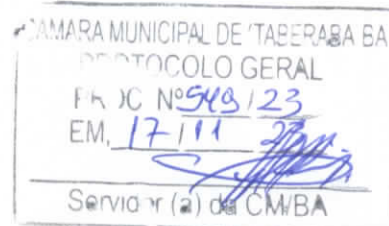


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 14 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE;
EXCELENTÍSSIMOS VEREADORES;



Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar n.º 14 de 31 de Outubro de 2023 que **altera a redação do artigo 14, inciso III, da Lei n. 1211/2010, que institui o Regime Próprio de Previdência do Município de Itaberaba e, dá outras providências** – para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O projeto de lei epigrafo tem o escopo de homologar em seu art. 2º a reavaliação atuarial feita em **MARÇO/2023**, em atendimento ao disposto no inciso I do art. 1º da Lei Federal n.º 9.717/98 e no *caput* do art. 40 da Constituição Federal de 1988, definindo nova alíquota de contribuições previdenciárias normal do município estipulada no art. 14, nos termos do resultado desta em atendimento as exigências do Ministério da Previdência Social quanto ao equacionamento do déficit atuarial.

Todos os Entes Federados, passam por dificuldades financeiras, com muitas demandas da sociedade para atender e a Administração Municipal fez todos os esforços para conter despesas, mesmo assim o ingresso de receitas não foi suficiente para cobrir todas as despesas, restando a descoberto parte das obrigações previdenciárias, frente ao Regime Próprio de Previdência RPPS.

A preocupação do Executivo em regularizar a situação de pendência é em função que a Certidão de Regularidade Previdenciária – CRP, que deve ser renovada para não inviabilizar todos os relacionamentos, através de convênios e contratos com a União e Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

O referido parcelamento, ora proposto, será realizado pelo sistema da Secretária de Previdência Social, denominado CADPREV, esta ferramenta é responsável pela inclusão, alteração, consulta e visualização de Acordos de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários, e também por gerar o Termo de Acordo de Parcelamento padrão, cálculos de juros, multas e atualização de valores, geração de guia de pagamento, a partir dos valores originais agregados aos índices de correção e taxas de juros autorizados por esta lei.

Devido à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê de forma regular e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

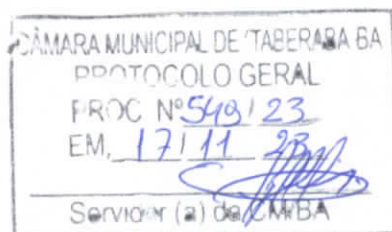

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023



**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES
NO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE ITABERABA/BA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei Complementar nº 14/2023, de autoria deste Poder Executivo, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A contribuição patronal mensal do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, bem como a Câmara Municipal, definida na avaliação atuarial de 2022, nº 1.917 realizada em 29 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Totalizam em 31,38% (trinta e um inteiros e trinta e oito centésimos por cento), calculadas sobre a remuneração de contribuição de 14% (quatorze por cento) dos segurados ativos relativos ao custo normal e 17,38% (dezessete inteiros por cento e trinta e oito centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonada nos termos do Anexo Único desta Lei, e observando-se o seguinte:

Art. 2º - A contribuição previdenciária dada por esta Lei será exigida a partir do primeiro dia do mês de **Dezembro de 2023**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

Art. 3.º Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Itaberaba com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência de Itaberaba - ITAPREV das contribuições devidas pelo ente federativo, observado o disposto no artigo 14 da Portaria MTP n.º 1.467 de 02 de junho de 2022.

Art. 4.º Fica autorizado o parcelamento normal das contribuições patronais das competências **julho de 2021 até Novembro de 2023** incluindo os 13º salários, em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, nos termos do artigo 14 da Portaria MTP n.º 1.467/2022, devidas e não recolhidas ao ITAPREV.

Art. 5.º Para apuração do saldo devedor, os valores devidos serão atualizados pela variação do INPC, acrescido de juros composto de 0,50% (meio por cento) ao mês sem previsão de multa, acumulados desde a data do vencimento da parcela até a data da consolidação do Termo de Acordo de Parcelamento.

Art. 6.º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pela variação do INPC, acrescido de juros compostos de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação da prestação até o mês do pagamento.

Art. 7.º As prestações vencidas e não pagas serão atualizadas mensalmente pela variação do INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 1,00% (um ponto percentual), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 8.º Nos termos do artigo 14 da Portaria MTP n.º 1.467 de 02 de junho de 2022, as parcelas dos parcelamentos de que trata esta Lei, ficam vinculadas a parcela do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) repassadas mensalmente ao Município, no dia 10 (dez) de cada mês no Banco 001, Banco do Brasil, Agência n.º 0285-2, conta-corrente n.º 5303-1 e creditadas na mesma data no Banco 001, Banco do Brasil, Agência n.º 0285-2, conta-corrente n.º 38896-3, de titularidade do Instituto de Previdência de Itaberaba/BA – ITAPREV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

§ 1.º Para inteiro cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Presidente do Instituto de Previdência de Itaberaba/BA – ITAPREV, enviará mensalmente até o dia 10 de cada mês, ofício ao Gerente da Agência do Banco do Brasil, informando os valores a serem retidos e transferidos das contas do Município para as contas Instituto de Previdência de Itaberaba/BA – ITAPREV.

§ 2.º Na eventualidade dos valores creditados a título de FPM não serem os suficientes para a liquidação da parcela, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir valores disponíveis em outras contas do Município em montantes suficientes para o inteiro cumprimento da obrigação assumida pelo mesmo junto ao Instituto de Previdência de Itaberaba/BA – ITAPREV.

§ 3.º Caso os valores disponíveis em contas-correntes do Município junto ao Banco do Brasil sejam insuficientes para o inteiro cumprimento da obrigação assumida pelo mesmo Instituto de Previdência de Itaberaba/BA – ITAPREV, o Município realizará a liquidação da obrigação com depósito de recursos livres existentes em outras instituições financeiras, até a correta liquidação da obrigação.

§ 4.º A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 9.º Aplicam-se igualmente o inteiro teor das obrigações previstas no artigo anterior, no que tange a vinculados a parcela do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), bem como da retenção e transferências entre contas, por parte do Banco do Brasil, dos valores das contribuições descontadas dos segurados ativos, inativos e pensionistas, além das contribuições patronais normais e suplementares devidas pelo município de Itaberaba a partir da publicação da presente lei.



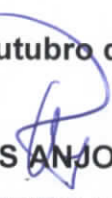
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

Parágrafo único. Os artigos 5º, 6º e 7º, poderão ser utilizado em novos parcelamentos, reparcelamentos e novos parcelamentos com devidas apurações via DIPR, junto ao CADPREV.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito em 31 de Outubro de 2023


RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br

ANEXO I

ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	ALÍQUOTA CUSTO SUPLEMENTAR
1	2022	17,38%
2	2023	24,28%
3	2024	36,26%
4	2025	36,55%
5	2026	36,84%
6	2027	37,13%
7	2028	37,43%
8	2029	37,73%
9	2030	38,03%
10	2031	38,33%
11	2032	38,63%
12	2033	38,94%
13	2034	39,25%
14	2035	39,56%
15	2036	39,87%
16	2037	40,19%
17	2038	40,51%
18	2039	40,83%
19	2040	41,15%
20	2041	41,48%
21	2042	41,81%
22	2043	42,14%
23	2044	42,48%
24	2045	42,81%
25	2046	43,15%
26	2047	43,50%
27	2048	43,84%
28	2049	44,19%
29	2050	44,54%
30	2051	44,89%
31	2052	45,25%
32	2053	45,61%
33	2054	45,97%
34	2055	46,34%
35	2056	46,70%



ESA ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA.
"Sua meta é a nossa realização"
CNPJ nº 11.445.810/0001-78



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

ITABERABA - BA

REAVALIAÇÃO

ATUARIAL

Nº. 1.917

Ano-Calendário

2.023

Ano-civil

2.022

Data-Focal

31/12/2022

Atuário responsável:

Igor França Garcia
MIBA/RJ 1.659

29 de março de 2023

Praça Luiz Viana, 27 – Centro - Jequiê/BA



WhatsApp 073 – 988925534 – Email e SKIPE – esaassessoria@hotmail.com



FOLHA DE ROSTO

Relatório da Reavaliação Atuarial

Exercício:	2023
Data Focal:	31/12/2022
Data Base dos dados cadastrais:	31/12/2022
Data Base das Informações Financeiras:	31/12/2022
Data de realização da Reavaliação Atuarial:	29/03/2023

Ente Federativo:	ITABERABA - BA
Unidade Gestora:	ITAPREV
Perfil Atuarial:	I
Grupo/ISP:	MÉDIO PORTE
Subgrupo/ISP:	MAIOR MATURIDADE
Número da Nota Técnica Atuarial, registrada no CADPREV, utilizada para a realização da avaliação atuarial:	2023.000577.1
Atuário responsável:	Igor França Garcia
Número de registro do Atuário:	MIBA/RJ 1.659
Número da versão do documento:	(1ª VERSÃO)

Tipo de agente público:	Civil
Tipo de submassa de segurados:	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)





SUMÁRIO EXECUTIVO

Conforme o artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa nº 8/2018, o Relatório de Reavaliação Atuarial deverá apresentar um Sumário Executivo, apresentando as principais informações e resultados do Relatório, no qual deverá ser demonstrado a situação financeira e atuarial do RPPS e as receitas e despesas projetadas para o exercício que se refere a Avaliação e para os dois exercícios seguintes.

PLANO DE CUSTEIO

Devido a oscilação entre as variáveis que afetam o Equilíbrio Financeiro e Atuarial como definição de premissas e hipóteses e alteração da massa de Segurados, faz-se necessário a alteração do Plano de Custeio. O Custo Normal do Ente (Plano Vigente) é de 14,00% passando a ser de 17,38% (Plano de Custeio de Equilíbrio).

SITUAÇÃO ATUARIAL (Equilíbrio Atuarial)

	PLANO EQUILÍBRIO	PLANO VIGENTE
Custo Normal (Plano de Benefícios)	28,68%	25,30%
Custo Normal (taxa de administração)	2,70%	2,70%
Custo Normal Total	31,38%	28,00%
	Valores (R\$)	Valores (R\$)
Ativos do Plano (Receita)	7.757.326,02	7.757.326,02
Aplicações em Segmento de Renda Fixa e Renda Variável	4.937,54	4.937,54
Outras Aplicações e Demais Bens, Direitos e Ativos	1.166.966,85	1.166.966,85
Créditos a Receber	6.585.421,63	6.585.421,63
Reserva Matemática (Despesa)	(847.732.066,28)	(876.485.857,18)
Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos	(235.779.810,51)	(235.779.810,51)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(236.507.525,23)	(236.507.525,23)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	727.714,72	727.714,72
Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder	(611.952.255,77)	(640.706.046,67)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(878.455.891,77)	(878.455.891,77)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	266.503.636,00	237.749.845,10
Saldo da Compensação Previdenciária	61.395.830,49	61.395.830,49
Resultado Atuarial	Valores (R\$)	Valores (R\$)
DÉFICIT ATUARIAL	(778.578.909,77)	(807.332.700,67)





SITUAÇÃO FINANCEIRA (Equilíbrio Financeiro)

Considerando apenas as receitas previdenciárias do Ente e dos Segurados e o Plano de Amortização do Déficit Atuarial e confrontando com as Despesas Previdenciárias e Administrativas, o ITAPREV apresentará um Superávit Financeiro de R\$ 18.264.226,62 para o exercício de 2023.

Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio Vigente *

Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% SOBRE A FOLHA DE REMUNERAÇÃO
Total Receitas	3.792.753,52	49.305.795,72	49,10%
Total Despesas	2.387.813,01	31.041.569,11	30,97%
Superávit Financeiro	1.404.940,51	18.264.226,62	18,13%

RECEITAS E DESPESAS PROJETADAS PARA O EXERCÍCIO E OS DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTE

O Cenário abaixo, projeta o comportamento das receitas e despesas do ITAPREV, baseado no Plano de Custeio Vigente. Assim, para o exercício de 2025 o ITAPREV deverá ter um patrimônio de R\$ 18.742.586,83.

RECEITAS PROJETADAS VIGENTES (Geração Atual)							
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 4,71% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA
2023	1.216	14.034.235	14.034.235	5.723.963	695.748	2.690.502	37.178.683
2024	1.141	13.098.031	13.098.031	7.512.526	981.673	2.283.198	36.973.459
2025	1.035	11.988.776	11.988.776	9.336.288	843.067	2.283.198	36.440.105

DESPESAS PROJETADAS VIGENTES (Geração Atual)							TOTAL DESPESA
Ano	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários *	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	
2023	639	17.015.916	3.160.626	-	2.706.586	22.883.128	15.467.459
2024	698	24.977.436	3.231.076	-	2.408.422	30.616.934	21.823.984
2025	804	33.824.333	3.261.852	-	2.435.318	39.521.502	18.742.587





SUMÁRIO (ÍNDICE)

1 – INTRODUÇÃO	9
2 – BASE NORMATIVA	10
2.1. Normas Gerais	10
2.2. Normas do Ente Federativo	13
2.2.1 Base Normativa do Ente Municipal e Rol de Benefícios	13
2.2.2 Plano de Custeio vigente	13
2.2.3 Regime de Previdência Complementar	14
3 – PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	16
3.1. Descrição dos Benefícios Previdenciários do RPPS	16
3.2. Elegibilidades	17
3.2.1. Elegibilidades adotadas para a Regra Geral	17
3.2.2. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição 1 (Art. 4º da EC 103/2019)	17
3.2.3. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição 2 (Art. 4º da EC 103/2019)	18
3.3. Contribuições ao Plano (13 vezes ao ano)	18
4 – REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	18
4.1. Descrição dos Regimes Financeiros Utilizados	18
4.1.1. Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado	18
4.1.2. Repartição de Capital de Cobertura	19
4.1.3. Regime Financeiro de Repartição Simples	19
4.2. Descrição dos Métodos de Financiamentos Utilizados	19
4.3. Resumo dos Regimes Financeiros e Métodos por Benefício	20
5 – HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	21
5.1. Tábuas Biométricas	21
5.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das massas	22
5.3. Estimativas de Remunerações e Proventos	23
5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade	23
5.3.2. Taxa Real de Crescimento dos Proventos	24
5.4. Taxa de Juros Atuarial	24
5.5. Entrada em algum Regime Previdenciário e em Aposentadoria	28
5.5.1. Idade estimada de ingresso em algum Regime Previdenciário	28
5.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	28





5.6. Composição do grupo familiar	29
5.7. Compensação Financeira	29
5.7.1. Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder	30
5.7.2. Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos	30
5.8. Demais Premissas e Hipóteses	30
5.8.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos ...	30
5.8.2. Benefícios a conceder com base na média das remunerações e proventos	31
5.8.3. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	31
6 – ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	32
6.1. Dados fornecidos e sua descrição	32
6.2. Servidores Afastados ou Cedidos	32
6.3. Análise da qualidade da Base Cadastral	32
6.3.1. Atualização da Base Cadastral	32
6.3.2. Amplitude e Consistência da Base Cadastral	33
6.4. Premissas adotadas para ajuste técnico da Base Cadastral	34
6.5. Recomendações para a Base Cadastral	36
7 – RESULTADO ATUARIAL	37
7.1. Balanço Atuarial	37
7.2. Ativos Garantidores e Créditos a Receber	39
7.3. Provisões Matemáticas ou Passivo Atuarial	40
7.4. Provisão de Benefícios Concedidos	41
7.5. Provisão de Benefícios a Conceder	41
7.6. Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos (a Receber e a Pagar)	41
7.7. Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder (a Receber e a Pagar)	42
7.8. Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício	42
7.9. Valor Atual das Remunerações Futuras	42
8 – CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	43
8.1. Valores das Remunerações e Proventos Atuais	43
8.2. Custos e Alíquotas de Custeio Normal Vigente em Lei	43
8.3. Custos e Alíquotas de Custeio Normal, calculadas por Benefício, e Custeio Administrativo	44
8.4. Custos e Alíquotas de Custeio Normal, calculadas por Regime Financeiro, e Custeio Administrativo	45





8.5. Custos e Alíquotas de Custeio Normal a constarem em Lei (Equilíbrio)	45
9 – EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	46
9.1. Principais causas do Déficit Atuarial	46
9.2. Cenários com as possibilidades de Equacionamento do Déficit	48
9.2.1. Equacionamento mínimo através de Custo Suplementar ou Aportes	49
9.2.2. Cenários para Equacionamento do Déficit Atuarial	50
9.2.2.1. CENÁRIO 1 - Sem aplicação de LDA e prazo 35 anos	51
9.2.2.2. CENÁRIO 2 - Aplicação de LDA e prazo pela Duração do Passivo	53
9.2.2.3. CENÁRIO 3 - Aplicação de LDA e prazo pela SVM e RAP	54
9.2.3. Plano de Amortização - Cenário Indicado	58
10 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO	59
10.1. Levantamento das Despesas Administrativas dos últimos Três anos	59
10.2. Estimativa de Despesas Administrativas para o próximo exercício	59
10.3. Taxa de Administração Corretamente Dimensionada	60
11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS	61
11.1. Comportamento Demográfico	61
11.2. Comportamento Sócio - Econômico	62
11.3. Comportamento Estatístico	63
11.4. Comportamento entre as Receitas e Despesas do RPPS (Provisões de Equilíbrio)	64
11.5. Comportamento das Alíquotas Puras de Equilíbrio Financeiro e Atuarial	65
11.6. Meta Atuarial	65
12 – AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	66
13 – PARECER ATUARIAL	67
13.1. Situação Financeira e Atuarial do Plano de Benefícios	67
13.2. Adequação da Base Cadastral e Bases Técnicas	68
13.3. Plano de Custeio	70
14 – ANEXOS	71
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES	72
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS	90





ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	118
ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES	120
ANEXO 5 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA	123
ANEXO 6 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO	140
ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	149
ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	151
ANEXO 9 – RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	158
ANEXO 10 – TÁBUAS EM GERAL	163
ANEXO EXTRA 11 – PLANO DE EQUILÍBRIO	167
ANEXO EXTRA 12 – EQUILÍBRIO ATUARIAL (PLANO DE CUSTEIO VIGENTE X EQUILÍBRIO)	170
ANEXO EXTRA 13 – EQUILÍBRIO FINANCEIRO (PLANO DE CUSTEIO VIGENTE X EQUILÍBRIO) .	172
ANEXO EXTRA 14 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE	175
ANEXO EXTRA 15 – DURATION PARA ESTUDO DE ALM	183





1 – INTRODUÇÃO

O Relatório de Reavaliação Atuarial elaborado em 2023, do RPPS de ITABERABA - BA foi realizado com os dados cadastrais dos Segurados e as informações financeiras do ITAPREV, posicionados em 31/12/2022, cuja data focal para o cálculo do valor atual dos compromissos futuros do plano de benefícios e das necessidades de custeio e apuração do resultado atuarial é em 31/12/2022, conforme o artigo 26 da Portaria MTP 1.467/2022.

O objetivo do Relatório de Reavaliação Atuarial é manter o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS, conforme o artigo 40 da Constituição Federal/1988 e o artigo 69 da Lei Complementar nº 101/2000, propondo revisão do Plano de Custeio, caso necessário.

Os RPPS deverão realizar Reavaliação Atuarial do Plano de Benefícios de forma anual (em cada balanço), conforme o artigo 1º, I, da Lei 9.717/1998, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos RPPS. Este Relatório de Reavaliação Atuarial, além de atender os critérios e premissas exigidos pela Portaria MTP 1.467/2022, foi elaborado conforme o modelo da Instrução Normativa SPREV nº 08 de 26 de agosto de 2019.

Para se atingir o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS, além de realizar a Reavaliação Atuarial Anual é necessário que os dirigentes e demais responsáveis do ITAPREV, realizem o contínuo acompanhamento do Plano de Custeio, verificando a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas e a evolução da liquidez e solvência do Plano de Benefícios conforme exige o artigo 33, § 2º da Portaria MTP 1.467/2022.





2 – BASE NORMATIVA

2.1. NORMAS GERAIS

- **Constituição Federal/1988 e Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019**

Art. 40 – Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003)

- **Emenda Constitucional nº 88 de 7 maio de 2015**

Altera o art. 40 da Constituição Federal, relativamente ao limite de idade para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral, e acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

- **Lei Geral da Previdência no Serviço Público nº 9.717 de 27 de novembro de 1998**

Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

- **Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 (LRF)**

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

- **Lei Complementar nº 152 de 3 de dezembro de 2015**

Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade (aos 75 anos), com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.





• **Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004**

Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

Art. 11 das Regras transitórias da EC 103/2019: Até que entre em vigor lei que altere a alíquota da contribuição previdenciária de que tratam os arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, esta será de 14 (quatorze por cento).

• **Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022**

Dispõe sobre os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887/2004 e a Emenda Constitucional nº 103/2019. Essa portaria consolida e incorpora cerca de 87 atos do Ministério do Trabalho e Previdência.

• **Portaria MTP nº 1.837 de 30 de junho de 2022**

Dispõe sobre a alteração da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 estabelecendo os ajustes formais e redacionais, além de definir a taxa de juros parâmetro para a avaliação atuarial dos RPPS de 2023, estabelece o prazo de até 180 dias para os entes adequarem a legislação e dos demais documentos encaminhados para formalização do parcelamento especial da EC 113/2021, ou sua complementação e prevê hipótese do cargo de aposentadoria não estar inserido em plano de carreira e desmembra a redação sobre a conversão de tempo especial.

• **Portaria MTP nº 3.803 de 16 de novembro de 2022**

Dispõe sobre a alteração da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 visando realizar ajustes técnicos, retificações e aperfeiçoamentos.





Existem 6 Instruções Normativas publicas em 21 de dezembro de 2018, que complementam as normas aplicáveis pela revogada Portaria MF 464/2018. Conforme o artigo 52 da Portaria MTP 1.467/2022 as instruções normativas abaixo serão mantidas na elaboração das Reavaliações Atuariais:

- **Instrução Normativa nº 01/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 03/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos dos fluxos atuariais elaborados nas avaliações atuariais dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 05/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da Nota Técnica Atuarial dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 08/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 09/2018:** *Dispõe sobre parâmetros a serem observados quanto a hipóteses utilizadas nas avaliações atuariais dos RPPS e a elaboração do Relatório de Análise das Hipóteses.*
- **Instrução Normativa nº 010/2018:** *Dispõe sobre a demonstração da adequação do plano de custeio do RPPS à capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo.*





2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

2.2.1 Base Normativa do Ente Municipal e Rol de Benefícios

Este Relatório de Avaliação Atuarial foi elaborado, considerando como rol de Benefícios custeados pelo RPPS, somente os Benefícios de Aposentadoria e Pensão por Morte, conforme descritos na Lei Municipal 37, de 08/03/2021, que trata da criação/reestruturação do ITAPREV. Os Benefícios Temporários de auxílio doença, salário maternidade, salário família e auxílio reclusão, passam a ser de responsabilidade do Poder Executivo e Legislativo, conforme descrito na Lei Municipal 37 de 08/03/2021.

2.2.2 Plano de Custeio vigente

O Plano de Custeio vigente do Ente Federativo, na data focal deste Relatório de Reavaliação Atuarial, em 31/12/2022 foi aprovado através da Lei Complementar Municipal nº 37, de 09/03/2021, e estabelece o Custo Normal de 14,00%.

Já o Custo Suplementar do Ente Federativo foi aprovado através da Lei Municipal nº 18, de 30/08/2013, conforme demonstrado na tabela Plano de Amortização VIGENTE, página 15.

O Custo Normal dos Servidores Ativos e também dos Aposentados e Pensionistas, cujos proventos ultrapassem o Teto de Benefícios do RGPS, foi definido em 14,00%, através da Lei Complementar Municipal nº 37, de 09/03/2021.





2.2.3 Regime de Previdência Complementar - RPC

O município de ITABERABA - BA implementou através da Lei Municipal nº 44 de 13/06/2022 o Regime de Previdência Complementar aos Servidores Efetivos.

Após a implementação do Regime de Previdência Complementar, o município realizou concurso público e 1 Servidore Ativo recebem remuneração acima do Teto do RGPS e aderiram ao Plano de Benefícios oferecido pela Entidade Fechada de Previdência Complementar. Quanto aos demais Servidores Efetivos nenhum aderiu ao Plano.





PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE

Lei Municipal nº 18 de 30/08/2013

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1 - Sem aplicação LDA

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		111.609.611,41					
1	2013	117.071.150,32	111.609.611,41	6.696.576,68	1.235.037,78	4,00%	2.305.655,41
2	2014	122.314.654,16	117.071.150,32	7.024.269,02	1.780.765,17	5,71%	2.328.711,96
3	2015	127.316.249,79	122.314.654,16	7.338.879,25	2.337.283,62	7,42%	2.351.999,08
4	2016	132.050.470,42	127.316.249,79	7.638.974,99	2.904.754,36	9,13%	2.375.519,07
5	2017	136.490.157,86	132.050.470,42	7.923.028,23	3.483.340,78	10,84%	2.399.274,26
6	2018	140.606.358,88	136.490.157,86	8.189.409,47	4.073.208,46	12,55%	2.423.267,00
7	2019	144.368.215,26	140.606.358,88	8.436.381,53	4.674.525,15	14,26%	2.447.499,67
8	2020	147.742.847,31	144.368.215,26	8.662.092,92	5.287.460,87	15,97%	2.471.974,67
9	2021	150.695.230,30	147.742.847,31	8.864.570,84	5.912.187,85	17,68%	2.496.694,42
10	2022	153.188.063,51	150.695.230,30	9.041.713,82	6.548.880,60	19,39%	2.521.661,36
11	2023	155.181.631,33	153.188.063,51	9.191.283,81	7.197.715,99	21,10%	2.546.877,97
12	2024	156.633.655,99	155.181.631,33	9.310.897,88	7.858.873,22	22,81%	2.572.346,75
13	2025	157.499.141,54	156.633.655,99	9.398.019,36	8.532.533,82	24,52%	2.598.070,22
14	2026	157.730.208,30	157.499.141,54	9.449.948,49	9.218.881,73	26,23%	2.624.050,92
15	2027	157.275.917,44	157.730.208,30	9.463.812,50	9.918.103,35	27,95%	2.650.291,43
16	2028	156.082.084,99	157.275.917,44	9.436.555,05	10.630.387,51	29,66%	2.676.794,34
17	2029	154.091.084,55	156.082.084,99	9.364.925,10	11.355.925,53	31,37%	2.703.562,28
18	2030	151.241.638,35	154.091.084,55	9.245.465,07	12.094.911,28	33,08%	2.730.597,90
19	2031	147.468.595,48	151.241.638,35	9.074.498,30	12.847.541,17	34,79%	2.757.903,88
20	2032	142.702.697,05	147.468.595,48	8.848.115,73	13.614.014,16	36,50%	2.785.482,92
21	2033	136.870.327,02	142.702.697,05	8.562.161,82	14.394.531,86	38,21%	2.813.337,75
22	2034	129.893.248,12	136.870.327,02	8.212.219,62	15.189.298,52	39,92%	2.841.471,13
23	2035	121.688.321,96	129.893.248,12	7.793.594,89	15.998.521,04	41,63%	2.869.885,84
24	2036	112.167.212,18	121.688.321,96	7.301.299,32	16.822.409,10	43,34%	2.898.584,70
25	2037	101.236.069,83	112.167.212,18	6.730.032,73	17.661.175,08	45,05%	2.927.570,55
26	2038	88.795.199,88	101.236.069,83	6.074.164,19	18.515.034,14	46,76%	2.956.846,26
27	2039	74.738.707,64	88.795.199,88	5.327.711,99	19.384.204,23	48,47%	2.986.414,72
28	2040	58.954.123,86	74.738.707,64	4.484.322,46	20.268.906,25	50,18%	3.016.278,87
29	2041	41.322.007,41	58.954.123,86	3.537.247,43	21.169.363,87	51,89%	3.046.441,66
30	2042	21.715.524,08	41.322.007,41	2.479.320,44	22.085.803,78	53,60%	3.076.906,08
31	2043	-	21.715.524,08	1.302.931,44	23.018.455,52	55,31%	3.107.675,14
32	2044	-	-	-	23.967.551,71	57,02%	3.138.751,89
33	2045	-	-	-	-	-	-
34	2046	-	-	-	-	-	-
35	2047	-	-	-	-	-	-

1 - CUSTO SUPLEMENTAR.





3 – PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

3.1.1. - Aposentadoria por Idade, Especial e Tempo de Contribuição (**AID, AESP * e ATC ****).

3.1.2. - Aposentadoria Compulsória (**AC**).

3.1.3. - Aposentadoria por Invalidez Permanente (**Alnv**).

3.1.4. - Pensão por Morte (**PM**).

3.1.5. - Abono Anual (**13º Benefício**) ******* .

* - Trataremos a título de nomenclatura como Aposentadoria Especial àquela concedida à "massa de servidores" do magistério. Sabe-se que a prestação concedida aos servidores desta categoria não é especial posto que constitucionalmente encontra-se elencada dentre a voluntária Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Todavia, dadas as peculiaridades da "massa" para diferenciá-la, assim a caracterizaremos. Anote-se que a verdadeira Aposentadoria Especial está descrita no art. 40, § 4º da Constituição da República.

** - Nomenclatura utilizada após a edição da Emenda Constitucional n. 20/98, até então se denominava Aposentadoria por Tempo de Serviço.

*** - O Abono Anual corresponde a uma décima-terceira parcela de proventos, paga proporcionalmente aos meses que o servidor inativo recebeu-os e terá por base o valor da prestação previdenciária referente ao mês de dezembro de cada ano.





3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.2.1. Elegibilidades adotadas para a Regra Geral

REQUISITOS	DEMAIS SERVIDORES		PROFESSOR	
	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE MÍNIMA	64	61	59	56
TEMPO MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO	25	25	25	25
TEMPO MÍNIMO DE SERVIÇO PÚBLICO	10	10	10	10
TEMPO MÍNIMO NO CARGO ATUAL	5	5	5	5

3.2.2. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição 1 (Art. 4º da EC 103/2019) 1 - PONTUAÇÃO

REQUISITOS	DEMAIS SERVIDORES		PROFESSOR	
	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2019	96	86	91	81
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2020	97	87	92	82
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2021	98	88	93	83
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2022	99	89	94	84
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2023	100	90	95	85
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2024	101	91	96	86
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2025	102	92	97	87
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2026	103	93	98	88
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2027	104	94	99	89
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2028	105	95	100	90
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2029	105	96	101	91
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2030	105	97	102	92
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2031	105	98	103	93
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2032	105	99	104	94
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2033	105	100	105	95
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2034	105	100	105	96
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2035	105	100	105	97
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/MÍNIMO	35	30	30	25
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO/MÍNIMO	20	20	20	20
TEMPO NO CARGO/MÍNIMO	5	5	5	5





3.2.3. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição 2 (Art. 4º da EC 103/2019)

2 - PEDÁGIO

REQUISITOS	DEMAIS SERVIDORES		PROFESSOR	
	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE MÍNIMA	60	57	55	52
TEMPO MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO	35	30	30	25
TEMPO MÍNIMO DE SERVIÇO PÚBLICO	20	20	20	20
TEMPO MÍNIMO NO CARGO ATUAL	5	5	5	5
APLICAÇÃO DE PEDÁGIO DO TEMPO QUE FALTAVA PARA A APOSENTADORIA, NA E.C. Nº 20/1998	100%	100%	100%	100%

3.3. CONTRIBUIÇÕES AO PLANO (13 vezes ao ano)

Todos os servidores elencados na lei de instituição do Regime Próprio de Previdência Social serão compulsoriamente filiados e consequentemente inscritos neste. Tais servidores contribuirão ao Plano com um percentual da remuneração mensal, incluída a Gratificação Natalina (décimo-terceiro)*. A base sobre qual incide este percentual chamar-se-á de remuneração-de-contribuição.

O Município, incluídas suas autarquias e fundações, quando existirem, também contribuirá com um percentual sobre a folha de remuneração envolvida, conforme previsto em lei, e assumirá integralmente a diferença entre o total do Custo do Plano apurado pelo Atuário e a parte do servidor.

*Denomina-se Gratificação Natalina a décima-terceira parcela de remuneração recebida pelos servidores ativos e Abono Anual a décima terceira parcela de proventos recebida pelos servidores inativos.





4 – REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

4.1.1. Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado

- Utilizamos para calcular as Reservas oriundas de Aposentadorias por Tempo de Contribuição, por Idade e Compulsório e Pensão por Morte dos Aposentados.

4.1.2. Repartição de Capital de Cobertura

- Aposentadoria por Invalidez dos Servidores Ativos.
- Pensão por Morte dos Servidores Ativos.

4.1.3. Regime Financeiro de Repartição Simples

- Utilizado para o Custo Administrativo.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTOS UTILIZADOS

Utilizamos o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte devido ao fato de, durante o período em que o servidor encontra-se em atividade, as probabilidades de entrada em invalidez e de morte serem muito pequenas, não sendo necessária, em nossa opinião, a constituição de Reservas Matemáticas. Nossa expectativa é de que, ao longo dos anos futuros, a taxa de custo permaneça com pouca variação, desde que as distribuições dos servidores, por idade e por salário, permaneçam, também, com pouca variação.





4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

BENEFÍCIOS	RESPONSABILIDADE DO RPPS (Sim/Não)	Regime Financeiro / Método Utilizados
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsoria	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	Sim	<i>Repartição de Capital de Cobertura</i>
Pensão por Morte de Ativo	Sim	<i>Repartição de Capital de Cobertura</i>
Pensão por Morte de Aposentado Válido	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
Auxílio-Doença	Não	-
Salário-Maternidade	Não	-
Auxílio-Reclusão	Não	-
Salário-Família	Não	-





5 – HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

São as hipóteses relacionadas aos eventos de morte, invalidez e mortalidade de inválidos, que proporcionam impacto sobre a determinação do Custo do Plano, embora em um grau bem menor do que aquele causado pelas hipóteses econômicas.

Conforme o artigo 36, I, a, da Portaria MTP 1.467/2022, as Tábuas Biométricas utilizadas nas Avaliações Atuariais, para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez deverão estar adequadas à respectiva massa, dado pela tábua anual de mortalidade do IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo.

Art. 36 – A utilização de tábuas biométricas para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez deverá observar os seguintes critérios:

I – para a taxa de sobrevivência de válidas e inválidos, o limite mínimo:

a) dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, divulgada divulgada pela SPREV. (GRIFO NOSSO)





TÁBUAS BIOMÉTRICAS	TÁBUAS UTILIZADAS
Tábua de Mortalidade para Válido - Fase Laborativa	IBGE 2021 - Masculino e IBGE 2021 - Feminino
Tábua de Mortalidade para Válido - Fase Pós Laborativa	IBGE 2021 - Masculino e IBGE 2021 - Feminino
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Tábua de Mortalidade de Inválido	IAPB-57
Tábua de Morbidez	Não utilizado

O impacto atuarial devido a utilização de Tábuas Biométricas segregadas por sexo, será melhor detalhado no item 7 - Análise de Sensibilidade na página 177.

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

- **Taxa de rotatividade** – Reflete a rotatividade entre os novos entrados e os servidores que pedem exoneração. Assim, temos uma noção da “movimentação” da massa, de um ano para o outro.

A taxa projetada nesta Reavaliação é de 1,00% a cada ano de projeção.

- **Expectativa de reposição de segurados ativos** – é a expectativa de repor um novo Servidor Ativo (novos Entrantes), a cada servidor ativo que se aposenta, evitando aumentar a quantidade de servidores ativos, mantendo a mesma quantidade. Não utilizamos para esse Relatório de Reavaliação Atuarial novos entrantes (Geração Futura) para o cálculo das Provisões Matemáticas e o Plano de Custeio. Para termos a dimensão do impacto financeiro e atuarial com a reposição de Servidores Ativos (Geração Futura), elaboramos mais uma Projeção Atuarial, considerando essa hipótese.





5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

Conforme o artigo 38, I, da Portaria MTP 1.467/2022, a taxa real de crescimento das remunerações, deverá ser uniforme ao longo dos anos na Reavaliação Atuarial, será, no mínimo, de 1,00% a cada ano da projeção atuarial.

Art. 38 – A hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial, e os critérios adotados para sua definição deverão estar explicitados no Relatório da Avaliação Atuarial, observando-se os seguintes parâmetros.

REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES E INFLAÇÃO DOS ÚLTIMOS 3 ANOS

ANO	Reajuste da Remuneração	Inflação do período (IPCA)	GANHO REAL (Índice)
2020	7,38%	4,52%	2,73%
2021	0,00%	10,06%	-9,14%
2022	10,06%	5,78%	4,05%
ACUMULADO	18,18%	21,68%	-2,88%
Cálculo da taxa de Crescimento das Remunerações	Foi concedido uma Taxa de reajuste das remunerações diferenciado entre Servidores de diferentes órgãos/poder (Administração, Educação, Saúde e etc....). Os reajustes acima são médias ponderadas entre os reajustes para cada classe.		
Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos			-0,97%
Justificativa Técnica: Mesmo os Servidores Ativos não tendo Ganho real médio das remunerações nos últimos 3 anos, foi definido no Cálculo Atuarial, a Taxa de crescimento real de 1,00% a.a., conforme taxa mínima exigida pela Portaria MTP 1.467/2022.			





5.3.2. Taxa Real de Crescimento dos Proventos

REAJUSTE DOS PROVENTOS E INFLAÇÃO DOS ÚLTIMOS 3 ANOS

ANO	Reajuste dos Benefícios	Inflação do período (IPCA)	GANHO REAL (Índice)
2020	3,97%	4,52%	-0,53%
2021	5,06%	10,06%	-4,54%
2022	9,55%	5,78%	3,57%
ACUMULADO	19,67%	21,68%	-1,65%
Cálculo da taxa de Crescimento dos Benefícios	A maioria dos Benefícios tiveram reajuste conforme o reajuste dos servidores que estão na "ativa" (pela paridade) e a minoria dos Benefícios reajustados conforme a tabela de reajuste definida pelo RGPS. Nesse caso, utilizamos uma média ponderada entre os dois grupos.		
Taxa média anual real de cresc. dos benefícios verificada na análise dos benefícios			-0,55%
Justificativa Técnica: Foi definido no Cálculo Atuarial, 0,00% a.a. como Taxa de crescimento real dos Benefícios.			

5.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL

- Inflação (+)

Representa a perda do poder aquisitivo da moeda. A longo prazo, é presumível que um investidor tenha um retorno acima do nível de inflação.

Sugerimos a utilização do Índice de Preços ao Consumidor por Amplo – IPCA, para compor a Meta Atuarial devido este ser o índice oficial do governo.





- Taxa Pura de Juros (+)

É a taxa de retorno teoricamente disponível a investimentos de curto prazo na ausência de inflação e risco. Estudos realizados em países com economia estabilizada mostram que esta taxa é pequena, variando entre 0% e 1%.

Conforme o artigo 39 da Portaria MTP 1.467/2022, a taxa de juros real anual, a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime e da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Conforme o ANEXO VII, artigo 3º da Portaria MTP 1.467/2022, para definição da Taxa de Juros Real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro, acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.

Conforme o ANEXO VII, art. 3º, § 1º da Portaria MTP 1.467/2022, os acréscimos de que trata o caput não se aplicam aos **RPPS que possuam recursos inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)** e ao Fundo em Repartição (Segregação de Massa) e nas demais situações de que tratam o § 4º do art. 26 da Portaria MTP 1.467/2022.





A Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, calculará um índice (pontos), que servirá como parâmetro para a definição da **Taxa de Juros Parâmetro definida em uma escala entre 2,09% a 4,90%**, conforme o artigo 5º, da Portaria MTP nº 1.837 de 30 de junho de 2022.

Conforme o cálculo da Duração do Passivo sobre o Fluxo Atuarial da Avaliação Atuarial/2022 - data focal 31/12/2021, a Duração do Passivo do ITAPREV é de 17,1 anos. Conforme a metodologia de Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022), a Taxa de Juros Parâmetro encontrada foi de 4,71% a.a..

Por determinação da Portaria MTP 1.467/2022, o RPPS que possuir recursos inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) não se aplica o acréscimo de 0,15% para cada ano em que o RPPS superou a Meta Atuarial nos últimos 5 anos.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO RPPS	1.171.904,39
-----------------------------------	---------------------

Conforme o quadro acima, o ITAPREV, possui recursos inferiores a R\$ 10.000.000,00 de reais, não se aplicando o acréscimo de 0,15% na Taxa de Juros para cada ano em que o RPPS superou a Meta Atuarial nos últimos 5 anos.

Conforme as Portarias MTP nº 1.467/2022 e MTP nº 1.837/2022, os recursos financeiros administrados pelo ITAPREV deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno real equivalente á 4,71% a.a. mais a variação do índice inflacionário utilizado que é o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.





RENTABILIDADE NO ANO DE 2022

Devido a instabilidade ocorrida no Mercado Financeiro, a carteira de investimentos sofreu forte oscilação. No 2º Trim/2022, tivemos forte desvalorização devido a guerra na Ucrânia e a resiliência da inflação que não arrefeceu e nos meses de março e abril ultrapassou o histórico de 1994 e 1996, respectivamente. A Taxa Selic, projetada no início do ano em 11,75% passou a ser projetada em 13,75%. Em junho/2022, visando combater a alta da inflação o Governo Federal reduziu impostos sobre combustíveis, energia, transporte coletivo e telecomunicações, gerando incertezas quanto ao teto de gastos, já que essa medida iria reduzir Receita. No Exterior, a alta da inflação nos Países Desenvolvidos (que ultrapassou o histórico de 40 anos) e o aumento da Taxa de Juros no E.U.A, contribuíram negativamente sobre o trimestre. No 4º Trim/2022 tivemos instabilidade, por conta das propostas do Governo de transição que queria extinguir o Teto de Gastos nos próximos 4 anos, elevar o valor do Auxílio Brasil e a suplementação de R\$ 200 Bilhões de reais no orçamento federal/2023, trazendo mais incertezas sobre a Política Fiscal. A carteira até conseguiu performar bem, mas, não a ponto de conseguir cumprir a Meta Atuarial.

RENTABILIDADE E META ATUARIAL NO ANO DE 2022

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2022 - Política de Investimentos	10,89%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2022	0,00%
Inflação anual - 2022	5,78%
Indexador:	IPCA
Justificativa Técnica: A Meta Atuarial estabelecida nesse Cálculo Atuarial segue a taxa de Juros atuarial, estabelecida na Política Anual de Investimentos de 2023, aprovada antes da realização desta Reavaliação Atuarial e condizente com a Portaria MTP 1.837/2022.	

Recomendamos uma atenção especial por parte dos gestores do RPPS, no tocante as aplicações financeiras. O não cumprimento da Meta Atuarial, acarreta em um aumento de alíquota, no intuito de estabelecer o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do plano. Assim que é realizado o Cálculo Atuarial, necessariamente as alíquotas de contribuição devem ser praticadas na íntegra e a rentabilidade da carteira deve acompanhar o estabelecido pelo atuário, como Meta Atuarial.





5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

5.5.1. Idade estimada de ingresso em algum Regime Previdenciário

Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.

5.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

A Idade de entrada em aposentadoria dos Servidores Ativos é estimada conforme os dados cadastrais de cada Servidor (data de início de contribuição, data de entrada no Ente, no RPPS e etc...), seguindo as regras de elegibilidade do Plano de Benefícios.

Idades Projetadas para Aposentadoria (Média)	Idades
DEMAIS ATIVIDADES (NÃO PROFESSORES) - MASCULINO	63,9
DEMAIS ATIVIDADES (NÃO PROFESSORES) - FEMININO	60,3
PROFESSORES - MASCULINO	59,1
PROFESSORES - FEMININO	55,2

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Quando a Base de Dados não apresenta as informações ou quando são inconsistentes, definimos a composição familiar para o Titular masculino, um cônjuge 5 anos mais novo e, para o Titular Feminino, um cônjuge 5 anos mais velho.





5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Significa a divisão da Responsabilidade Atuarial em duas partes. Uma relativa ao período de tempo de serviço em que o Servidor estava sob o RGPS – Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outros RPPS e a outra relativa ao período de contribuição ao RPPS atual. Esta proporção entre o tempo de contribuição entre o RPPS atual e outros Regimes até a data de aposentadoria, foi estimada para cada Servidor Ativo considerando as informações que constam na Base Cadastral dos Segurados.

5.7.1. Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder

Com relação a Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder, a estimativa de valores segue o limite e os parâmetros previstos no artigo 34, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022.

5.7.1. Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos

O artigo 34, I, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que a compensação previdenciária, em relação aos Benefícios Concedidos, sejam estimados com base na relação percentual verificada entre o valor compensado (pró-rata), apurado no Sistema COMPREV e o valor do pagamento dos Benefícios do RPPS, de forma individual ou agregada.

Assim, em uma visão conservadora, enquanto o RPPS não estiver recebendo os valores de Compensação Previdenciária, os valores estimados de compensação a receber, dos Benefícios Concedidos não serão considerados na Reavaliação Atuarial. Se considerássemos essa Receita, teríamos um impacto de redução da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.





5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

5.8.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos (Fator de Capacidade)

A inflação representa a perda do poder aquisitivo da moeda, utilizando-a como hipótese no Relatório da Reavaliação Atuarial teremos uma redução das Provisões Matemáticas, buscando apresentar o valor real das Aposentadorias e pensões.

Varíável de Impacto	Nossa Hipótese
Expectativa de Inflação na Reavaliação Atuarial	5,31%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo (sobre Remuneração e Benefícios)	97,67%

Conforme o artigo 43 da Portaria MTP 1.467/2022, a utilização da premissa de fator de capacidade deverá observar a perspectiva de inflação de longo prazo, conforme última grade de parâmetros macroeconômicos divulgada pelo Ministério da Economia até a data focal da avaliação atuarial.

Conforme o Boletim FOCUS, emitido pelo Banco Central em 31/12/2022, para o ano de 2023, a expectativa de inflação é que o IPCA feche o ano em 5,31%.





5.8.2. Benefícios a conceder com base na média das remunerações e proventos

O valor do benefício para os Servidores Ativos que se aposentam por tempo de contribuição é igual à remuneração* recebida pelo servidor ativo no mês imediatamente anterior ao da concessão da aposentadoria, com as devidas atualizações considerando a Taxa de Crescimento das remunerações utilizadas no Relatório da Reavaliação Atuarial.

Para as demais aposentadorias, o cálculo do valor dos proventos será proporcional ao tempo de contribuição para todos os benefícios, com exceção da Aposentadoria por Invalidez - decorrente de acidente no exercício da atividade e aquela cuja incapacidade adveio de doença grave, contagiosa ou incurável - e da Pensão por Morte.

O valor do benefício de Pensão por Morte concedida aos dependentes do servidor inativo, é igual ao valor da última prestação recebida em vida por aquele, descontado o percentual determinado na EC 41/2003 no que tange ao teto máximo de benefícios.

Os proventos de aposentadoria e pensões devem ser revistos obrigatoriamente sempre que houver reajuste dos Benefícios pagos pelo RGPS e sempre que for reajustado a remuneração dos servidores em atividade, no caso dos Benefícios que possuem paridade.

5.8.3. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

Não foi utilizada hipótese de estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS.

*A remuneração representa a soma do vencimento base do servidor com os adicionais de caráter individual e as demais vantagens incorporáveis na forma da Lei. Anote-se que após a Emenda Constitucional n. 19/98 apenas cabe a agregação de vantagens de caráter não transitório.





6 – ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Para realização desta Reavaliação Atuarial foram informados os dados cadastrais dos Servidores Ativos titulares de cargos efetivos, dos Aposentados e dos Pensionistas do RPPS do município de ITABERABA - BA e as informações financeiras do RPPS. Os dados cadastrais e financeiros foram fornecidos pelo ITAPREV e estão posicionados na Data Base de 31/12/2022, e 31/12/2022, respectivamente.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foi informado na Base Cadastral, se o RPPS possui Servidores Ativos Cedidos e/ou Afastados para realização desta Reavaliação Atuarial.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

6.3.1. Atualização da Base Cadastral

A atualização da Base Cadastral foi realizada no último Censo Previdenciário do ITAPREV em ATUALIZAÇÃO CADASTRAL VIA TELEFONE de 70,00% dos Servidores Ativos e 100,00% dos Inativos.





6.3.2. Amplitude e Consistência da Base Cadastral

GRUPO	DESCRIÇÃO	CONSISTÊNCIA DA BASE CADASTRAL	COMPLETUDÉ DA BASE CADASTRAL
SERVIDOR ATIVO	Identificação do Segurado	76%-100%	76%-100%
	Sexo	76%-100%	76%-100%
	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
	Base de Cálculo (Remuner. d Contribuição)	76%-100%	76%-100%
	Tempo de Contribuição para o RGPS	0%-25%	0%-25%
	Tempo de Contribuição para outros RPPS	0%-25%	0%-25%
	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
APOSENTADO	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
	Sexo	76%-100%	76%-100%
	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
	Condição Aposentado (Válido ou Inválido)	76%-100%	76%-100%
	Tempo de Contribuição para o RPPS	76%-100%	76%-100%
	Tempo Contribuição para outros Regimes	76%-100%	76%-100%
	Valor Mensal Compensação Previdenciária	76%-100%	76%-100%
PENSIONISTAS	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
	Identificação do Pensionista	76%-100%	76%-100%
	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
	Sexo do Pensionista principal	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
	Condição Pensionista (Válido ou Inválido)	76%-100%	76%-100%
	Duração da Benefício (Válido ou Inválido)	76%-100%	76%-100%





6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Tratamento com a Base de Dados - Servidores Ativos

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Segurado	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo	Nenhuma	0	Nenhuma
Estado Civil	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Ingresso no ENTE	Nenhuma	0	Nenhuma
Identificação do Cargo Atual	Nenhuma	0	Nenhuma
Base de Cálculo (Remuner. d Contribuição)	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo de Contribuição para o RGPS	Não Foi informado para essa Reavaliação Atuarial, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS de 76% dos Servidores Ativos	924	Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.
Tempo de Contribuição para outros RPPS	Não Foi informado para essa Reavaliação Atuarial, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS de 76% dos Servidores Ativos	924	Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.
Data de Nascimento do Cônjuge	Não foi informado a Data de Nascimento dos Cônjuges.	574	Para a realização deste Cálculo Atuarial, foi utilizado um Hx composto por um cônjuge com diferença de 5 anos, mais um dependente com idade mínima de 13 anos de idade
Número de Dependentes	Não foi informado a Data de Nascimento dos Filhos.	0	Para a realização deste Cálculo Atuarial, foi utilizado um Hx composto por um cônjuge com diferença de 5 anos, mais um dependente com idade mínima de 13 anos de idade





Tratamento com a Base de Dados - Servidores Inativos

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Aposentado	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo	Nenhuma	0	Nenhuma
Estado Civil	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento do Cônjuge	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor do Benefício	Nenhuma	0	Nenhuma
Condição Aposentado (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo de Contribuição para o RPPS	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo Contribuição para outros Regimes	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor Mensal Compensação Previdenciária	Nenhuma	0	Nenhuma
Número de Dependentes	Nenhuma	0	Nenhuma





Tratamento com a Base de Dados - Pensionistas

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Pensionista	Nenhuma	0	Nenhuma
Número de Pensionistas	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo do Pensionista principal	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor do Benefício	Nenhuma	0	Nenhuma
Condição Pensionista (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma
Duração da Benefício (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

Recomendamos ao RPPS manter a contínua atualização da Base de Dados e estabelecer um recenseamento (recadastramento) periódico dos Segurados e seus dependentes. A informação do Tempo anterior de Contribuição ao RPPS atual é de suma importância para o correto dimensionamento das Provisões Matemáticas e a Compensação Previdenciária. Recomendamos também ao Ente Federativo e a Unidade Gestora do RPPS, continuar atualizando e buscando as informações, visando atender o artigo 47 da Portaria MTP 1.467/2022, utilizando o modelo com estrutura e elementos mínimos de dados exigidos a partir do exercício de 2021, disponibilizado no site da SPREV, conforme a Instrução Normativa 01/2018.





7 – RESULTADO ATUARIAL

7.1. BALANÇO ATUARIAL

Descrição	Alíquota Normal vigente em Tel	Alíquota Normal de Equilíbrio
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	28,00%	31,38%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e Taxa de Adm. (B)	6,57%	7,36%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	21,43%	24,02%





Descrição	Valores com Aliquotas vigentes	Valores com Aliquotas de Equilíbrio
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	7.757.326,02	7.757.326,02
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	4.937,54	4.937,54
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investim. Estruturados - RPPS	-	-
Aplicações em Segmento de Investimento no Exterior - RPPS	-	-
Aplicações em Equadramentos - RPPS	-	-
Título e Valores não sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	-
Demais Bens, direitos e ativos	1.166.966,85	1.166.966,85
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	876.485.857,18	847.732.066,28
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	235.779.810,51	235.779.810,51
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	236.507.525,23	236.507.525,23
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	-	-
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	(727.714,72)	(727.714,72)
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	640.706.046,67	611.952.255,77
Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder	878.455.891,77	878.455.891,77
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	(108.794.329,12)	(136.423.211,27)
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	(128.955.515,98)	(130.080.424,73)
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	(61.395.830,49)	(61.395.830,49)
Valor Atual da Compe. Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	-	-
(-) Valor Atual da Comp. Previdenciária a Receber-Benefícios Concedidos	-	-
Valor Atual da Compe. Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	185.292,39	185.292,39
(-) Valor Atual da Comp. Previdenciária a Receber-Benefícios a Conceder	(61.581.122,88)	(61.581.122,88)
RESULTADO ATUARIAL	(807.332.700,67)	(778.578.909,77)
Superavit	-	-
Reserva de Contingência	-	-
Reserva para Ajuste do Plano	-	-
Déficit	-	-
Déficit Equacionado:	-	-
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido lei	(637.909.083,26)	-
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	-	-
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	(169.423.617,41)	(778.578.909,77)





7.2. ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Os Ativos Garantidores estão posicionados em 31/12/2022, definidos da seguinte forma:

ATIVOS GARANTIDORES

SEGMENTO		Valores (R\$)	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS		4.937,54	
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados - RPPS		0,00	
Aplicações em Segmento de Investimento no Exterior - RPPS		0,00	
Aplicações em Enquadramento		0,00	
Títulos e Valores não Sujeito a Enquadramento		0,00	
Demais Bens, Direitos e Ativos		1.166.966,85	
TOTAL (1)		1.171.904,39	
Créditos de parcelamento (1)	6.178.117,66	143	43.203,62
Créditos de parcelamento (2)	407.303,97	3	135.767,99
Créditos de parcelamento (3)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (4)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (5)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (6)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (7)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (8)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (9)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (10)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (11)	0,00	0	0,00
Outros Créditos á receber	0,00	0	0,00
TOTAL (3) = (1) + (2)		7.757.326,02	





7.3. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2022.

		Plano de Custeio Vigente	Plano de Custeio Equilíbrio
		31/12/2022	31/12/2022
	ATIVOS DO PLANO	7.757.326,02	7.757.326,02
	(+) Bancos Conta Movimento - RPPS	1.166.966,85	1.166.966,85
	(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)	4.937,54	4.937,54
	(+) Crédito a Curto Prazo	925.747,41	925.747,41
	(+) Crédito a Longo Prazo	5.659.674,22	5.659.674,22
	(+) Imobilizado	-	-
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	177.180.943,43	7.757.326,02
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-	-
2.2.7.2.1.01.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Financeiro)	-	-
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	-	-
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-	-
2.2.7.2.1.02.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Financeiro)	-	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	-	-
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	235.779.810,51	235.779.810,51
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Previdenciário)	236.507.525,23	236.507.525,23
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	(725.702,98)	(725.702,98)
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(2.011,74)	(2.011,74)
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) Aportes Financeiros para Cobertura Déficit Atuarial - Pl. Amortização	-	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	579.310.216,18	550.556.425,28
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário)	878.455.891,77	878.455.891,77
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(108.794.329,12)	(136.423.211,77)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(128.955.515,98)	(130.080.424,73)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	(61.395.830,49)	(61.395.830,49)
2.2.7.2.1.04.06	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	-	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(637.909.083,26)	(778.578.909,77)
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	(637.909.083,26)	(778.578.909,77)
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-	-
2.2.7.2.1.06.01	(-) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	-	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
2.2.7.2.1.07.01	(+) Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	-	-
2.2.7.2.1.07.02	(+) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	-	-
2.2.7.2.1.07.03	(+) Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar	-	-
2.2.7.2.1.07.04	(+) Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios	-	-
2.2.7.2.1.07.98	(+) Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	-	-
Déficit Atuarial a Equacionar		(169.423.617,41)	-





7.4. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Descrição	Valores com Aliquotas vigentes	Valores com Aliquotas de Equilíbrio
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	235.779.810,51	235.779.810,51
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	236.507.525,23	236.507.525,23
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	-	-
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	(727.714,72)	(727.714,72)

7.5. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

Descrição	Valores com Aliquotas vigentes	Valores com Aliquotas de Equilíbrio
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	640.706.046,67	611.952.255,77
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	878.455.891,77	878.455.891,77
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	(108.794.329,12)	(136.423.211,27)
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	(128.955.515,98)	(130.080.424,73)

7.6. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (a Receber e a Pagar)

Descrição	Valores com Aliquotas vigentes	Valores com Aliquotas de Equilíbrio
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	-	-
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	-	-





7.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER (a Receber e a Pagar)

Descrição	Valores com Aliquotas vigentes	Valores com Aliquotas de Equilíbrio
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	185.292,39	185.292,39
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	(61.581.122,88)	(61.581.122,88)

7.8. RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Descrição	Valores com Aliquotas vigentes	Valores com Aliquotas de Equilíbrio
RESULTADO ATUARIAL	(807.332.700,67)	(778.578.909,77)
Superavit	-	-
Reserva de Contingência	-	-
Reserva para Ajuste do Plano	-	-
Déficit	-	-
Déficit Equacionado:	-	-
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	(637.909.083,26)	-
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	-	-
Déficit Atuarial a Equacionar	(169.423.617,41)	(778.578.909,77)

7.9. VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Descrição	Valores com Aliquotas vigentes	Valores com Aliquotas de Equilíbrio
Valor Atual das Remunerações Futuras	722.635.695,98	722.635.695,98





8 – CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Categorias	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	7.711.118,21	100.244.536,73
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS*	18.647,63	242.419,19
Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS*	106,89	1.389,57
TOTAL	7.729.872,73	100.488.345,49

* O Limite Máximo do RGPS na data focal desta Reavaliação Atuarial é de R\$ 7.087,22.

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes
Ente Federativo	100.244.536,73	11,30%	11.327.649,15
Taxa de Administração	100.244.536,73	2,70%	2.706.585,99
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	100.244.536,73	14,00%	14.034.235,14
Segurados Ativos	100.244.536,73	14,00%	14.034.235,14
Aposentados	242.419,19	14,00%	33.938,69
Pensionistas	1.389,57	14,00%	194,54
TOTAL *		28,00%	28.102.603,51

*O Total da alíquota Vigente é o somatório da alíquota do Ente Federativo + Taxa de Administração + alíquota dos SEGURADOS.





8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	21.857.873,96	21,80%
Aposentadoria por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	819.408,72	0,82%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	3.854.104,72	3,84%
Pensão por Morte de Aposentado Válido	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	2.023.444,02	2,02%
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	202.298,59	0,20%
Auxílio-Doença	Não Utilizado	-	0,00%
Salário-Maternidade	Não Utilizado	-	0,00%
Auxílio-Reclusão	Não Utilizado	-	0,00%
Salário-Família	Não Utilizado	-	0,00%
Custeio-Administrativo	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	2.706.585,99	2,70%
Alíquota Total		31.463.716,00	31,38%





8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	24.083.616,57	24,02%
Repartição de Capitais de Cobertura	4.673.513,44	4,66%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	2.706.585,99	2,70%
Alíquota Total	31.463.716,00	31,38%

8.5. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI (EQUILÍBRIO)

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Valor da contribuição Esperada
Ente Federativo	100.244.536,73	14,68%	14.715.897,99
Taxa de Administração	100.244.536,73	2,70%	2.706.585,99
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	100.244.536,73	17,38%	17.422.483,98
Segurados Ativos	100.244.536,73	14,00%	14.034.235,14
Aposentados	242.419,19	14,00%	33.938,69
Pensionistas	1.389,57	14,00%	194,54
Alíquota Total		31,38%	31.490.852,35

*O Total da alíquota de Equilíbrio é o somatório da alíquota do Ente Federativo Total + alíquota dos SEGURADOS.





9 – EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

O Déficit Atuarial é à insuficiência financeira futura para cobertura dos compromissos dos Planos de Benefícios. É a diferença negativa entre os Ativos Garantidores do Plano e as Contribuições Atuais e Futuras e as obrigações previdenciárias apuradas ao final de um período contábil (data focal da Reavaliação Atuarial).

Vários fatores geraram o atual "estoque" do Déficit Atuarial no Sistema Previdenciário Brasileiro. Desde a falta de cultura em acumular reservas visando sua utilização a longo prazo ou a sua utilização para outras finalidades que não fossem previdenciárias. Á de se destacar também a "falta" de legislação que visasse a sustentabilidade previdenciária exigisse que o sistema fosse sob o Regime Financeiro de Capitalização. Somente após 15 de dezembro de 1998, com a publicação da Emenda Constitucional nº 20, a Constituição Federal passou a exigir que os RPPS preservem o Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Além da questão histórica, hoje, os principais fatos que elevam o estoque do Déficit Atuarial são:

- **INCORPORAÇÕES:** os RPPS não sofrerão mais com o risco de subdimensionamento dos Benefícios futuros, com relação as incorporações sobre a remuneração do cargo efetivo, já que a EC 103/2019 vedou as incorporações sobre a remuneração de contribuição;
- **COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA:** Além do RPPS assumir integralmente a obrigação atuarial do Segurado, na criação do RPPS local, os valores estimados de compensação previdenciária na Reavaliação Atuarial é significativamente subdimensionada, devido a limitação da legislação, pressionando o Déficit Atuarial;





- **CUSTO NORMAL SEM LIMITE MÍNIMO:** Somente em 2004, após a publicação da Lei 10.887 foi estabelecido uma alíquota mínima de contribuição para o Servidor Ativo e para o Ente (11,00%);
- **PLANO DE CUSTEIO VIGENTE ABAIXO DA RECOMENDAÇÃO ATUARIAL:** Alguns RPPS praticam um Plano de Custeio abaixo do Plano de Custeio de Equilíbrio, recomendando na Reavaliação Atuarial para reestabelecimento do Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Plano;
- **NÃO CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL:** O não cumprimento da Meta Atuarial ao longo dos anos, eleva o Déficit Atuarial, devido a receita auferida com os rendimentos dos Ativos Garantidores, não fazer frente ao compromisso do Plano de Benefícios;
- **ATRASOS OU INADIMPLÊNCIA DOS REPASSES PREVIDENCIÁRIOS E PARCELAMENTOS:** Mesmo que o Ente Público confesse a dívida e assuma o seu pagamento através de crédito de parcelamento, o atraso dos compromissos financeiros também afeta a carteira de investimentos, prejudicando o cumprimento da Meta Atuarial;
- **REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES E DOS PROVENTOS ACIMA DAS HIPÓTESES ATUARIAIS:** Elevados reajustes das remunerações e dos proventos, acima das hipóteses atuariais, ocasionando elevação das Provisões Matemáticas na Reavaliação Atuarial seguinte, exigindo elevação das alíquotas do Plano de Custeio;
- **AUMENTO DA EXPECTATIVA DE VIDA ACIMA DO ESTIMADO PELA TÁBUA DE MORTALIDADE:** O subdimensionamento da expectativa de vida dos Segurados, ocasiona elevação do Déficit Atuarial;





9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Conforme demonstrado na página 38 deste Relatório de Reavaliação Atuarial, o Déficit Atuarial do Plano de Custeio de Equilíbrio é de R\$ (778.578.909,77).

O artigo 55, I, da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que, em caso de Déficit Atuarial, o plano de custeio deverá consistir plano de amortização do Déficit, estabelecendo alíquota de contribuição suplementar ou aportes mensais cujos valores sejam preestabelecidos.

O artigo 39º, I e II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, permite deduzir parte do Déficit Atuarial, para seu equacionamento, utilizando o Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS ou sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O artigo 40º, § 1º, Anexo VI da referida Portaria, informa que, para aplicação do LDA deverão ser apurados separadamente, o valor do Déficit Atuarial relativo à insuficiência de cobertura patrimonial da Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (PMBaC) e aquele relativo à insuficiência de cobertura patrimonial da Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (PMBC), priorizando os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios ao resultado atuarial relativo à PMBC.

Resultado Atuarial e Déficit Relativo as Provisões Matemáticas

ATIVOS GARANTIDORES	7.757.326,02
PMBC PREVIDENCIÁRIO	(786.336.235,79)
PMBC (Concedido)	(235.779.810,51)
PMBaC (a Conceder)	(550.556.425,28)
DÉFICIT ATUARIAL	(778.578.909,77)

DÉFICIT ATUARIAL A SER EQUACIONADO - RELATIVO PMBC	(228.022.484,49)
DÉFICIT ATUARIAL A SER EQUACIONADO - RELATIVO PMBaC	(550.556.425,28)





Conforme o artigo 40º, § 1º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, o Déficit Atuarial relativo à PMBC deverá ser integralmente equacionado por meio de plano de amortização.

Já o artigo 41º, I e II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que o Déficit Atuarial relativo à PMBaC poderá ser deduzido do LDA calculado de acordo com a Duração do Passivo do fluxo de pagamentos dos benefícios ou de acordo com a Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas.

9.2.1. Equacionamento mínimo através de Custo Suplementar ou Aportes

O artigo 56º da Portaria MTP 1.467/2022, informa que para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do Ente Federativo deverá observar alguns critérios, como a alíquota mínima de Custo Suplementar ou o valor mínimo de Aporte.

Dentre os critérios estabelecidos pela referida portaria, o artigo 56º, II determina que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do Déficit Atuarial do exercício.

ATENÇÃO - PORTARIA MTP 1.467/2022

O artigo 45º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, permite que a adequação do plano de amortização ao disposto no inciso II do artigo 56º, possa ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares (na forma de alíquotas ou aportes), a partir do exercício de 2023, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2025. Assim, os cenários que serão apresentados para o plano de amortização do Déficit Atuarial, contemplarão o disposto no artigo 45º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022.





9.2.2. Cenários para Equacionamento do Déficit Atuarial

Conforme o artigo 38º, § 2º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, o Relatório da Avaliação Atuarial deverá descrever os cenários com as possibilidades para equacionamento do déficit atuarial, devendo constar do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) o plano de amortização indicado na Avaliação Atuarial a ser implementado em lei pelo Ente Federativo.

O artigo 43º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece os prazos que serão utilizados para cada cenário do plano de amortização.

Conforme determina o artigo 238º, § 2º, da Portaria MTP 1.467/2022, a Secretaria de Previdência divulgou em 07/02/2022, a relação de porte e perfil de risco atuarial dos RPPS, juntamente com o Indicador de Situação Previdenciária (ISP). O ISP é utilizado para definição da constante "a" para compor o valor da LDA, de acordo com o Perfil Atuarial. Segundo o ISP o ITAPREV possui PERFIL ATUARIAL I.

Todos os cenários de plano de amortização deste Relatório de Reavaliação Atuarial serão apresentados através de Custo Suplementar.

A taxa de Juros Atuarial para todos os cenários será de 4,71% conforme demonstrado na página 27 deste Relatório de Reavaliação Atuarial.





9.2.2.1. CENÁRIO 1 - Sem aplicação de LDA e prazo 35 anos

O artigo 6º, I da Instrução Normativa SPREV nº 007/2018, informa que o plano de amortização poderá ter um prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo Ente Federativo **após a publicação desta Instrução Normativa.**

O art. 6º, II da Portaria SEPRT ME nº 14.816/2020, informa que, em caráter excepcional, não será considerado o exercício de 2020, para contagem dos prazos remanescentes dos planos de amortização de deficit atuarial de que tratam a alínea "c" do art. 55 da Portaria MF nº 464/2018 e o inciso II do § 2º do art. 7º da I.N. SPREV nº 007/2018.

ATENÇÃO - PORTARIA MTP 1.467/2022

A Portaria MTP 1.467/2022 que revogou a Portaria MF 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 007/2018 informa no artigo 43 do anexo VI que o prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos será contado a partir do plano de amortização que tiver sido implementado em lei pelo Ente Federativo e publicada APÓS a Portaria MF 464/2018.

O artigo 44º, § 2º, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, informa que, em caso de revisão do plano de amortização, deverá ser observado o prazo remanescente do prazo fixo de 35 anos.





	CENÁRIO 1 - SEM LDA
Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial	35
Déficit Atuarial	(778.578.909,77)
Limite do Déficit Atuarial - LDA	-
Déficit Atuarial a ser Amortizado	(778.578.909,77)

Assim, o plano de amortização, com alíquotas crescentes de financiamento será, conforme a tabela abaixo:

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR (778.578.909,77)	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL Custo Suplementar	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0							
1	2023	(794.098.379,17)	(15.519.469,40)	36.671.066,65	21.151.597,25	21,10%	100.244.536,73
2	2024	(805.693.009,60)	(11.594.630,43)	37.402.033,66	25.807.403,22	25,49%	101.246.982,10
3	2025	(805.313.528,20)	379.481,41	37.948.140,75	38.327.622,16	37,48%	102.259.451,92
4	2026	(804.196.681,47)	1.116.846,73	37.930.267,18	39.047.113,91	37,81%	103.282.046,44
5	2027	(802.294.233,11)	1.902.448,36	37.877.663,70	39.780.112,06	38,13%	104.314.866,90
6	2028	(799.555.421,33)	2.738.811,78	37.788.058,38	40.526.870,16	38,47%	105.358.015,57
7	2029	(795.926.835,16)	3.628.586,17	37.659.060,34	41.287.646,51	38,80%	106.411.595,73
8	2030	(791.352.784,83)	4.574.550,33	37.488.153,94	42.062.704,27	39,14%	107.475.711,68
9	2031	(785.772.665,92)	5.579.618,91	37.272.692,62	42.852.311,52	39,48%	108.550.468,80
10	2032	(779.125.817,08)	6.646.848,84	37.009.892,56	43.656.741,40	39,82%	109.635.973,49
11	2033	(771.346.370,91)	7.779.446,17	36.696.825,98	44.476.272,16	40,17%	110.732.333,22
12	2034	(762.365.597,71)	8.980.773,20	36.330.414,07	45.311.187,27	40,51%	111.839.656,56
13	2035	(752.111.241,85)	10.254.355,87	35.907.419,65	46.161.775,52	40,87%	112.958.053,12
14	2036	(740.507.350,19)	11.603.891,65	35.424.439,49	47.028.331,14	41,22%	114.087.633,65
15	2037	(727.474.092,51)	13.033.257,68	34.877.896,19	47.911.153,88	41,58%	115.228.509,99
16	2038	(712.927.573,18)	14.546.519,33	34.264.029,76	48.810.549,09	41,94%	116.380.795,09
17	2039	(696.779.634,00)	16.147.939,18	33.578.888,70	49.726.827,87	42,30%	117.544.603,04
18	2040	(678.937.647,58)	17.841.986,42	32.818.320,76	50.660.307,18	42,67%	118.720.049,07
19	2041	(659.304.300,88)	19.633.346,70	31.977.963,20	51.611.309,90	43,04%	119.907.249,56
20	2042	(637.777.368,47)	21.526.932,41	31.053.232,57	52.580.164,98	43,42%	121.106.322,06
21	2043	(614.249.474,97)	23.527.893,50	30.039.314,05	53.567.207,56	43,79%	122.317.385,28
22	2044	(588.607.846,20)	25.641.628,77	28.931.150,27	54.572.779,04	44,17%	123.540.559,13
23	2045	(560.734.048,51)	27.873.797,69	27.723.429,56	55.597.227,25	44,56%	124.775.964,72
24	2046	(530.503.715,63)	30.230.332,87	26.410.573,68	56.640.906,56	44,94%	126.023.724,37
25	2047	(497.786.262,67)	32.717.452,96	24.986.725,01	57.704.177,97	45,33%	127.283.961,61
26	2048	(462.444.586,38)	35.341.676,29	23.445.732,97	58.787.409,26	45,73%	128.556.801,23
27	2049	(424.334.751,27)	38.109.835,11	21.781.140,02	59.890.975,13	46,13%	129.842.369,24
28	2050	(383.305.660,75)	41.029.090,52	19.986.166,78	61.015.257,31	46,53%	131.140.792,93
29	2051	(339.198.712,70)	44.106.948,05	18.053.696,62	62.160.644,67	46,93%	132.452.200,86
30	2052	(291.847.438,66)	47.351.274,04	15.976.259,37	63.327.533,41	47,34%	133.776.722,87
31	2053	(241.077.125,86)	50.770.312,80	13.746.014,36	64.516.327,16	47,75%	135.114.490,10
32	2054	(186.704.421,37)	54.372.704,49	11.354.732,63	65.727.437,12	48,16%	136.465.635,00
33	2055	(128.536.917,41)	58.167.503,96	8.793.778,25	66.961.282,21	48,58%	137.830.291,35
34	2056	(66.377.716,99)	62.164.700,47	6.054.088,81	68.218.289,23	49,00%	139.208.594,26
35	2057	21,00	66.372.737,99	3.126.154,97	69.498.892,96	49,43%	140.600.680,21

1 - CUSTO SUPLEMENTAR.





9.2.2.2. CENÁRIO 2 - Aplicação de LDA e prazo pela Duração do Passivo

O art. 43º, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, informa que, na utilização da Duração do Passivo como parâmetro para o cálculo do LDA, o prazo do plano de amortização corresponderá ao dobro da duração.

	CENÁRIO 2 - COM LDA
Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial	34
Déficit Atuarial	(778.578.909,77)
Limite do Déficit Atuarial - LDA	(140.824.305,24)
Déficit Atuarial a ser Amortizado	(637.754.604,53)

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 2

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL Custo Suplementar	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(637.754.604,53)					
1	2023	(646.641.249,15)	(8.886.644,62)	30.038.241,87	21.151.597,25	21,10%	100.244.536,73
2	2024	(651.290.648,77)	(4.649.399,61)	30.456.802,84	25.807.403,22	25,49%	101.246.982,10
3	2025	(643.638.816,16)	7.651.832,60	30.675.789,56	38.327.622,16	37,48%	102.259.451,92
4	2026	(635.504.154,00)	8.134.662,16	30.315.388,24	38.450.050,40	37,23%	103.282.046,44
5	2027	(626.863.529,95)	8.640.624,06	29.932.245,65	38.572.869,71	36,98%	104.314.866,90
6	2028	(617.692.720,87)	9.170.809,07	29.525.272,26	38.696.081,33	36,73%	105.358.015,57
7	2029	(607.966.361,50)	9.726.359,38	29.093.327,15	38.819.686,53	36,48%	106.411.595,73
8	2030	(597.657.890,58)	10.308.470,92	28.635.215,63	38.943.686,55	36,23%	107.475.711,68
9	2031	(586.739.494,56)	10.918.396,01	28.149.686,65	39.068.082,66	35,99%	108.550.468,80
10	2032	(575.182.048,64)	11.557.445,93	27.635.430,19	39.192.876,12	35,75%	109.635.973,49
11	2033	(562.955.054,93)	12.226.993,71	27.091.074,49	39.318.068,20	35,51%	110.732.333,22
12	2034	(550.026.577,83)	12.928.477,10	26.515.183,09	39.443.660,18	35,27%	111.839.656,56
13	2035	(536.363.176,31)	13.663.401,52	25.906.251,82	39.569.653,34	35,03%	112.958.053,12
14	2036	(521.929.832,97)	14.433.343,34	25.262.705,60	39.696.048,94	34,79%	114.087.633,65
15	2037	(506.689.879,82)	15.239.953,16	24.582.895,13	39.822.848,29	34,56%	115.228.509,99
16	2038	(490.604.920,49)	16.084.959,33	23.865.093,34	39.950.052,67	34,33%	116.380.795,09
17	2039	(473.634.748,88)	16.970.171,61	23.107.491,76	40.077.663,36	34,10%	117.544.603,04
18	2040	(455.737.263,87)	17.897.485,01	22.308.196,67	40.205.681,69	33,87%	118.720.049,07
19	2041	(436.868.380,07)	18.868.883,80	21.465.225,13	40.334.108,93	33,64%	119.907.249,56
20	2042	(416.981.934,36)	19.886.445,70	20.576.500,70	40.462.946,40	33,41%	121.106.322,06
21	2043	(396.029.588,06)	20.952.346,31	19.639.849,11	40.592.195,42	33,19%	122.317.385,28
22	2044	(373.960.724,37)	22.068.863,69	18.652.993,60	40.721.857,29	32,96%	123.540.559,13
23	2045	(350.722.341,16)	23.238.383,21	17.613.550,12	40.851.933,33	32,74%	124.775.964,72
24	2046	(326.258.938,56)	24.463.402,60	16.519.022,27	40.982.424,86	32,52%	126.023.724,37
25	2047	(300.512.401,34)	25.746.537,22	15.366.796,01	41.113.333,23	32,30%	127.283.961,61
26	2048	(273.421.875,71)	27.090.525,64	14.154.134,10	41.244.659,74	32,08%	128.556.801,23
27	2049	(244.923.640,30)	28.498.235,40	12.878.170,35	41.376.405,75	31,87%	129.842.369,24
28	2050	(214.950.971,18)	29.972.669,13	11.535.903,46	41.508.572,58	31,65%	131.140.792,93
29	2051	(183.434.000,32)	31.516.970,85	10.124.190,74	41.641.161,60	31,44%	132.452.200,86
30	2052	(150.299.567,61)	33.134.432,72	8.639.741,42	41.774.174,13	31,23%	133.776.722,87
31	2053	(115.471.065,70)	34.828.501,91	7.079.109,63	41.907.611,54	31,02%	135.114.490,10
32	2054	(78.868.277,71)	36.602.787,99	5.438.687,19	42.041.475,19	30,81%	136.465.635,00
33	2055	(40.407.207,17)	38.461.070,54	3.714.695,88	42.175.766,42	30,60%	137.830.291,35
34	2056	100,00	40.407.307,17	1.903.179,46	42.310.486,62	30,39%	139.208.594,26
35	2057	-	-	-	-	-	-
36	2058	-	-	-	-	-	-
37	2059	-	-	-	-	-	-
38	2060	-	-	-	-	-	-
39	2061	-	-	-	-	-	-
40	2062	-	-	-	-	-	-
41	2063	-	-	-	-	-	-

1 - CUSTO SUPLEMENTAR.





9.2.2.3. CENÁRIO 3 - Aplicação de LDA e prazo pela SVM e RAP

O artigo 43º, III, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, informa que, caso seja utilizado a Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas como parâmetro para o cálculo do LDA, o prazo do plano de amortização deverá ser calculado pelas fórmulas do artigo 43º, III, a e b.

O artigo 43º, III, a, Anexo VI, informa que o prazo do plano de amortização do Déficit Atuarial relativo à PMBC deverá corresponder à sobrevida média dos aposentados e pensionistas, calculada conforme o inciso II do artigo 41º, Anexo VI.

O artigo 43º, III, b, Anexo VI, informa que o prazo do plano de amortização do Déficit Atuarial relativo à PMBaC deverá ser calculado pelo prazo médio remanescente para aposentadoria de cada segurado ativo, conforme a fórmula do artigo 43º, b.

	CENÁRIO 3.a - COM LDA	CENÁRIO 3.b - COM LDA
	SVM - PMBC	RAP - PMBaC
Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial	32	10
Déficit Atuarial	(228.022.484,49)	(550.556.425,28)
Limite do Déficit Atuarial - LDA	-	(167.919.709,71)
Déficit Atuarial a ser Amortizado	(228.022.484,49)	(382.636.715,57)

O artigo 40º, § 2º, Anexo VI, informa que para apuração do Déficit Atuarial, é calculado a diferença entre os ativos garantidores e a PMBC.

De acordo com o artigo 40º, § 2º, II, a, da Portaria MTP 1.467/2022, caso o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC seja negativo, o Déficit Atuarial relativo à PMBC será o resultado dessa diferença apurada e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será igual ao valor apurado da PMBaC.





De acordo com o artigo 40º, § 2º, III, a, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, caso o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC seja positivo, o Déficit Atuarial relativo à PMBC será igual a zero e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será a PMBaC subtraído da diferença dos ativos garantidores e o PMBC.

Neste caso, o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC foi negativo, sendo considerado o Déficit Atuarial relativo à PMBC será o resultado dessa diferença apurada e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será igual ao valor apurado da PMBaC.

Assim, os planos de amortização, com alíquotas crescentes de financiamento serão, conforme a tabela abaixo:





ESA ACESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
"Sua meta é a nossa realização"
CNPJ nº 11.445.810/0001-78



Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 3 a - PMBC

PERÍODO	SAÍDA DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL	C.S. 1	FOUNDA SALVAT	SAÍDA DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL	C.S. 1	FOUNDA SALVAT
ANO												
0	(228.022.484,49)			21.151.597,25	21,10%	100.244.536,73	(382.636,715,57)					
1	(217.610.746,26)	10.411.738,23	10.739.859,02	21.151.597,25	21,10%	100.244.536,73	(375.507.307,62)	3.129.407,95	18.022.189,30	21.151.597,25	21,10%	100.244.536,73
2	(220.890.575,43)	10.779.679,17	10.249.466,75	6.969.636,98	6,88%	101.246.982,10	(371.574.698,59)	7.932.609,04	17.874.794,19	25.807.403,22	25,49%	101.246.982,10
3	(220.786.535,97)	10.403.946,10	10.403.946,10	10.507.985,56	10,28%	102.259.451,92	(350.748.244,73)	20.826.453,86	17.501.168,30	38.337.622,16	37,48%	102.259.451,92
4	(220.429.386,43)	357.149,53	10.399.045,84	10.756.195,38	10,41%	103.282.046,44	(324.444.845,87)	26.303.398,86	16.520.242,33	42.823.641,18	41,46%	103.282.046,44
5	(219.801.342,36)	628.044,07	10.383.724,10	11.010.268,17	10,55%	104.314.866,90	(291.879.132,71)	32.565.713,16	15.781.352,74	47.847.065,40	45,87%	104.314.866,90
6	(218.883.643,16)	917.699,21	10.352.643,23	11.270.342,43	10,70%	105.358.015,57	(252.166.877,81)	39.712.254,90	13.747.507,15	53.459.762,05	50,74%	105.358.015,57
7	(217.656.502,82)	1.227.140,34	10.309.419,59	11.536.559,93	10,84%	106.411.595,73	(204.313.082,08)	47.853.795,73	11.877.059,94	59.730.855,68	56,13%	106.411.595,73
8	(216.099.058,34)	1.557.444,48	10.251.621,28	11.809.065,76	10,99%	107.475.711,68	(147.198.648,74)	57.114.433,34	9.023.146,17	66.737.579,51	62,10%	107.475.711,68
9	(214.189.315,51)	1.909.742,83	10.178.665,65	12.088.008,48	11,14%	108.550.468,80	(79.565.478,51)	67.633.170,23	6.933.056,36	74.566.226,58	68,69%	108.550.468,80
10	(211.904.092,15)	2.285.223,35	10.088.316,76	12.373.540,12	11,29%	109.635.973,49	200,00	79.565.678,51	3.747.534,04	83.313.212,55	75,99%	109.635.973,49
11	(209.238.958,58)	2.685.133,57	9.980.682,74	12.665.816,31	11,44%	110.732.333,22	-	-	-	-	-	-
12	(206.108.175,14)	3.110.183,44	9.854.212,95	12.964.996,39	11,59%	111.839.656,56	-	-	-	-	-	-
13	(202.544.626,77)	3.563.548,37	9.707.695,05	13.271.743,42	11,75%	112.958.053,12	-	-	-	-	-	-
14	(198.499.754,37)	4.044.872,40	9.539.851,92	13.584.724,32	11,91%	114.087.633,65	-	-	-	-	-	-
15	(193.943.482,82)	4.556.271,55	9.349.338,43	13.905.609,98	12,07%	115.228.509,99	-	-	-	-	-	-
16	(188.844.145,55)	5.099.337,26	9.134.738,04	14.234.075,31	12,23%	116.380.795,09	-	-	-	-	-	-
17	(183.168.405,48)	5.675.740,07	8.894.559,26	14.570.299,33	12,40%	117.544.603,04	-	-	-	-	-	-
18	(176.881.172,06)	6.287.233,42	8.627.231,90	14.914.465,32	12,56%	118.720.049,07	-	-	-	-	-	-
19	(169.945.514,38)	6.935.657,67	8.331.103,20	15.266.760,88	12,73%	119.907.249,56	-	-	-	-	-	-
20	(162.322.570,08)	7.622.944,31	8.004.433,73	15.627.378,03	12,90%	121.106.322,06	-	-	-	-	-	-
21	(153.971.449,78)	8.351.120,30	7.645.393,05	15.996.513,35	13,08%	122.317.385,28	-	-	-	-	-	-
22	(144.849.137,02)	9.122.312,75	7.252.055,28	16.374.368,04	13,25%	123.540.559,13	-	-	-	-	-	-
23	(134.910.383,32)	9.938.753,70	6.822.394,35	16.761.148,06	13,43%	124.775.964,77	-	-	-	-	-	-
24	(124.107.598,15)	10.802.785,17	6.354.279,05	17.157.064,23	13,61%	126.023.723,37	-	-	-	-	-	-
25	(112.350.733,66)	11.716.864,49	5.845.467,87	17.562.332,36	13,80%	127.283.961,61	-	-	-	-	-	-
26	(99.707.163,85)	12.683.669,81	5.293.603,56	17.977.173,36	13,98%	128.556.801,23	-	-	-	-	-	-
27	(86.001.552,92)	13.705.605,93	4.696.207,42	18.401.813,35	14,17%	129.842.369,24	-	-	-	-	-	-
28	(71.215.747,51)	14.785.810,41	4.050.673,38	18.836.483,78	14,36%	131.140.792,93	-	-	-	-	-	-
29	(55.288.587,62)	15.927.159,89	3.354.261,71	19.281.421,60	14,56%	132.452.200,86	-	-	-	-	-	-
30	(38.155.810,78)	17.132.776,84	2.604.092,46	19.736.869,32	14,75%	133.776.722,87	-	-	-	-	-	-
31	(19.749.874,28)	18.405.936,51	1.797.138,69	20.203.075,20	14,95%	135.114.490,10	-	-	-	-	-	-
32	200,00	19.750.074,28	930.219,08	20.680.293,35	15,15%	136.465.635,00	-	-	-	-	-	-
33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 - CUSTO SUPLEMENTAR.

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 3 b - PMBAC



Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENARIO 3 (3a + 3b)
PMBC e prazo SVM e PMBaC prazo RAP

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL Custo Suplementar	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(610.659.200,06)					
1	2023	(597.118.053,88)	13.541.146,18	28.762.048,32	42.303.194,50	42,20%	100.244.536,73
2	2024	(592.465.274,01)	4.652.779,87	28.124.260,34	32.777.040,21	32,37%	101.246.982,10
3	2025	(571.534.780,70)	20.930.493,32	27.905.114,41	48.835.607,72	47,76%	102.259.451,92
4	2026	(544.874.232,31)	76.660.548,39	26.919.788,17	53.579.836,56	51,88%	103.282.046,44
5	2027	(511.680.475,07)	33.193.757,23	25.663.576,34	58.857.333,57	56,42%	104.314.866,90
6	2028	(471.050.520,97)	40.629.954,11	24.100.150,38	64.730.104,48	61,44%	105.358.015,57
7	2029	(421.969.584,90)	49.080.936,07	22.186.479,54	71.267.415,61	66,97%	106.411.595,73
8	2030	(363.297.707,08)	58.671.877,82	19.874.767,45	78.546.645,27	73,08%	107.475.711,68
9	2031	(293.754.794,02)	69.542.913,06	17.111.322,00	86.654.235,06	79,83%	108.550.468,80
10	2032	(211.903.892,15)	81.850.901,87	13.835.850,80	95.686.752,67	87,28%	109.635.973,49
11	2033	(209.218.958,58)	2.685.133,57	9.980.682,74	12.665.816,31	11,44%	110.732.333,22
12	2034	(206.108.175,14)	3.110.783,44	9.854.212,95	12.964.996,39	11,59%	111.839.656,56
13	2035	(202.544.626,77)	3.563.548,37	9.707.695,05	13.271.243,42	11,75%	112.958.053,12
14	2036	(198.499.754,37)	4.044.872,40	9.539.851,92	13.584.724,32	11,91%	114.087.633,65
15	2037	(193.943.482,82)	4.556.271,55	9.349.338,43	13.905.609,98	12,07%	115.228.509,99
16	2038	(188.844.145,55)	5.099.337,26	9.134.738,04	14.234.075,31	12,23%	116.380.795,09
17	2039	(183.168.405,48)	5.675.740,07	8.894.559,26	14.570.299,33	12,40%	117.544.603,04
18	2040	(176.881.172,06)	6.287.233,42	8.627.231,90	14.914.465,32	12,56%	118.720.049,07
19	2041	(169.945.514,38)	6.935.657,67	8.331.103,20	15.266.760,88	12,73%	119.907.249,56
20	2042	(162.377.570,08)	7.622.944,31	8.004.433,73	15.627.378,03	12,90%	121.106.322,06
21	2043	(153.971.449,78)	8.351.120,30	7.645.393,05	15.996.513,35	13,08%	122.317.385,28
22	2044	(144.849.137,02)	9.122.312,75	7.252.055,28	16.374.368,04	13,25%	123.540.559,13
23	2045	(134.910.383,32)	9.938.753,70	6.822.394,35	16.761.148,06	13,43%	124.775.964,72
24	2046	(124.107.598,15)	10.802.785,17	6.354.279,05	17.157.064,23	13,61%	126.023.724,37
25	2047	(112.390.733,66)	11.716.864,49	5.845.467,87	17.562.332,36	13,80%	127.283.961,61
26	2048	(99.707.163,85)	12.683.569,81	5.293.603,56	17.977.173,36	13,98%	128.556.801,23
27	2049	(86.001.557,92)	13.705.605,93	4.696.207,42	18.401.813,35	14,17%	129.842.369,24
28	2050	(71.215.747,51)	14.785.810,41	4.050.673,38	18.836.483,78	14,36%	131.140.792,93
29	2051	(55.288.587,62)	15.927.159,89	3.354.261,71	19.281.421,60	14,56%	132.452.200,86
30	2052	(38.155.810,78)	17.132.776,84	2.604.092,48	19.736.869,32	14,75%	133.776.722,87
31	2053	(19.749.874,28)	18.405.936,51	1.797.138,69	20.203.075,20	14,95%	135.114.490,10
32	2054	200,00	19.750.074,28	930.219,08	20.680.293,35	15,15%	136.465.635,00
33	2055	-	-	-	-	-	-
34	2056	-	-	-	-	-	-
35	2057	-	-	-	-	-	-

1 - CUSTO SUPLEMENTAR.





9.2.3. PLANO DE AMORTIZAÇÃO - CENÁRIO INDICADO

Conforme o artigo 39, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, para aplicação da LDA é necessário o atendimento do artigo 53 (como o Relatório de Análise das Hipóteses, que será exigido para este RPPS a partir da Avaliação Atuarial do exercício de 2021). Nesse caso, indicamos a aprovação do Plano de Amortização, através de Custo Suplementar, sem a aplicação da LDA, indicado no Cenário 1.

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1 - Sem aplicação LDA

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL Custo Suplementar	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(778.578.909,77)					
1	2023	(794.098.379,17)	(15.519.469,40)	36.671.066,65	21.151.597,25	21,10%	100.244.536,73
2	2024	(805.693.009,60)	(11.594.630,43)	37.402.033,66	25.807.403,22	25,49%	101.246.982,10
3	2025	(805.313.528,20)	379.481,41	37.948.140,75	38.327.622,16	37,48%	102.259.451,92
4	2026	(804.196.681,47)	1.116.846,73	37.930.267,18	39.047.113,91	37,81%	103.282.046,44
5	2027	(802.294.233,11)	1.902.448,36	37.877.663,70	39.780.112,06	38,13%	104.314.866,90
6	2028	(799.555.421,33)	2.738.811,78	37.788.058,38	40.526.870,16	38,47%	105.358.015,57
7	2029	(795.026.835,16)	3.628.586,17	37.659.060,34	41.287.646,51	38,80%	106.411.595,73
8	2030	(791.352.284,83)	4.574.550,33	37.488.153,94	42.062.704,27	39,14%	107.475.711,68
9	2031	(785.772.665,92)	5.579.618,91	37.272.692,62	42.852.311,52	39,48%	108.550.468,80
10	2032	(779.125.817,08)	6.646.848,84	37.009.892,56	43.656.741,40	39,82%	109.635.973,49
11	2033	(771.346.370,91)	7.779.446,17	36.696.825,98	44.476.272,16	40,17%	110.732.333,22
12	2034	(762.365.597,71)	8.980.773,20	36.330.414,07	45.311.187,27	40,51%	111.839.656,56
13	2035	(752.111.241,85)	10.254.355,87	35.907.419,65	46.161.775,52	40,87%	112.958.053,12
14	2036	(740.507.350,19)	11.603.891,65	35.474.439,49	47.028.331,14	41,22%	114.087.633,65
15	2037	(727.474.092,51)	13.033.257,68	34.877.896,19	47.911.153,88	41,58%	115.228.509,99
16	2038	(712.927.573,18)	14.546.519,33	34.264.029,76	48.810.549,09	41,94%	116.380.795,09
17	2039	(696.779.634,00)	16.147.939,18	33.578.888,70	49.726.827,87	42,30%	117.544.603,04
18	2040	(678.937.647,58)	17.841.986,42	32.818.320,76	50.660.307,18	42,67%	118.720.049,07
19	2041	(659.304.300,88)	19.633.346,70	31.977.963,20	51.611.309,90	43,04%	119.907.249,56
20	2042	(637.777.368,47)	21.526.932,41	31.053.232,57	52.580.164,98	43,42%	121.106.322,06
21	2043	(614.249.474,97)	23.527.893,50	30.039.314,05	53.567.207,56	43,79%	122.317.385,28
22	2044	(588.607.846,70)	25.641.628,77	28.931.150,27	54.572.779,04	44,17%	123.540.559,13
23	2045	(560.734.048,51)	27.873.797,69	27.723.429,56	55.597.227,25	44,56%	124.775.964,72
24	2046	(530.503.715,63)	30.230.332,87	26.410.573,68	56.640.906,56	44,94%	126.023.724,37
25	2047	(497.786.262,67)	32.717.452,96	24.986.725,01	57.704.177,97	45,33%	127.283.961,61
26	2048	(462.444.586,38)	35.341.676,29	23.445.732,97	58.787.409,26	45,73%	128.556.801,23
27	2049	(424.334.751,27)	38.109.835,11	21.781.140,02	59.890.975,13	46,13%	129.842.369,24
28	2050	(383.305.660,75)	41.029.090,52	19.986.166,78	61.015.257,31	46,53%	131.140.792,93
29	2051	(339.198.712,70)	44.106.948,05	18.053.696,62	62.160.644,67	46,93%	132.452.200,86
30	2052	(291.847.438,66)	47.351.274,04	15.976.759,37	63.327.533,41	47,34%	133.776.722,87
31	2053	(241.077.125,86)	50.770.312,80	13.746.014,36	64.516.327,16	47,75%	135.114.490,10
32	2054	(186.704.421,37)	54.372.704,49	11.354.732,63	65.727.437,12	48,16%	136.465.635,00
33	2055	(128.536.917,41)	58.167.503,96	8.793.778,25	66.961.282,21	48,58%	137.830.291,35
34	2056	(66.372.716,99)	62.164.200,42	6.054.088,81	68.218.289,23	49,00%	139.208.594,26
35	2057	21,00	66.372.737,99	3.126.154,97	69.498.892,96	49,43%	140.600.680,21

1 - CUSTO SUPLEMENTAR.





10 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

ANO	Valor ORÇADO / LIMITE da Despesa Administrativa	Valor EFETIVAMENTE GASTO da Despesa Administrativa
2020	892.707,98	-
2021	1.758.684,85	1.085.674,42
2022	1.923.369,34	643.828,60

10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R\$ 7.711.118,21 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2022.

Custo Administrativo e Taxa de Administração

	VALOR (R\$)	TAXA DE ADM	LIMITE DE GASTO COM DESPESA ADMINISTRATIVA
FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO BRUTA - SERVIDORES ATIVOS (3)	114.801.468,34	2,00%	2.296.029,37
FOLHA ANUAL DE PROVENTOS - APOSENTADOS (3)	17.437.640,13		348.752,80
FOLHA ANUAL DE PROVENTOS - PENSIONISTAS (3)	3.090.191,00		61.803,82
TOTAL DE FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO BRUTA DOS SERVIDORES ATIVOS E PROVENTOS (3)	135.329.299,47		2.706.585,99
TOTAL DE FOLHA MENSAL DE REMUNERAÇÃO BRUTA DOS SERVIDORES ATIVOS E PROVENTOS (4)	10.429.946,11		208.198,82

(3) Sobre a Folha Bruta de Remuneração e da Folha Bruta de Benefícios do RPPS, do ano anterior.

(4) Valor total da Folha Anual, dividido por 13.





10.3. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CORRETAMENTE DIMENSIONADA

O Limite de Gasto da Taxa de Administração é calculada sobre a Base de cálculo da Folha Anual de Remuneração Bruta dos Servidores Ativos e da Folha Anual dos Proventos. No momento da arrecadação da despesa administrativa, o valor a ser arrecadado incide somente sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos. Com uma base de cálculo menor, o valor arrecadado fica inferior ao limite máximo de gasto com a despesa administrativa.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO VALOR ORÇADO X VALOR ARRECADADO

VALOR ARRECADADO PARA A DESPESA ADMINISTRATIVA		LIMITE DE GASTO COM A DESPESA ADMINISTRATIVA	
FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS		FOLHA ANUAL BRUTA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
BASE DE CÁLCULO	100.244.536,73	BASE DE CÁLCULO	135.329.299,47
TAXA DE ADM	2,00%	TAXA DE ADM	2,00%
VALOR ARRECADADO PARA A DESPESA ADMINISTRATIVA	2.004.890,73	LIMITE DE GASTO DA DESPESA ADMINISTRATIVA	2.706.585,99

Dessa forma, o artigo 53 da Portaria MTP 1.467/2022, informa que a Taxa de Administração demonstrada na Reavaliação Atuarial deve ser corretamente dimensionada, de forma a impossibilitar que sejam utilizados, para administração do RPPS, recursos das contribuições destinadas à cobertura dos benefícios do plano. Neste caso, a Taxa de Administração na Reavaliação Atuarial deverá ser conforme a tabela abaixo.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CORRETAMENTE DIMENSIONADA

VALOR ARRECADADO PARA A DESPESA ADMINISTRATIVA		LIMITE DE GASTO COM A DESPESA ADMINISTRATIVA	
FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS		FOLHA ANUAL BRUTA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
BASE DE CÁLCULO	100.244.536,73	BASE DE CÁLCULO	135.329.299,47
TAXA DE ADM (Corretamente Dimensionada)	2,70%	TAXA DE ADM	2,00%
VALOR ARRECADADO PARA A DESPESA ADMINISTRATIVA	2.706.585,99	LIMITE DE GASTO DA DESPESA ADMINISTRATIVA	2.706.585,99





11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

11.1. COMPORTAMENTO DEMOGRÁFICO

Exercício	2020	2021	2022	2023
Data Fim	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022
Servidores Ativos	1.325	1.252	1.235	1.216
Servidores Inativos	412	472	485	514
Pensionistas	120	127	135	138
TOTAL	1.857	1.851	1.855	1.868

Movimentação Demográfica

Servidores Ativos	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Redução	-109	-8,2%
Com relação ano anterior	Redução	-19	-1,5%

Servidores Inativos e Pensionistas	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Aumento	120	22,6%
Com relação ano anterior	Aumento	32	5,2%

IMPACTO SOBRE O CUSTO

Nos últimos quatro anos, tivemos uma redução de Servidores Ativos, equivalente á -5,9% da massa de Segurados, o que favorece para á elevação dos custos do plano á longo prazo, pois temos uma diminuição de Receita, com um número menor de contribuintes. Com essa redução de Contribuintes e o aumento dos Inativos e Pensionistas, temos um impacto no plano, com a redução da proporção entre os Beneficiários e Contribuintes do RPPS. A quatro anos atrás, essa proporção era de 2,5 Servidores Ativos para cada Beneficiário. Atualmente, essa proporção caiu para 1,9.





11.2. COMPORTAMENTO SÓCIO - ECONÔMICO

Exercício	2020	2021	2022	2023
Data Focal	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022

Servidores Ativos

Média de Idade	47,0	48,0	48,3	49,0
Média de Remuneração	2.409,0	5.402,7	5.470,9	6.341,4
Idade Média de Aposentadoria	0,0	58,3	60,3	60,6

Servidores Inativos

Média de Idade	66,0	67,5	66,9	67,2
Média do Valor do Benefício	2.184,5	2.200,2	2.453,6	2.609,6
Tempo Médio de Aposentadoria	0,0	0,0	28,1	26,4

Pensionistas

Média de Idade	61,5	62,9	63,0	63,4
Média do Valor do Benefício	533,3	1.579,8	1.568,2	1.722,5
Tempo Médio de Pensão	0,0	0,0	12,9	13,0

IMPACTO SOBRE O CUSTO

Com relação a média de idade dos Segurados, temos dois impactos sobre o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS. Houve um aumento dentro do esperado na média de idade entre os Servidores Ativos (1 ano), o que representa um fator excelente, devido à média de idade interferir no tempo de contribuição. A desvantagem é que estamos falando de uma massa envelhecida, com mais de 44 anos de idade, com possibilidade de aposentadoria no curto e médio prazo, o que eleva as alíquotas de Equilíbrio do plano.

Entre os Inativos e Pensionistas, há uma situação desfavorável com relação à média de idade dos Pensionistas. É uma média de idade relativamente jovem para uma população de Pensionistas, significando que essa massa permanecerá recebendo seu benefício por mais tempo, elevando assim, as Reservas Matemáticas do Fundo Previdenciário, aumentando o custo do plano a longo prazo.

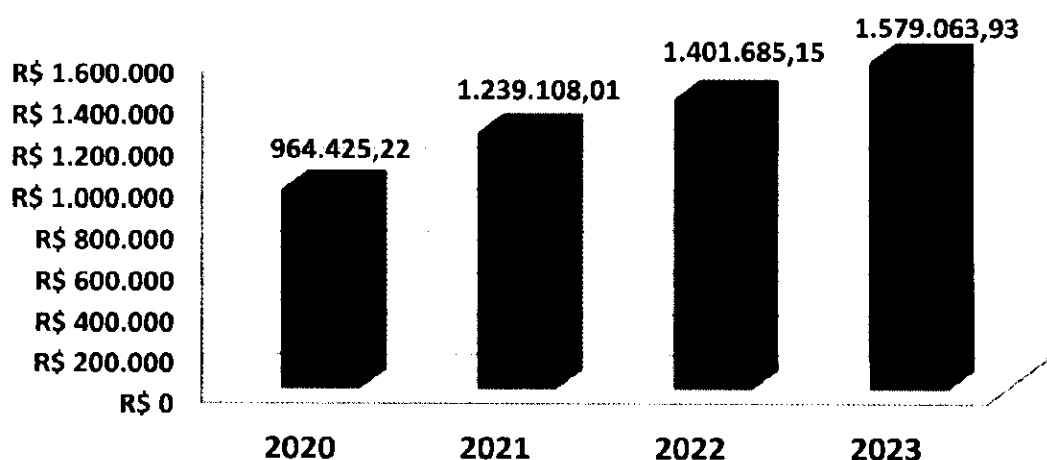




11.3. COMPORTAMENTO ESTATÍSTICO

Exercício	2020	2021	2022	2023
Data Focal	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022
Servidores Ativos (%)	71,4%	67,6%	66,6%	65,1%
Inativos e Pensionistas (%)	28,6%	32,4%	33,4%	34,9%
Proporção de Servidores Ativos por Beneficiário	2,5	2,1	2,0	1,9
Folha Mensal de Remuneração	3.191.904,91	6.764.172,52	6.756.578,34	7.711.118,21
Folha Mensal de Benefícios	964.425,22	1.239.108,01	1.401.685,15	1.579.063,93
Mulheres (%)	0,0%	70,1%	70,4%	69,8%
Casados (%)	0,0%	0,0%	47,4%	47,2%
Servidores Ativos até 40 anos (%)	0,0%	17,4%	17,9%	14,7%

Folha Mensal de Benefícios





11.4. COMPORTAMENTO ENTRE AS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS (Provisões de Equilíbrio)

Exercício	2020	2021	2022	2023
Data Focal	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022
ATIVOS DO PLANO	0,00	8.702.481,94	7.641.476,35	7.757.326,02
Ativos Líquidos	0,00	362.875,92	176.584,98	1.171.904,39
Créditos á Receber	0,00	8.339.606,03	7.464.891,37	6.585.421,63
RESERVA MATEMÁTICA	-	(549.255.878,97)	(704.487.831,55)	(847.732.066,28)
(+) Benefícios Concedido	-	(162.428.219,27)	(204.358.342,28)	(235.779.810,51)
(+) Benefícios a Conceder	-	(386.827.659,70)	(500.129.489,27)	(611.952.255,77)
DÉFICIT/SUPERÁVIT ATUARIAL	-	(540.553.397,03)	(696.846.355,20)	(839.974.740,26)
(+) Compensação a Receber	0,00	15.521.027,02	59.109.107,19	61.581.122,88
(-) Compensação a Pagar	-	-	(171.835,25)	(185.292,39)
DÉFICIT/SUPERÁVIT ATUARIAL (Com Comprev.)	-	(525.032.370,01)	(637.909.083,26)	(778.578.909,77)

Movimentação

Ativos do Plano	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Aumento	7.757.326,02	-
Com relação ano anterior	Aumento	115.849,67	1,5%

Reserva Matemática	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Aumento	847.732.066,28	-
Com relação ano anterior	Aumento	143.244.234,73	20,3%





11.5. COMPORTAMENTO DAS ALÍQUOTAS PURAS DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

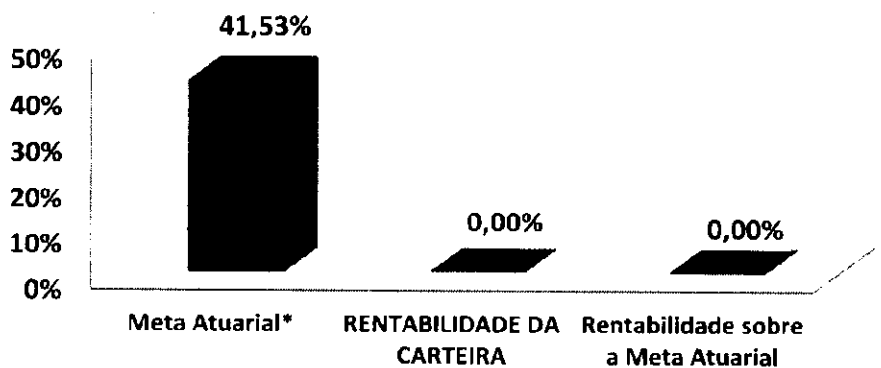
Exercício	2020	2021	2022	2023
Data Focal	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022
Custo Normal + Taxa ADM	0,00%	25,13%	30,19%	31,38%
Custo Suplementar	0,00%	15,92%	17,83%	21,10%
Custo Mensal	0,00%	41,05%	48,02%	52,48%

Custo Ente Público	0,00%	27,05%	34,02%	38,48%
Custo Segurado	0,00%	14,00%	14,00%	14,00%
Custo Mensal	0,00%	41,05%	48,02%	52,48%

11.6. META ATUARIAL

Exercício	2020	2021	2022	Acumulados dos últimos três anos
Data Focal	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022	
Meta Atuarial*	10,64%	15,36%	10,89%	41,53%
RENTABILIDADE DA CARTEIRA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Rentabilidade sobre a Meta Atuarial	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Cumprimento da Meta Atuarial





12 – AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

O ISP-RPPS (Indicador de Situação Previdenciária), divulgado pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia foi instituído pela Portaria MF nº 01 de 03 de janeiro de 2017, acrescentando o inciso V ao art. 30 da Portaria MPS nº 402/2008). O ISP-RPPS será calculado com base nas informações e dados constantes de registros do Sistema de Informações dos RPPS - CADPREV e dos registros constantes no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI.

O ISP-RPPS do ITAPREV define o RPPS como PERFIL ATUARIAL I e RPPS do Grupo MÉDIO PORTE.

Sobre a sustentabilidade financeira e atuarial, o ISP-RPPS/2022 avaliou da seguinte forma:

AVALIAÇÃO E IMPACTO DO PERFIL ATUARIAL ISP-RPPS

Situação	Objetivo	Classificação
Gestão e Transparência	Indicador que avalia a regularidade do envio de informações e a modernização da gestão do RPPS	C
Situação Financeira	Indicador que avalia o nível de suficiência financeira e acumulação de recurso do RPPS (Equilíbrio Financeiro)	C
Situação Atuarial	Indicador que avalia o nível de cobertura dos recursos, frente aos compromissos previdenciários (Equilíbrio Atuarial)	C
ISP-RPPS	Nota final atribuída, tomando como base os três pilares avaliados acima (Classificação Final)	D
PERFIL ATUARIAL	Baseado na classificação final do ISP-RPPS	I

O grupo definido no ISP-RPPS do ITAPREV foi classificado como MÉDIO PORTE e exigirá que o RPPS elabore e envie para a SPREV, o Relatório de Análise de Hipóteses (Teste de Aderência), no exercício de 2025.





13 – PARECER ATUARIAL

13.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Com relação ao Equilíbrio Financeiro, considerando o Plano de Custeio Vigente, o ITAPREV se encontra em situação confortável no curto e médio prazo. Analisando as RECEITAS e DESPESAS do exercício, descritas na Reavaliação Atuarial/2023, o ITAPREV não apresenta risco de liquidez, com relação as obrigações previdenciárias. O total de Receitas estimadas para o exercício, sem considerar ganhos com a carteira de investimento, saldo de compensação previdenciária e créditos de parcelamento é no valor de R\$ 49.305.795,72, enquanto o Total de Despesas Estimadas para o mesmo período é de R\$ 31.041.569,11, resultando em um Superávit Financeiro de R\$ 18.264.226,62.

Esse superávit financeiro representa uma sobra de 37% da receita arrecadada no exercício, minimizando qualquer tipo de risco de liquidez no curto e médio prazo.

Com relação ao Déficit Atuarial, os resultados da Reavaliação Atuarial/2023, indicam um desequilíbrio Atuarial altíssimo, no valor de R\$ (-778.578.909,77). Entretanto, analisando a composição demográfica do Instituto Previdenciário, os Ativos Garantidores e as Provisões Matemáticas do Plano, este Déficit Atuarial poderá apresentar problemas no Fluxo de Caixa, por volta do ano de 2025 e insolvência financeira a partir do ano de 2027, conforme a Projeção Atuarial. Nesse caso, o Déficit Atuarial representa ALTO RISCO DE LIQUIDEZ para o Plano de Benefícios.





13.2. ADEQUAÇÃO DA BASE CADASTRAL E BASES TÉCNICAS

Para a realização do Cálculo Atuarial, as inconsistências ou falta de informações contidas na Base Cadastral, essenciais para o resultado atuarial foram devolvidas e solicitadas sua correção junto a Unidade Gestora do RPPS. Entre as informações essenciais para o resultado atuarial, destacamos a informação do tempo anterior de contribuição ao ITAPREV, cuja informação representa 24% do total de Servidores Ativos, conforme explicitado na página 34 deste Relatório de Reavaliação Atuarial. A informação do Tempo anterior de Contribuição ao RPPS atual é de suma importância para o correto dimensionamento das Provisões Matemáticas e a Compensação Previdenciária. Mesmo a Base de Dados estando completa, no tocante ao Tempo Anterior de Contribuição, limitamos o valor da compensação previdenciária, dentro dos limites previsto no artigo 34 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022. Recomendamos ao RPPS, manter a contínua atualização da Base de Dados e estabelecer um recenseamento (recadastramento) periódico dos Segurados e seus dependentes. Será enviado ao RPPS, um documento a parte sobre melhorias na Base de Dados, visando atender o artigo 66, I da Portaria MTP nº 1.467/2022, que exige que a Base Dados utilizada na Reavaliação Atuarial, siga um modelo com estrutura e elementos mínimos de dados disponibilizado no site da SPREV, conforme o artigo 4, § 1º da Instrução Normativa 01/2018.

Com relação as Bases Técnicas, utilizamos as informações e dados ocorridos no município nos últimos anos (reajuste das remunerações, dos benefícios e etc..), visando definir as premissas e hipóteses iguais ou próximas da realidade do município, visando manter a aderência dos resultados. A aderência das premissas e hipóteses será melhor detalhada, após a realização do Relatório de Análise de Hipóteses (Teste de Aderência), que será exigido do ITAPREV no exercício de 2025, conforme explicitado na página 68 do Relatório de Reavaliação Atuarial.





13.3. PLANO DE CUSTEIO

O Custo Normal Total encontrado nesta Reavaliação Atuarial, para fazer frente aos compromissos previdenciários do Plano de Benefícios é de 28,68%.

O Art. 53, I, da Portaria MTP 1.467/2022, menciona que o Plano de Custeio proposto na Avaliação Atuarial deverá cobrir, além dos custos de todos os benefícios do RPPS, contemplar também, os recursos para o financiamento do custo administrativo.

Sendo assim, acrescentamos mais 2,70% referente à Taxa de Administração, alterando o Custo Normal Total de 28,68% para 31,38% .

Conforme consta na Lei Municipal nº 37, de 09/03/2021 o Custo Normal dos Servidores Ativos e também dos Aposentados e Pensionistas, cujos proventos ultrapassem o Teto de Benefícios do RGPS, será de 14,00%.

Conforme o artigo 2º da Lei 9.717/98, a alíquota de contribuição mínima (Custo Normal) do Ente Federativo, não poderá ser inferior à alíquota de contribuição dos Segurados, vinculados ao seu respectivo RPPS.

Art. 2º A Contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, aos regimes próprios de previdência social a que estejam vinculados seus servidores, não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.





Assim, a alíquota previdenciária referente às contribuições (Custo Normal) do Ente deverá ser no mínimo de 14,00% podendo variar até o limite de 28,00%, mais a Taxa de Administração.

Com relação ao Déficit Atuarial de Equilíbrio de R\$ (778.578.909,77), conforme explicitado nesta Reavaliação Atuarial foi proposto um Plano de Amortização, num prazo máximo de 35 anos, conforme permitido pelo art. 6º, I da I.N. SPREV nº 007/2018, com alíquotas crescentes, cuja alíquota para o exercício de 2023 será de 21,10%.

Então, a viabilidade de manutenção do plano será uma alíquota de Custo Mensal de 52,48%, equivalente a 31,38% de Custo Normal, já incluída a taxa de administração, e, 21,10% de Custo Suplementar Equacionado sobre a Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos.

O Custo Normal de 31,38%, será rateado entre o Ente Federativo e o Segurado, sendo 14,00% de Custo Normal para os Servidores Ativos e 17,38% de Custo Normal para o Ente, já incluso a Taxa de Administração. O Custo Suplementar de 21,10% deverá ser custeado integralmente pelo Ente.

É o parecer.


Igor França Garcia
Atuário MIBA/RJ 1.659

Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos credenciado pela CVM





ANEXO 1

Conceitos e Definições





14 – ANEXOS

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1.1. CONCEITOS

- **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- **Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
- **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento das despesas administrativas do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura.





- **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
- **Auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuária ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.
- **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.





- **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuária, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
- **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos garantidores necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.
- **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.





- **Deficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- **Deficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- **Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP.
- **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos.
- **Equacionamento de deficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.





- **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
- **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- **Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA.
- **Evento gerador do benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.
- **Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.





- **Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos;
- **Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.
- **Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.
- **Ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.





- **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
- **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas avaliações atuariais do regime, relativas às alíquotas de contribuição e encargos do plano de benefícios, às provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e aos fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à massa de segurados e beneficiários do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
- **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.





- **Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.
- **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- **Plano de benefícios:** o conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.
- **Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.





- **Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.
- **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.
- **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na NTA e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
- **Relatório de análise das hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos neste Anexo.





• **Regime financeiro de capitalização:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e

b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

• **Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo.

• **Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

• **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário, caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.





- **Segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.
- **Serviço passado:** parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação financeira integral, e, para os beneficiários, à parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para custear esses benefícios.
- **Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tabela de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.
- **Superavit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.





- **Taxa atuarial de juros:** é a taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
- **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ, divulgado anualmente no Anexo VII desta Portaria, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
- **Valor atual das contribuições futuras - VACF:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial.
- **Valor atual dos benefícios futuros - VABF:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial.
- **Viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.
- **Viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
- **Viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.





1.2. DEFINIÇÕES

- **Ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
- **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios até 13 de novembro de 2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.
- **Segurados:** os segurados em atividade que sejam servidores públicos titulares de cargo efetivo, membros da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.
- **Beneficiários:** os segurados aposentados e os pensionistas amparados em RPPS.
- **RPPS em extinção:** o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à vigência da lei.
- **Unidade gestora:** entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.





- **Dirigentes da unidade gestora:** representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso de diretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção assemelhadas, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção.
- **Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS:** o dirigente ou servidor da unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.
- **Benefícios previdenciários:** aposentadorias e pensão por morte.
- **Cargo efetivo:** o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.
- **Carreira:** a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.
- **Tempo de efetivo exercício no serviço público:** o tempo de exercício de cargo, inclusive militar, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na Administração direta e indireta de qualquer dos entes federativos.
- **Remuneração do cargo efetivo:** o valor constituído pelo subsídio, pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.





- **Recursos previdenciários:** as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717, de 28 de novembro 1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor do benefício, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e os recursos destinados à taxa de administração.
- **Equilíbrio financeiro e atuarial:** a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.
- **Taxa de administração:** o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS ou outra forma prevista em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.
- **Base de cálculo:** valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.
- **Cálculo por integralidade:** regra de definição do valor inicial de proventos de aposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado no cargo efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.





- **Cálculo por média:** regra de definição dos proventos, que considera a média aritmética simples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.
- **Paridade:** forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.
- **Reajustamento anual:** forma de revisão dos proventos e das pensões por morte aos quais não foi garantida a aplicação da paridade, para preservar, em caráter permanente, o valor real desses benefícios, conforme índice definido na legislação de cada ente federativo.
- **Proventos integrais:** regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão à 100% (cem por cento) do valor calculado conforme inciso XVIII ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme inciso XIX, de acordo com a regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.





- **Proventos proporcionais:** proventos de aposentadoria concedidos ao segurado que não cumpriu os requisitos para obtenção de proventos integrais, calculados conforme fração entre o tempo de contribuição do segurado e o tempo mínimo exigido para concessão de proventos integrais, calculado em dias, fração que será aplicada sobre a integralidade da remuneração do segurado ou sobre o resultado da média aritmética das bases de cálculo de contribuição com os percentuais a ela acrescidos, conforme regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.
- **Contribuições normais:** as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário mínimo.
- **Contribuições suplementares:** as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.
- **Notificação de Ação Fiscal - NAF:** documento que instaura o Processo Administrativo Previdenciário - PAP, emitido por Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - AFRFB credenciado pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP.
- **Decisão-Notificação - DN:** ato pelo qual AFRFB designado pela SPREV decide sobre impugnação apresentada no PAP.





- **Decisão de Recurso - DR:** ato pelo qual a autoridade competente decide sobre o recurso administrativo no PAP.
- **Despacho-Justificativa:** ato praticado no PAP por AFRFB designado pela SPREV, homologado pela autoridade imediatamente superior e que não constitua DN ou DR.
- **Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP:** documento instituído pelo Decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001, que atesta, para os fins do disposto no art. 7º da Lei nº 9.717, de 1998, o cumprimento, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, dos critérios e exigências aplicáveis aos RPPS e aos seus fundos previdenciários, conforme previsão do inciso IV do art. 9º dessa Lei.





ANEXO 2

Estatísticas





ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2022.

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2022.

• DISTRIBUIÇÃO ESTATÍSTICA DOS SEGURADOS

Tipo de Segurado	Quantidade	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média
Servidores Ativos	1.216	65,1%	6.341,38	49,0
Servidores Inativos	514	27,5%	2.609,64	67,2
Pensionistas	138	7,4%	1.722,51	63,4
GERAL	1.868	100,0%		

Distribuição por Tipo de Segurado





• SERVIDORES ATIVOS

Folha de Remuneração

Servidores Ativos	Quantidade	Folha de Remuneração
População Masculina	367	2.135.623,25
População Feminina	849	5.575.494,96
GERAL	1.216	7.711.118,21

Distribuição de Média de Idades dos Servidores Ativos

Descrição	Média de Idade	Idade Projetada para Aposentadoria
Mais Novo	29,0	49,0
Média Idade	49,0	60,6
Mais Velho	73,0	74,0
Idade Mediana *	48,0	62,0
Idade Moda **	45,0	62,0
Desvio Padrão ***	8,0	4,3

* **MEDIANA** – É o valor central dentro de uma distribuição. Dentro de todas as idades de uma distribuição, a idade que representa a idade central é chamada Mediana. Ela se encontra entre as 50 % menores e 50 % maiores idades.

** **MODA** – É o valor que mais se repete dentro de uma distribuição. A idade da maioria.

* **DESVIO PADRÃO** – O Desvio Padrão serve para mostrar a variação de uma distribuição. Em tese, a média encontrada pode variar para mais ou para menos, dentro do Desvio Padrão.





• SERVIDORES INATIVOS e PENSIONISTAS

		APOSENTADOS
QUANTIDADE APOSENTADOS		514
FOLHA COM APOSENTADOS		1.341.356,93
	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
MÍNIMO	23	1.212,00
MÉDIO	67	2.609,64
MÁXIMO	96	22.357,67
DESVIO PADRÃO	9	1.555,88
MODA	62	1.212,00
MEDIANA	67	2.342,84

		IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO		238	
FOLHA COM APOSENTADOS TEMPO CONTRIBUIÇÃO		605.707,10	
MÍNIMO	49		1.212,00
MÉDIO	67		2.544,99
MÁXIMO	96		22.357,67
DESVIO PADRÃO	8		1.785,91
MODA	62		1.212,00
MEDIANA	67		1.978,74

		IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS POR IDADE		137	
FOLHA COM APOSENTADOS POR IDADE		285.338,55	
MÍNIMO	23		1.212,00
MÉDIO	71		2.082,76
MÁXIMO	89		6.511,28
DESVIO PADRÃO	10		966,29
MODA	73		1.212,00
MEDIANA	72		1.767,55

		IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS COMPULSÓRIOS		3	
FOLHA COM APOSENTADOS COMPULSÓRIOS		4.693,42	
MÍNIMO	74		1.518,21
MÉDIO	78		1.564,47
MÁXIMO	85		1.644,69
DESVIO PADRÃO	6		69,74
MODA	74		-
MEDIANA	74		1.530,52





Continuação (...)

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS POR INVALIDEZ	18	
FOLHA COM APOSENTADOS POR INVALIDEZ	38.050,82	
MÍNIMO	46	1.212,00
MÉDIO	59	2.113,93
MÁXIMO	84	4.780,26
DESVIO PADRÃO	10	1.049,89
MODA	52	1.212,00
MEDIANA	56	1.813,06

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS ESPECIAIS (Professores)	118	
FOLHA COM APOSENTADOS ESPECIAIS (Professores)	407.567,04	
MÍNIMO	50	1.212,00
MÉDIO	64	3.453,96
MÁXIMO	88	7.851,82
DESVIO PADRÃO	9	1.337,73
MODA	59	2.804,18
MEDIANA	62	2.804,18

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. De Risco)	0	
FOLHA COM APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. De Risco)	0,00	
MÍNIMO	0	-
MÉDIO	0	-
MÁXIMO	0	-
DESVIO PADRÃO	0	-
MODA	0	-
MEDIANA	0	-

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. Prej. e Saúde)	0	
FOLHA COM APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. Prej. e Saúde)	0,00	
MÍNIMO	0	-
MÉDIO	0	-
MÁXIMO	0	-
DESVIO PADRÃO	0	-
MODA	0	-
MEDIANA	0	-





PENSIONISTAS		
QUANTIDADE PENSIONISTAS	138	
FOLHA COM PENSIONISTAS	237.707,00	
	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
MÍNIMO	20	606,00
MÉDIO	63	1.722,51
MÁXIMO	87	7.194,11
DESVIO PADRÃO	15	834,59
MODA	63	1.212,00
MEDIANA	65	1.454,40

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE PENSIONISTAS VITALÍCIOS	136	
FOLHA COM PENSIONISTAS VITALÍCIOS	235.889,00	
MÍNIMO	23	606,00
MÉDIO	64	1.734,48
MÁXIMO	87	7.194,11
DESVIO PADRÃO	15	833,99
MODA	63	1.212,00
MEDIANA	65	1.454,40

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS	2	
FOLHA COM PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS	1.818,00	
MÍNIMO	20	606,00
MÉDIO	22	909,00
MÁXIMO	24	1.212,00
DESVIO PADRÃO	3	428,51
MODA	0	-
MEDIANA	22	909,00

* O Valor médio dos Benefícios pode se apresentar abaixo do salário mínimo, devido poder constar mais de um pensionista da mesma hierarquia genealógica, o que acaba repartindo o valor do Benefício entre os seus dependentes e diminuindo a média dos valores.

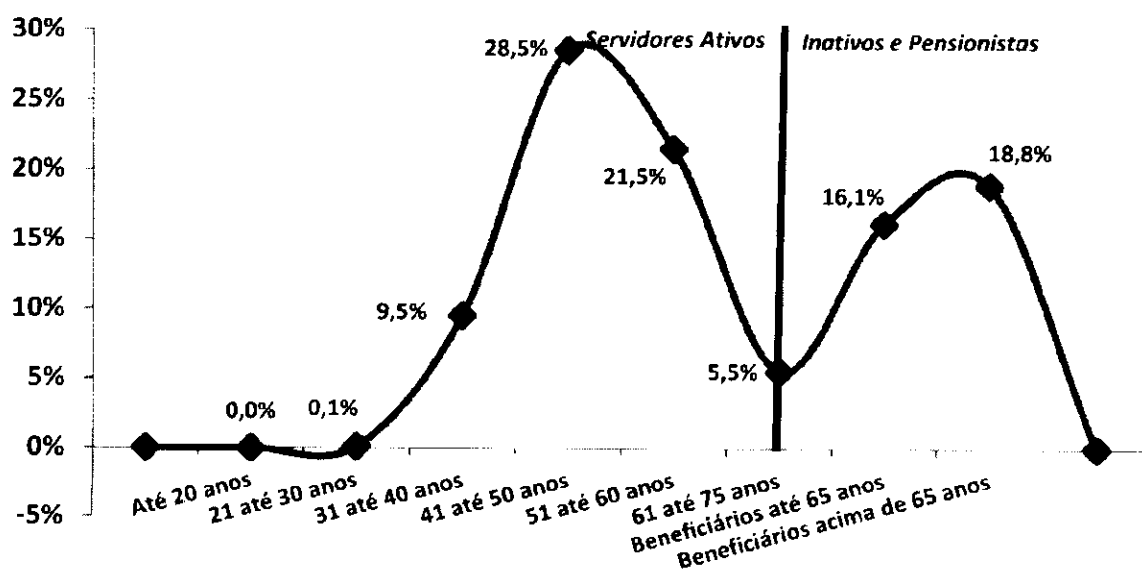




• DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SEGURADOS

Faixa Etária	Qtde	% de Servidores
Até 20 anos	0	0,0%
21 até 30 anos	2	0,1%
31 até 40 anos	177	9,5%
41 até 50 anos	533	28,5%
51 até 60 anos	401	21,5%
61 até 75 anos	103	5,5%
<i>Beneficiários até 65 anos</i>	<i>300</i>	<i>16,1%</i>
<i>Beneficiários acima de 65 anos</i>	<i>352</i>	<i>18,8%</i>
GERAL	1.868	100,0%

Distribuição Demográfica dos Segurados





A Distribuição Demográfica de uma população serve para visualizar o comportamento de como esta distribuída a massa de pessoas por faixa etária. Esta distribuição mostra como reflete o comportamento em que essa população caminhará com o passar dos anos.

A Distribuição Demográfica dos Servidores Ativos e Inativos neste caso é bastante favorável, tendo em vista que a grande massa de servidores são Ativos e situam-se entre a faixa etária de 40 anos, enquanto os Inativos e Pensionistas representam a menor distribuição da massa.

Com a possibilidade praticamente certa de ocorrer novos entrados nesta população, ou seja, novos Servidores efetivos durante ao longo dos anos, a tendência é que o comportamento da Distribuição Demográfica puxe mais a onda para 'trás', aumentando ainda mais a receita do fundo. Esse tipo de gráfico nos mostra também como está à proporção dos 1216 Servidores Ativos em relação aos 652 INATIVOS e PENSIONISTAS e o resultado é PREOCUPANTE, tendo em vista que são 1,9 Servidores Ativos para cada Servidor Inativo, possibilitando assim, que os custos com aposentadorias e pensões, possam ser custeadas por regimes de capitalização.

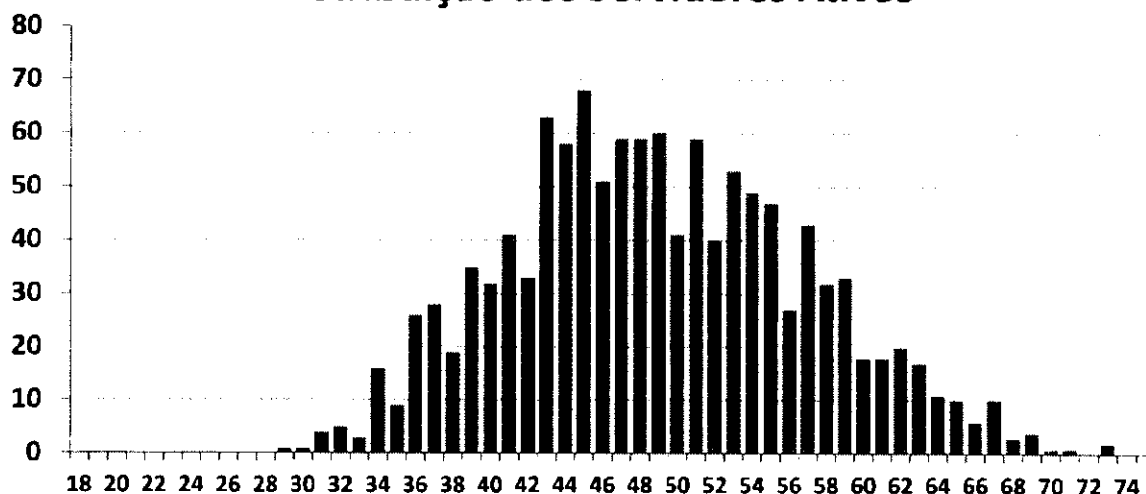




Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2022.

• DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SERVIDORES ATIVOS

Distribuição dos Servidores Ativos



Este gráfico distribuiu os 1216 Servidores ativos por idade. O eixo x mostra a idade atual dos Servidores Ativos e o eixo y mostra a quantidade de pessoas na idade.

Vemos claramente, que o pico da maioria dos ativos, encontra-se com 45 anos, com aproximadamente 68 pessoas.

A minoria dos Servidores ativos se encontra depois da faixa dos 60 anos, o que também é satisfatório, pois tira a iminência do risco de aposentadoria á curto prazo ser enorme.

Essa proporção é favorável para o custeio do plano, pois a maioria dos ativos que vão contribuir por mais tempo se encontram entre as idades de 30 á 45 anos enquanto os ativos que representam o risco iminente de aposentadoria estão em menor quantidade.

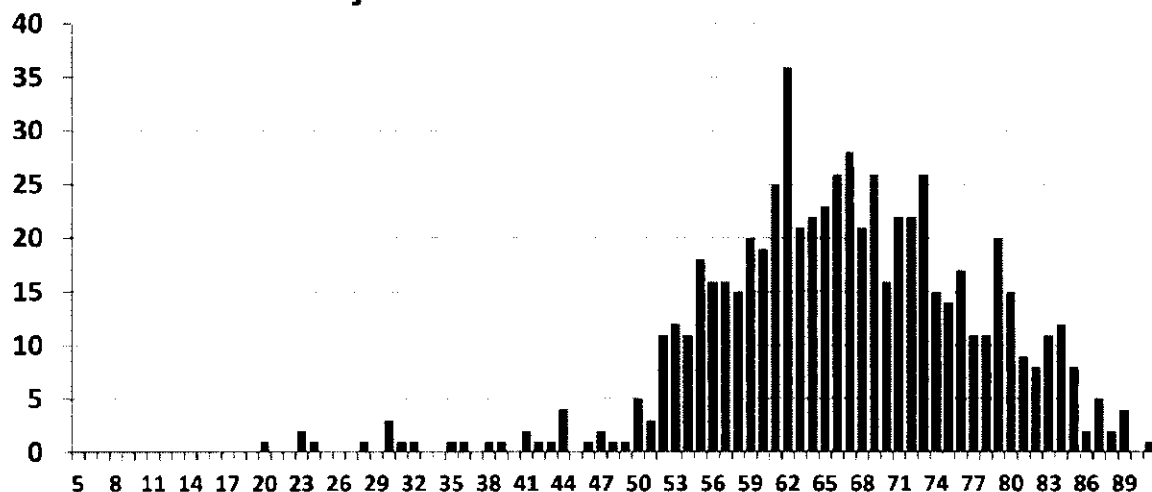




Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2022.

• DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SERVIDORES INATIVOS e PENSIONISTAS

Distribuição dos Serv. Inativos e Pensionistas



Este gráfico distribuiu os 652 Inativos e Pensionistas por idade. O eixo x mostra a idade atual dos Inativos e Pensionistas e o eixo y mostra a quantidade de pessoas na idade.

Existem 2 pensionistas com menos de 24 anos recebendo Pensão por morte Temporária.

Há uma pequena desvantagem no plano, pois existem muito Inativos e Pensionistas com menos de 70 anos (417 pessoas ao todo, representando 64,0% dos Beneficiários). Quanto menor a idade dos Beneficiários, maior será a probabilidade de permanecer em tempo de Benefício e isso gera um custo mais elevado para a manutenção do plano, pois, os Benefícios Concedidos terão que ser estimados por mais tempo de vida.





Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2022.

• DISTRIBUIÇÃO POR SEXO

Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Média
Masculino	367	30,2%	5.819,14	48,9	18,2
Feminino	849	69,8%	6.567,13	49,0	17,8
GERAL	1.216	100,0%	6.341,38	49,0	17,9

Distribuição por Sexo



Exemplo de Leitura (cor vermelha)

Existem 849 Servidores Ativos do Sexo Feminino, que correspondem á 69,8% dos Servidores Ativos.

Essas servidoras recebem em média R\$ 6.567,13 e tem idade média de 49,0 anos.



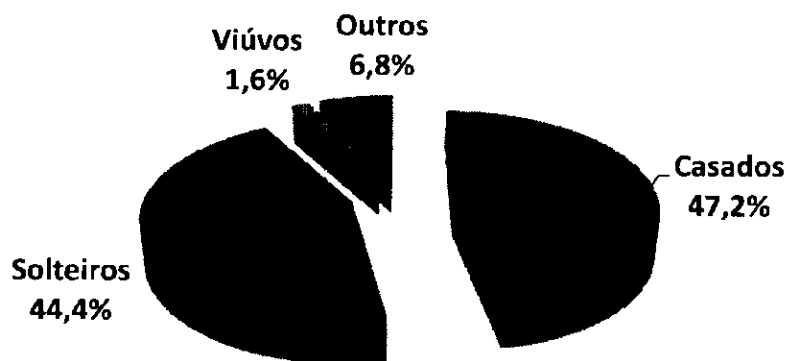


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2022.

• DISTRIBUIÇÃO POR ESTADO CIVIL

Estado Civil	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Casados	574	47,2%	6.599,30	49,6	18,2
Solteiros	540	44,4%	6.027,99	47,2	17,3
Viúvos	19	1,6%	5.920,23	60,4	20,7
Outros	83	6,8%	6.693,03	53,1	19,7
GERAL	1.216	100,0%	6.341,38	49,0	17,9

Distribuição por Estado Civil



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 574 Servidores Ativos Casados, que correspondem à 47,2% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R\$ 6.599,30 e tem idade média de 49,6 anos.



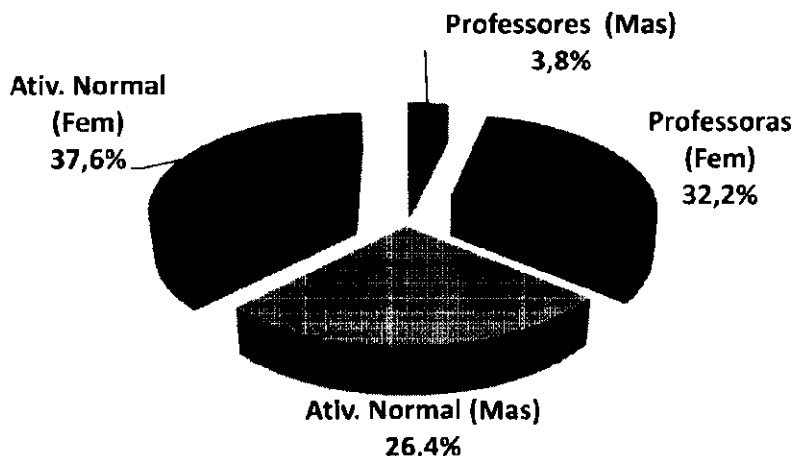


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2022.

• DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E ATIVIDADE

Atividade e Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Professores (Mas)	46	3,8%	7.030,70	48,2	60,1
Professoras (Fem)	392	32,2%	7.844,73	49,0	56,2
Ativ. Normal (Mas)	321	26,4%	5.645,52	49,0	64,9
Ativ. Normal (Fem)	457	37,6%	5.471,25	48,9	61,3
GERAL	1.216	100,0%	6.341,38	49,0	60,6

Distribuição por Sexo e Atividade



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 46 Professores do sexo Masculino, que correspondem a 3,8% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R\$ 7.030,70 e tem idade média de 48,2 anos.



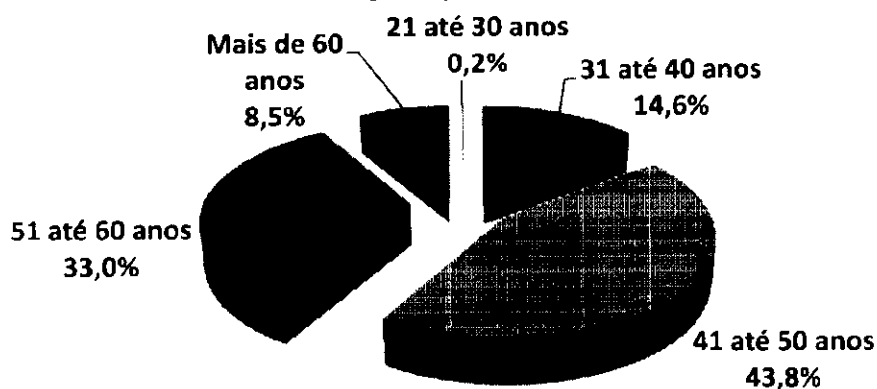


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2022.

• DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA

Faixa Etária	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Até 20 anos	0	0,0%	-	0,0	0,0
21 até 30 anos	2	0,2%	3.196,78	29,5	10,0
31 até 40 anos	177	14,6%	5.816,26	37,2	11,4
41 até 50 anos	533	43,8%	6.650,27	45,6	16,8
51 até 60 anos	401	33,0%	6.126,57	54,8	20,8
Mais de 60 anos	103	8,5%	6.542,68	64,0	24,2
GERAL	1.216	100,0%	6.341,38	49,0	17,9

Distribuição por Faixa Etária



Exemplo de Leitura (cor azul)

Entre a Faixa Etária de 21 até 30 anos, existem 2 pessoas, ou 0,2% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R\$ 3.196,78 e tem idade média de 29,5 anos.





IMPACTO SOBRE O CUSTO

14,6% dos Servidores tem entre 31 á 40 anos. Se esta distribuição etária concentrasse a maior parte dos Servidores na faixa de até 30 anos, o impacto sobre o Custo seria de redução.

Considerando que a idade média dos Servidores é de 49,0 anos e a idade média de aposentadoria da massa é de 60,6 anos, temos em média 11,6 anos de Contribuição.

Este fato provoca um impacto de redução no custo da aposentadoria ao longo do tempo.



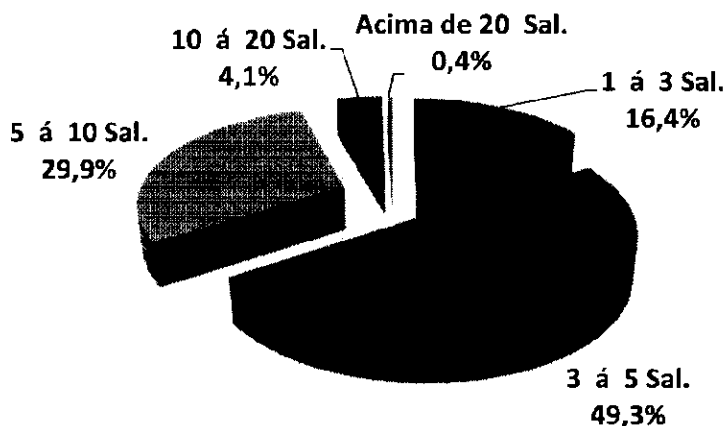


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2022.

• DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA DE REMUNERAÇÃO

Salário Mínimo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentados
Até 1 Salário Mínimo	0	0,0%	-	0,0	0,0
De 1 a 3 Salários M.	199	16,4%	3.041,51	49,8	63,0
De 3 a 5 Salários M.	599	49,3%	5.185,41	48,4	61,1
De 5 a 10 Salários M.	363	29,9%	8.582,43	49,4	58,6
De 10 a 20 Salários M.	50	4,1%	14.192,33	48,9	58,4
Acima de 20 Salários M.	5	0,4%	34.951,95	54,8	64,4
GERAL	1.216	100,0%	6.341,38	49,0	60,6

Distribuição por Faixa Remuneração



Exemplo de Leitura (cor vermelho)

Existe 199 Servidores Ativos, ou 16,4%, que recebem de 1 a 3 Salários Mínimos.

Esses servidores recebem em média R\$ 3.041,51 e tem idade média de 49,8 anos.

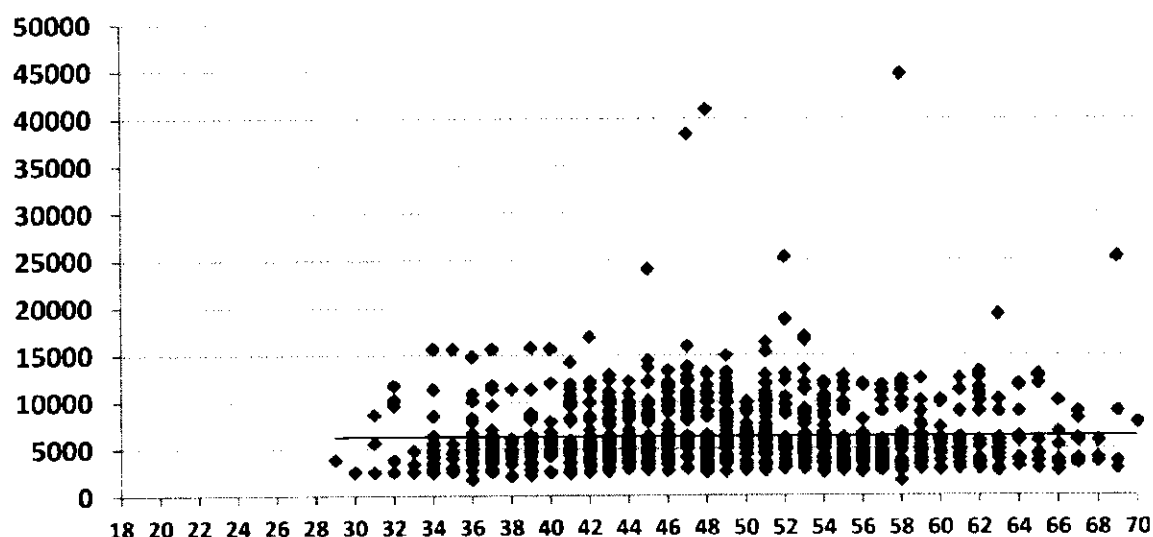
O Salário mínimo considerado é de R\$ 1.212,00, conforme valor vigente na DATA FOCAL desta Reavaliação Atuarial em 31/12/2022 .





Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2022.

Dispersão das Remunerações por Idade



O gráfico acima, mostra como está a dispersão entre as remunerações e a idade dos Servidores Ativos. A linha disponibilizada no gráfico, mostra a média de remuneração. Nota-se que existem muitas remunerações bem acima da média, que distorcem o custo do plano.

Remunerações discrepantes em relação a média, geram impacto no custo do plano, devido que estas remunerações, quando se tornarem Benefícios, consumirão boa parte das contribuições dos Servidores Ativos que possuem remunerações próximas ou abaixo da média.



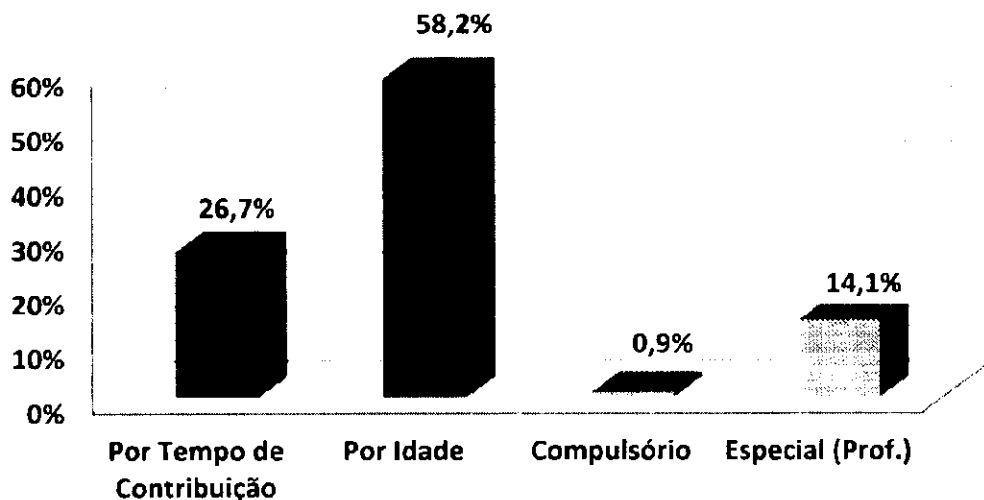


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2022.

• DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TIPO DE APOSENTADORIA (FUTURA)

Tipo de Aposentadoria (Futura)	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Por Tempo de Contribuição	325	26,7%	6.673,05	49,4	58,2
Por Idade	708	58,2%	5.711,32	48,7	63,2
Compulsório	11	0,9%	7.416,62	69,7	71,0
Especial (Prof.)	172	14,1%	8.239,42	47,8	53,4
GERAL	1.216	100,0%	6.341,38	49,0	60,6

Distribuição por Tipo de Aposentadoria (Futura)



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 325 pessoas que Aposentarão por Tempo de Contribuição, ou 26,7% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R\$ 6.673,05 e tem idade média de 49,4 anos.





IMPACTO SOBRE O CUSTO

Devido o fato de que a maioria dos Servidores Ativos (58,2%) deverão se aposentar por Aposentadoria por Idade, com uma média de idade de aposentadoria relativamente jovem (58,2 anos), temos um tempo médio de contribuição menor (8,8 anos,) tendo em vista que a idade média destes Servidores é 49,4 anos.

Este fato causa um impacto menor sobre as Despesas do plano, devido o valor do Benefício ser proporcional e a idade de aposentadoria ser acima dos 60 anos (Homem) e 55 anos (Mulher).





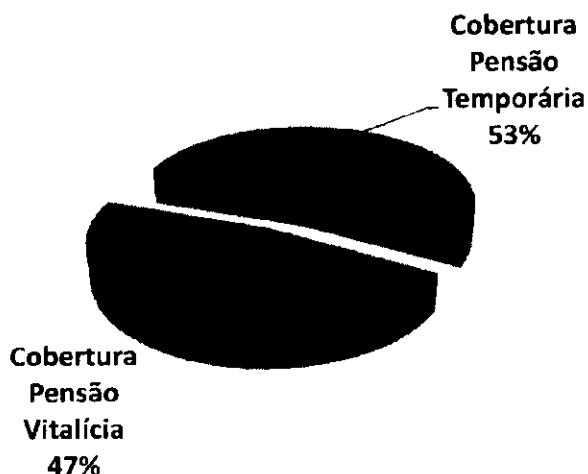
Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2022.

• DISTRIBUIÇÃO DAS COBERTURAS DE PENSÃO POR MORTE (FUTURA)

Tipo de Cobertura / Aposentadoria	Número de Servidores	% de Servidores	Benefício Médio	Idade Média	Idade média do Dependente
Sem Cobertura	0	0,0%	-	0,0	0,0
Cobertura Pensão Vitalícia	573	47,1%	7.089,45	49,7	*
Cobertura Pensão Temporária	643	52,9%	6.647,31	48,3	0,0
GERAL	1.216	100,0%	7.113,53	49,0	0,0

*Não foi informado a data de nascimento do conjuge ou filhos.

Distribuição das Coberturas de Pensão



Exemplo de Leitura (cor vermelha)

Existem 573 ou 47,1% das Aposentadorias com cobertura revertida em Pensão por Morte Vitalícia.

Esses servidores receberão um Benefício médio de R\$ 7.089,45 referente a Aposentadoria.





IMPACTO SOBRE O CUSTO

100,0% dos Servidores Ativos possuem algum tipo de cobertura de pensão por Morte.

Essa cobertura elevada de Pensão, principalmente as Pensões por Morte Vitalícias (47,1%) geram impacto sobre o custo de Pensão por Morte, dos Servidores Ativos.



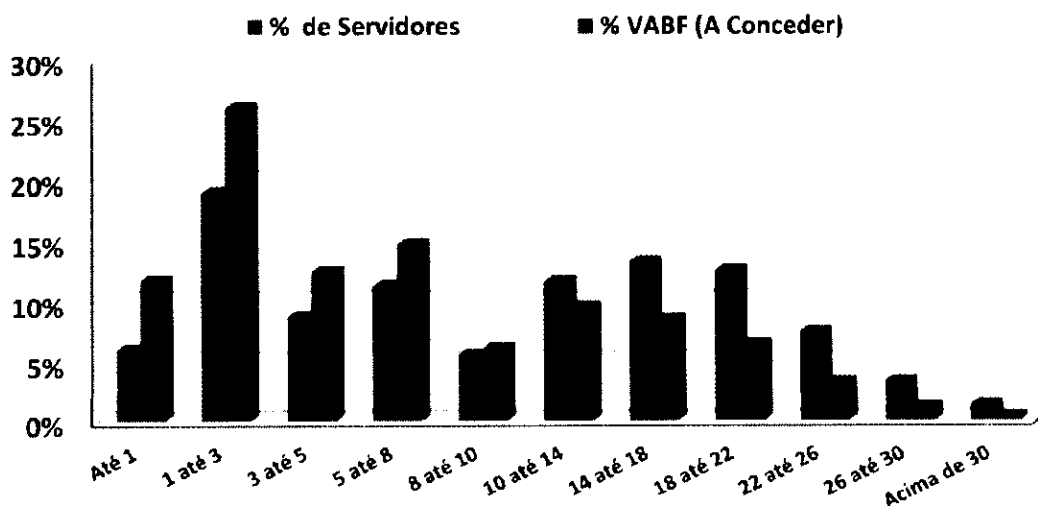


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2022.

• **DISTRIBUIÇÃO DA RESPONSABILIDADE ATUARIAL POR TEMPO DE APOSENTADORIA A CONCEDER**

Tempo para Aposentadoria (ANOS)	Número de Servidores	% de Servidores	Rendimento Médio	Idade Média	Tempo de Casa Médio	Responsabilidade Atuarial	% VABF (A Conceder)
Até 1	73	6,0%	8.022,64	58,0	33,0	94.169.648,43	11,8%
1 até 3	230	18,9%	6.371,71	58,3	21,7	207.691.291,50	25,9%
3 até 5	106	8,7%	6.713,38	52,5	19,0	99.852.946,87	12,5%
5 até 8	137	11,3%	6.501,28	50,8	17,7	117.506.734,61	14,7%
8 até 10	68	5,6%	6.519,68	49,4	20,8	48.923.603,14	6,1%
10 até 14	141	11,6%	6.183,35	48,6	17,2	76.141.239,10	9,5%
14 até 18	161	13,2%	6.200,54	45,2	14,9	68.091.119,85	8,5%
18 até 22	152	12,5%	5.971,27	42,1	13,3	51.393.718,23	6,4%
22 até 26	91	7,5%	6.003,05	38,6	12,1	26.388.708,17	3,3%
26 até 30	41	3,4%	5.536,61	35,7	11,5	9.067.403,69	1,1%
Acima de 30	16	1,3%	3.955,61	32,4	9,4	2.174.710,64	0,3%
GERAL	1.216	100,0%	6.341,38	49,0	17,9	801.401.124,23	100,0%

Distribuição da Responsabilidade Atuarial





Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2022.

Na faixa de 18 até 22 anos para a aposentadoria, existem 152 Servidores Ativos que correspondem á 12,5% dos Servidores, cujo VABF - VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS á Conceder, correspondem a R\$ 51.393.718,23, ou 6,4% das Aposentadorias futuras do plano de Benefícios.

Na faixa acima de 30 anos para a aposentadoria, existem 16 Servidores Ativos que correspondem á 1,3% dos Servidores, cujo VABF - VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS á Conceder, correspondem a R\$ 2.174.710,64, ou 0,3% das Aposentadorias futuras do plano de Benefícios.



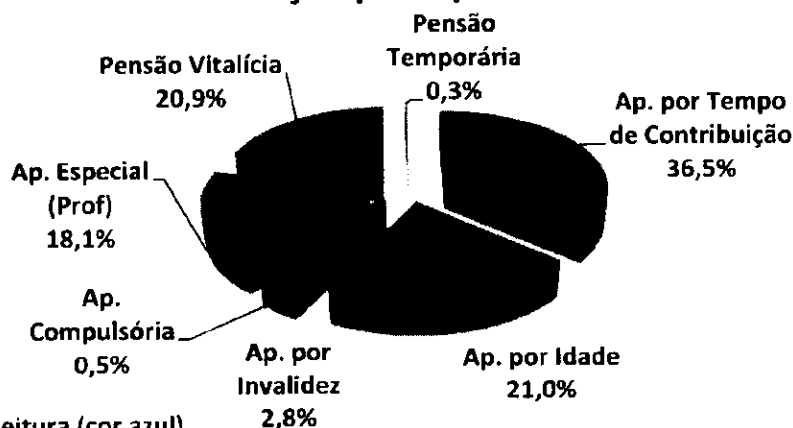


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2022.

• DISTRIBUIÇÃO POR TIPO DE BENEFÍCIO CONCEDIDO

Tipo de Benefício Concedido	Número de Benefícios	% de Benefícios	Valor Médio do Benefício	Idade Média	Tempo Médio Benefício
Ap. por Tempo de Contribuição	238	36,5%	2.544,99	67,3	26,4
Ap. por Idade	137	21,0%	2.082,76	71,1	27,8
Ap. por Invalidez	18	2,8%	2.113,93	59,1	26,4
Ap. Compulsória	3	0,5%	1.564,47	77,7	7,7
Ap. Especial (Prof)	118	18,1%	3.453,96	63,6	25,3
Ap. Especial (Ativ. de risco)	0	0,0%	-	0,0	0,0
Ap. Especial (Ativ. Prejudicial a Saúde)	0	0,0%	-	0,0	0,0
Pensão Vitalícia	136	20,9%	1.734,48	64,0	13,1
Pensão Temporária	2	0,3%	909,00	22,0	4,0
GERAL	652	100,0%	2.421,88	66,4	23,6

Distribuição por Tipo de Benefício Concedido



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 238 Aposentadorias por Tempo de Contribuição (36,5% dos Benefícios Concedidos).

Esses Aposentados recebem um Benefício médio de R\$ 2.544,99 e tem idade média de 67,3 anos.



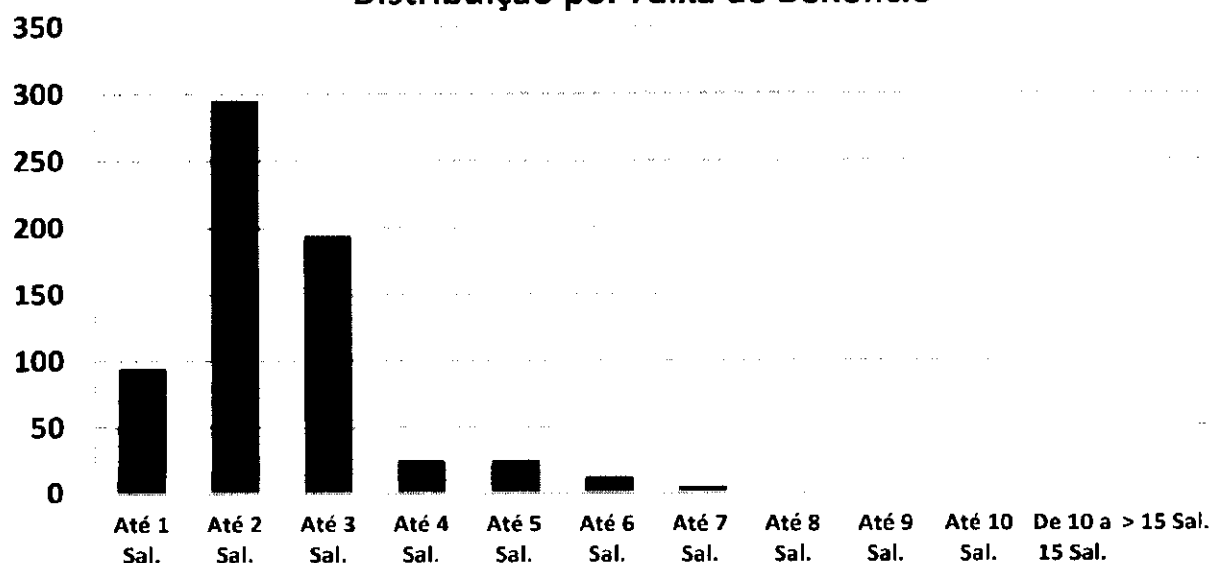


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2022.

• DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA DE VALOR DE BENEFÍCIO CONCEDIDO

Salário Mínimo	Número de Benefícios	% de Benefícios	Valor Médio do Benefício	Idade Média	Tempo Médio de Benefício
Até 1 salário mínimo	95	14,6%	1.199,24	67,1	20,0
Acima de 1 até 2 Salários M.	295	45,2%	1.744,01	68,3	24,0
Acima de 2 até 3 Salários M.	194	29,8%	2.944,32	64,3	25,2
Acima de 3 até 4 Salários M.	25	3,8%	4.112,86	64,1	18,5
Acima de 4 até 5 Salários M.	25	3,8%	5.524,57	62,6	26,2
Acima de 5 até 6 Salários M.	12	1,8%	6.452,84	62,2	17,2
Acima de 6 até 7 Salários M.	5	0,8%	7.745,23	64,0	29,0
Acima de 7 até 8 Salários M.	0	0,0%	-	0,0	0,0
Acima de 8 até 9 Salários M.	0	0,0%	-	0,0	0,0
Acima de 9 até 10 Salários M.	0	0,0%	-	0,0	0,0
Acima de 10 até 15 Salários M.	0	0,0%	-	0,0	0,0
Acima de 15 Salários Mini.	1	0,2%	22.357,67	84,0	33,0
GERAL	652	100,0%	2.421,88	66,4	23,6

Distribuição por Faixa de Benefício



O Salário mínimo considerado é de R\$ 1.212,00, conforme valor vigente na DATA FOCAL desta Reavaliação Atuarial em 31/12/2022 .

114



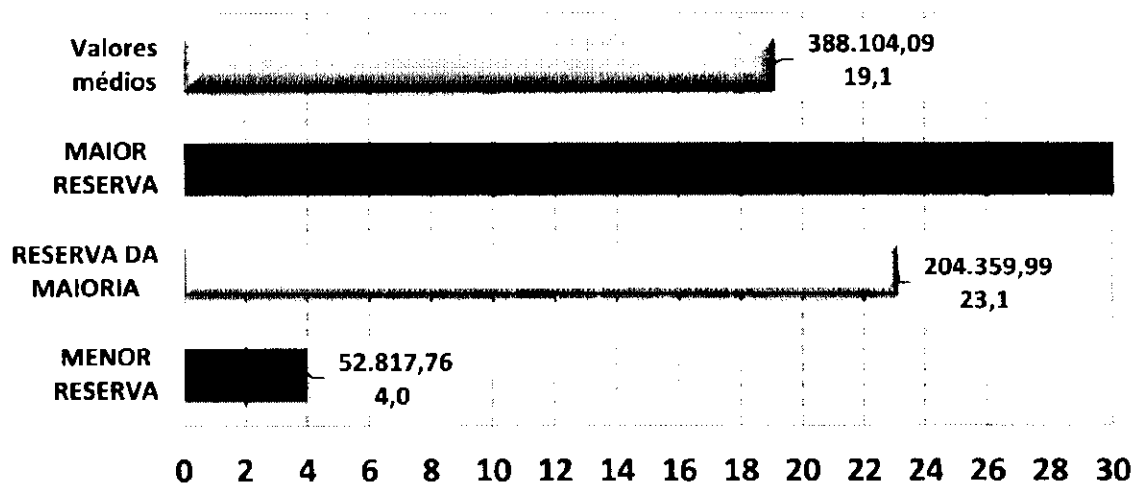


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2022.

• DISTRIBUIÇÃO DA EXPECTATIVA DE TEMPORARIEDADE DAS APOSENTADORIAS

TIPO DE RESERVA	Qtda	Idade Atual	Expectativa de vida do Aposentado (anos)	Valor do Benefício	Expectativa de fim do Benefício (idade)	RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIO CONCEDIDO
MENOR RESERVA	1	96,0	4,0	1.212,00	100,0	52.817,76
RESERVA DA MAIORIA	5	62,0	23,1	1.212,00	85,1	204.359,99
MAIOR RESERVA	1	52,0	31,6	7.409,21	83,6	1.471.794,53
Valores médios		67,2	19,1	2.609,64	86,3	388.104,09

Distribuição da Expectativa de Temporariedade das Aposentadorias



Exemplo de Leitura (Menor Reserva)

Existe 1 Aposentadoria Concedida no valor de R\$ 1.212,00, para uma pessoa com 96 anos, cuja expectativa de vida é atingir 100 anos, gerando uma Reserva Matemática no valor de R\$ 52.817,76.





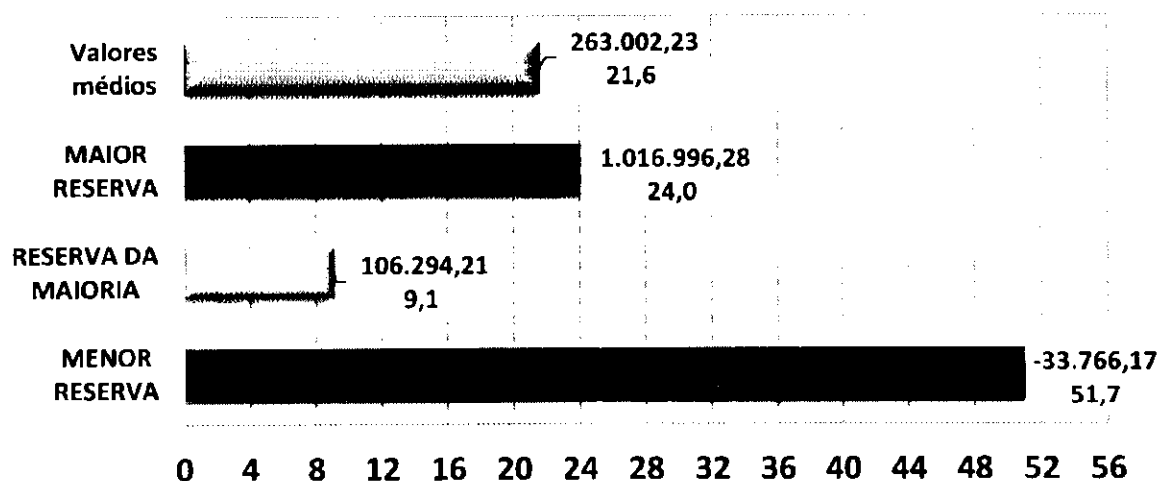
Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2022.

• DISTRIBUIÇÃO DA EXPECTATIVA DE TEMPORARIEDADE DAS PENSÕES POR MORTE

TIPO DE RESERVA	Qtde	Idade Atual	Expectativa de duração da pensão (mes)*	Valor do Benefício	Expectativa do fim do Benefício (idade)*	RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIO CONCEDIDO
MENOR RESERVA	1	24,0	51,7	606,00	20,0	33.766,17
RESERVA DA MAIORIA	3	83,0	9,1	1.212,00	92,1	106.294,21
MAIOR RESERVA	1	56,0	24,0	5.937,24	80,0	1.016.996,28
Valores médios		63,4	21,6	1.722,51	85,0	263.002,23

* A Expectativa do fim da Pensão por Morte é dividida em Temporária (Idade limite estabelecida em lei Municipal) e Vitalícia (expectativa de vida).

Distribuição da Expectativa de Temporariedade das Pensões por Morte



Exemplo de Leitura (Maior Reserva)

Existe 1 Pensão Concedida no valor de R\$ 5.937,24, para uma pessoa com 56 anos, cuja

expectativa de vida é atingir 80 anos, gerando uma Reserva Matemática no valor de R\$ 1.016.996,28.





Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2022.

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2022.

• **DISTRIBUIÇÃO DE RISCO IMINENTE DE APOSENTADORIA**

Abaixo, segue a estimativa da quantidade de Servidores Ativos Efetivos que estão em risco iminente de aposentadoria no exercício de 2023 e nos próximos três anos. Nesse caso, teremos um aumento das Obrigações Previdenciárias da ordem de R\$ 2.059.736,87 nos próximos três anos.

Estimativa de Aposentadoria de não inválidos para os próximos quatro anos

Nº	ANO	Quantidade de Aposentadoria Estimada *	Folha Mensal estimada de Proventos
1	2023	73	R\$ 600.550,15
2	2024	107	R\$ 668.876,46
3	2025	123	R\$ 790.310,26
4	2026	32	R\$ 229.771,47

** As informações acima, projetam a quantidade de aposentadoria de Servidores Ativos e podem divergir da realidade, caso não seja informado corretamente os dados para a realização do Cálculo Atuarial como: Data de Admissão no Serviço Público, Data de Admissão do Cargo atual, Data de Ingresso no RPPS e, principalmente, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO, ANTERIOR AO RPPS ATUAL.*

Outro fator que pode divergir da realidade de aposentadoria do Servidor ativo é a sua condição de professor. Como o modelo de base de dados da SPPS, não possui um campo informando se o professor exerceu sua função, até a idade de aposentadoria, integralmente em sala de aula, a planilha de cálculo considera que todos os professores informados, possuem o direito de se aposentar, 5 anos mais cedo do que os demais Servidores que não são professores.





ANEXO 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar





ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Observação: Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2022.

Plano de Custeio
Vigente

Data Focal		31/12/2022
	ATIVOS DO PLANO	7.757.326,02
	(+) Bancos Conta Movimento - RPPS	1.166.966,85
	(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)	4.937,54
	(+) Crédito a Curto Prazo	925.747,41
	(+) Crédito a Longo Prazo	5.659.674,22
	(+) Imobilizado	-
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	177.180.943,43
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.01.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Financeiro)	-
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	-
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Financeiro)	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	-
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	235.779.810,51
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Previdenciário)	236.507.525,23
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	(725.702,98)
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(2.011,74)
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) Aportes Financeiros para Cobertura Déficit Atuarial - Pl. Amortização	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	579.310.216,18
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário)	878.455.891,77
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(108.794.329,12)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(128.955.515,98)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	(61.395.830,49)
2.2.7.2.1.04.06	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(637.909.083,26)
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	(637.909.083,26)
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	(-) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.01	(+) Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	-
2.2.7.2.1.07.02	(+) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	-
2.2.7.2.1.07.03	(+) Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar	-
2.2.7.2.1.07.04	(+) Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios	-
2.2.7.2.1.07.98	(+) Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	-
Déficit Atuarial a Equacionar		(169.423.617,41)

119





ANEXO 4

Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses





ESA ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA.
"Sua meta é a nossa realização"
CNPJ nº 11.446.810/0001-78



ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios Concedidos (Plano de Custeio Vigente)

Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
	PMBC	VABF – Concedidos	VACF – Ente Público	VACF – Serv. Inativo	VACF – Pensionista	Compensação Previdenciária	Parcelamento de Débitos
0	237.235.239,95	236.507.525,23	-	(725.702,98)	(2.011,74)	-	-
1	239.342.201,99	238.609.336,18	-	(730.839,48)	(2.026,32)	-	-
2	241.449.164,02	240.711.147,14	-	(735.975,99)	(2.040,90)	-	-
3	243.556.126,06	242.812.958,09	-	(741.112,49)	(2.055,48)	-	-
4	245.663.088,09	244.914.769,04	-	(746.248,99)	(2.070,06)	-	-
5	247.770.050,13	247.016.579,99	-	(751.385,49)	(2.084,64)	-	-
6	249.877.012,16	249.118.390,95	-	(756.522,00)	(2.099,22)	-	-
7	251.983.974,20	251.220.201,90	-	(761.658,50)	(2.113,80)	-	-
8	254.090.936,23	253.322.012,85	-	(766.795,00)	(2.128,38)	-	-
9	256.197.898,27	255.423.823,80	-	(771.931,50)	(2.142,96)	-	-
10	258.304.860,30	257.525.634,76	-	(777.068,01)	(2.157,54)	-	-
11	260.411.822,34	259.627.445,71	-	(782.204,51)	(2.172,12)	-	-
12	262.518.784,37	261.729.256,66	-	(787.341,01)	(2.186,70)	-	-





ESA ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA.
"Sua meta é a nossa realização"
CNPJ nº 11.445.810/0001-78



Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios a Conceder (Plano de Custo Vigente)

Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS, AMORTIZADAS PELO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
0	1.177.601.567,36	878.455.891,77	(108.794.329,12)	(128.955.515,98)	(61.395.830,49)	(6.585.421,63)	(637.909.083,26)	1.414.836.807,31	776.927.724,05
1	1.210.830.414,16	903.052.512,09	(112.097.013,54)	(132.870.236,33)	(62.810.652,20)	(6.508.276,01)	(650.924.857,92)	1.450.172.616,15	799.247.758,23
2	1.244.059.260,96	927.649.132,41	(115.399.697,97)	(136.784.956,67)	(64.225.473,91)	(6.431.130,40)	(663.940.632,58)	1.485.508.424,98	821.567.792,40
3	1.277.288.107,76	952.245.752,74	(118.702.382,39)	(140.699.677,02)	(65.640.295,62)	(6.353.984,78)	(676.956.407,24)	1.520.844.233,82	843.887.826,58
4	1.310.516.954,56	976.842.373,06	(122.005.066,81)	(144.614.397,37)	(67.055.117,33)	(6.276.839,16)	(689.972.181,90)	1.556.180.042,65	866.207.860,75
5	1.343.745.801,36	1.001.438.993,38	(125.307.751,23)	(148.529.117,71)	(68.469.939,04)	(6.199.693,54)	(702.987.956,56)	1.591.515.851,49	888.527.894,93
6	1.376.974.648,16	1.026.035.613,70	(128.610.435,66)	(152.443.838,06)	(69.884.760,75)	(6.122.547,93)	(716.003.731,22)	1.626.851.660,32	910.847.929,10
7	1.410.203.494,96	1.050.632.234,02	(131.913.120,08)	(156.358.558,41)	(71.299.582,45)	(6.045.402,31)	(729.019.505,87)	1.662.187.469,16	933.167.963,28
8	1.443.432.341,76	1.075.228.854,34	(135.215.804,50)	(160.273.278,75)	(72.714.404,16)	(5.968.256,69)	(742.035.280,53)	1.697.523.277,99	955.487.997,46
9	1.476.661.188,56	1.099.825.474,67	(138.518.488,92)	(164.187.999,10)	(74.129.225,87)	(5.891.111,07)	(755.051.055,19)	1.732.859.086,83	977.808.031,63
10	1.509.890.035,36	1.124.422.094,99	(141.821.173,35)	(168.102.719,45)	(75.544.047,58)	(5.813.965,46)	(768.066.829,85)	1.768.194.895,66	1.000.128.065,81
11	1.543.118.882,16	1.149.018.715,31	(145.123.857,77)	(172.017.439,79)	(76.958.869,29)	(5.736.819,84)	(781.082.604,51)	1.803.530.704,50	1.022.448.099,98
12	1.576.347.728,96	1.173.615.335,63	(148.426.542,19)	(175.932.160,14)	(78.373.691,00)	(5.659.674,22)	(794.098.379,17)	1.838.866.513,33	1.044.768.134,16





ANEXO 5

Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta





ESA ACESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA.
"Sua meta é a nossa realização"
CNPJ nº 11.445.810/0001-78



ANEXO 5 – 5.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE 31/12/2022 - GERAÇÃO ATUAL

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)							1 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 4,71% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamento ⁵	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas ⁵	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2023	1.216	14.034.235	14.034.235	5.723.963	695.748	2.690.502	37.178.683	639	17.015.916	3.160.626	-	2.706.586	22.883.128	15.467.459,41
2024	1.141	13.098.031	13.098.031	7.512.526	981.673	2.283.198	36.973.459	698	24.977.436	3.231.076	-	2.408.422	30.616.934	21.823.983,66
2025	1.035	11.988.776	11.988.776	9.336.288	843.067	2.283.198	36.440.105	804	33.824.333	3.261.852	-	2.435.318	39.521.502	18.742.586,83
2026	912	10.613.286	10.613.286	11.195.774	158.793	2.283.198	34.864.337	925	44.326.071	3.296.243	-	2.454.406	50.076.719	3.530.204,14
2027	880	10.289.423	10.289.423	13.091.516	-	2.283.198	35.953.560	956	47.635.997	3.330.902	-	2.468.630	53.435.529	(13.951.764,59)
2028	806	9.465.402	9.465.402	15.024.053	-	2.283.198	36.238.056	1.027	54.416.742	3.366.863	-	2.489.256	60.272.861	(37.986.569,44)
2029	749	8.830.130	8.830.130	16.993.932	-	2.283.198	36.937.390	1.092	59.952.085	3.403.618	-	2.507.872	65.863.576	(66.912.754,65)
2030	684	8.100.826	8.100.826	19.001.706	-	2.283.198	37.486.556	1.146	66.136.259	3.440.992	-	2.528.561	72.105.813	(101.532.012,07)
2031	669	7.996.870	7.996.870	21.047.936	-	2.283.198	39.324.875	1.158	67.883.007	3.458.368	-	2.548.806	73.890.180	(136.097.318,03)
2032	620	7.482.350	7.482.350	23.133.190	-	2.283.198	40.381.088	1.203	72.564.342	3.461.704	-	2.569.238	78.595.284	(174.311.514,31)
2033	601	7.266.315	7.266.315	25.258.045	-	2.283.198	42.073.874	1.216	75.079.002	3.459.209	-	2.589.428	81.127.639	(213.365.278,94)
2034	544	6.565.997	6.565.997	27.423.084	-	2.239.995	42.795.073	1.262	80.450.838	3.457.011	-	2.608.809	86.516.658	(257.086.863,87)
2035	535	6.555.182	6.555.182	29.628.897	-	1.764.755	44.504.016	1.254	81.251.312	3.365.444	-	2.616.157	87.232.912	(299.815.760,12)
2036	503	6.258.142	6.258.142	31.887.494	-	1.764.755	46.168.532	1.263	83.805.377	3.294.448	-	2.628.790	89.728.615	(343.375.842,89)
2037	460	5.737.404	5.737.404	34.176.776	-	1.764.755	47.416.338	1.287	87.739.887	3.159.369	-	2.636.017	93.535.273	(389.494.777,50)
2038	418	5.270.781	5.270.781	36.508.655	-	1.764.755	48.814.972	1.299	90.981.411	3.086.075	-	2.637.614	96.705.099	(437.384.904,64)
2039	383	4.869.911	4.869.911	38.883.755	-	1.764.755	50.388.331	1.311	94.090.181	3.016.510	-	2.634.318	99.741.010	(486.737.582,75)
2040	336	4.327.735	4.327.735	41.302.705	-	1.764.755	51.722.930	1.340	98.210.259	2.972.196	-	2.637.835	103.820.291	(538.834.943,40)
2041	299	3.797.107	3.797.107	43.766.146	-	1.764.755	53.125.114	1.349	101.979.432	2.938.608	-	2.641.897	107.559.936	(593.265.765,14)



ESA ASESORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA.
"Sua meta é a nossa realização"
CNPJ nº 11.445.810/0001-78



RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)					2 de 4		
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 4,71% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamento ⁵	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionista ⁵	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2042	261	3.326.612	3.326.612	46.274.726	-	1.764.755	54.692.705	1.354	104.487.749	2.842.025	-	2.640.805	109.970.578	(648.547.638,49)
2043	221	2.814.945	2.814.945	48.829.100	-	1.764.755	56.223.744	1.348	107.510.970	2.633.226	-	2.621.826	112.766.021	(705.039.915,51)
2044	177	2.254.406	2.254.406	51.429.935	-	1.764.755	57.703.501	1.361	110.506.625	2.647.205	-	2.605.019	115.758.849	(763.145.262,85)
2045	148	1.895.147	1.895.147	54.077.903	-	1.764.755	59.632.952	1.343	111.957.577	2.527.022	-	2.585.135	117.069.734	(820.582.045,31)
2046	123	1.560.949	1.560.949	56.773.688	-	1.764.755	61.660.340	1.332	113.533.051	2.423.394	-	2.560.427	118.516.873	(877.438.577,98)
2047	100	1.269.016	1.269.016	59.517.980	-	1.764.755	63.820.768	1.318	114.246.342	2.400.049	-	2.542.122	119.188.513	(932.806.323,09)
2048	80	991.998	991.998	62.311.482	-	1.764.755	66.060.233	1.309	115.325.791	2.251.736	-	2.514.216	120.091.743	(986.837.832,79)
2049	57	684.322	684.322	65.154.901	-	1.764.755	68.288.299	1.282	115.859.438	2.119.503	-	2.493.265	120.472.206	(1.039.021.739,62)
2050	48	576.467	576.467	68.048.957	-	1.764.755	70.966.646	1.244	114.228.200	2.103.740	-	2.457.339	118.789.278	(1.086.844.372,33)
2051	26	254.551	254.551	70.994.380	-	1.764.755	73.268.236	1.211	112.734.731	1.962.407	-	2.408.991	117.106.129	(1.130.682.265,36)
2052	20	192.728	192.728	73.991.905	-	1.764.755	76.142.115	1.171	110.963.675	1.927.116	-	2.330.307	115.221.098	(1.169.761.248,40)
2053	16	155.255	155.255	77.042.282	-	1.764.755	79.117.547	1.104	106.936.343	1.949.950	-	2.285.348	111.171.642	(1.201.815.343,03)
2054	7	65.774	65.774	-	-	1.764.755	1.896.302	1.065	104.440.684	1.982.900	-	2.199.905	108.623.489	(1.308.542.529,68)
2055	5	53.693	53.693	-	-	1.764.755	1.872.141	1.010	100.617.359	1.992.127	-	2.137.868	104.747.354	(1.411.417.742,61)
2056	2	28.401	28.401	-	-	1.764.755	1.821.557	957	97.175.189	1.951.654	-	2.059.860	101.186.702	(1.510.782.888,23)
2057	-	-	-	-	-	1.764.755	1.764.755	895	91.749.201	1.854.201	-	1.986.594	95.589.996	(1.604.608.129,98)
2058	-	-	-	-	-	-	-	832	86.431.735	1.808.005	-	1.872.068	90.111.808	(1.694.719.938,26)
2059	-	-	-	-	-	-	-	781	82.353.895	1.776.986	-	1.764.795	85.895.676	(1.780.615.613,85)
2060	-	-	-	-	-	-	-	724	76.547.641	1.647.800	-	1.682.618	79.878.058	(1.860.493.671,95)



ESA ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA.
"Sua meta é a nossa realização"
CNPJ nº 11.448.810/0001-78



RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)					3 de 4		
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 4,71% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamento ⁵	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionista ⁵	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2061	-	-	-	-	-	-	-	672	71.755.369	1.628.522	-	1.563.909	74.947.800	(1.935.441.472,11)
2062	-	-	-	-	-	-	-	612	64.307.543	1.586.808	-	1.467.678	67.362.030	(2.002.803.501,71)
2063	-	-	-	-	-	-	-	556	58.599.215	1.479.711	-	1.317.887	61.396.813	(2.064.200.314,79)
2064	-	-	-	-	-	-	-	488	50.791.700	1.439.656	-	1.201.579	53.432.935	(2.117.633.250,01)
2065	-	-	-	-	-	-	-	434	44.561.368	1.419.461	-	1.044.627	47.025.455	(2.164.658.705,18)
2066	-	-	-	-	-	-	-	379	39.096.027	1.288.030	-	919.617	41.303.674	(2.205.962.379,65)
2067	-	-	-	-	-	-	-	323	33.039.261	1.231.682	-	807.681	35.078.624	(2.241.041.004,10)
2068	-	-	-	-	-	-	-	261	26.209.399	1.181.826	-	685.419	28.076.644	(2.269.117.648,15)
2069	-	-	-	-	-	-	-	215	21.563.740	1.128.841	-	547.825	23.240.406	(2.292.358.053,82)
2070	-	-	-	-	-	-	-	177	17.455.184	1.081.674	-	453.852	18.990.709	(2.311.348.762,77)
2071	-	-	-	-	-	-	-	148	14.755.457	1.064.595	-	370.737	16.190.789	(2.327.539.551,92)
2072	-	-	-	-	-	-	-	116	11.453.275	1.038.770	-	316.401	12.808.446	(2.340.347.997,84)
2073	-	-	-	-	-	-	-	92	8.950.173	1.035.836	-	249.841	10.235.849	(2.350.583.847,20)
2074	-	-	-	-	-	-	-	73	7.056.004	1.009.953	-	199.720	8.275.677	(2.358.859.523,95)
2075	-	-	-	-	-	-	-	45	4.109.410	972.147	-	161.519	5.243.076	(2.364.102.599,83)
2076	-	-	-	-	-	-	-	33	2.806.814	995.603	-	101.631	3.904.049	(2.368.006.648,76)
2077	-	-	-	-	-	-	-	23	1.832.126	984.788	-	76.048	2.892.962	(2.370.899.610,88)
2078	-	-	-	-	-	-	-	13	844.364	199.503	-	56.338	1.100.205	(2.371.999.816,28)
2079	-	-	-	-	-	-	-	7	497.877	69.299	-	20.877	588.053	(2.372.587.868,88)



ESA ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA.
"Sua meta é a nossa realização"
CNPJ nº 11.445.810/0001-78



RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)					4 de 4		
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 4,71% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamento ⁵	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas ⁵	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2080	-	-	-	-	-	-	-	7	500.971	70.458	-	11.344	582.772	(2.373.170.641,26)
2081	-	-	-	-	-	-	-	4	256.260	42.822	-	11.429	320.511	(2.373.491.151,98)
2082	-	-	-	-	-	-	-	3	148.120	41.221	-	6.182	195.523	(2.373.686.674,83)
2083	-	-	-	-	-	-	-	2	28.369	39.436	-	3.787	71.592	(2.373.758.266,65)
2084	-	-	-	-	-	-	-	2	28.582	39.732	-	1.356	69.670	(2.373.827.936,28)
2085	-	-	-	-	-	-	-	2	28.796	40.030	-	1.366	70.192	(2.373.898.128,44)
2086	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.377	1.377	(2.373.899.504,95)
2087	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.373.899.504,95)
2088	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.373.899.504,95)
2089	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.373.899.504,95)
2090	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.373.899.504,95)
2091	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.373.899.504,95)
2092	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.373.899.504,95)
2093	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.373.899.504,95)
2094	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.373.899.504,95)
2095	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.373.899.504,95)
2096	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.373.899.504,95)
2097	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.373.899.504,95)
2098	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.373.899.504,95)



ESA ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA.
"Sua meta é a nossa realização"
CNPJ nº 11.445.810/0001-78



5.2 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE 31/12/2022 - GERAÇÃO ATUAL E FUTURA

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)							1 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 4,71% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2023	1.216	14.034.235	14.034.235	5.723.963	695.748	2.690.502	37.178.683	639	17.015.916	3.160.626	-	2.706.586	22.883.128	15.467.459,41
2024	1.216	14.213.041	14.213.041	7.512.526	1.085.768	2.283.198	39.307.574	698	24.977.924	3.250.530	-	2.408.422	30.636.876	24.138.157,53
2025	1.216	14.331.352	14.331.352	9.336.288	1.164.236	2.283.198	41.446.426	804	33.828.995	3.277.971	-	2.595.004	39.701.969	25.882.615,14
2026	1.216	14.406.408	14.406.408	11.195.774	835.671	2.283.198	43.127.460	925	44.334.534	3.307.903	-	2.789.475	50.431.912	18.578.162,20
2027	1.216	14.538.444	14.538.444	13.091.516	425.271	2.283.198	44.876.874	956	47.645.521	3.344.225	-	3.010.907	54.000.653	9.454.383,42
2028	1.216	14.658.753	14.658.753	15.024.053	-	2.283.198	46.624.757	1.028	54.429.441	3.384.233	-	3.096.716	60.910.389	(4.831.248,70)
2029	1.216	14.795.312	14.795.312	16.993.932	-	2.283.198	48.867.755	1.092	59.968.121	3.424.555	-	3.250.381	66.643.057	(22.606.551,13)
2030	1.216	14.930.819	14.930.819	19.001.706	-	2.283.198	51.146.542	1.146	66.154.750	3.465.721	-	3.381.470	73.001.940	(44.461.948,93)
2031	1.216	15.073.974	15.073.974	21.047.936	-	2.283.198	53.479.081	1.158	67.903.463	3.485.627	-	3.525.384	74.914.474	(65.897.341,06)
2032	1.216	15.216.919	15.216.919	23.133.190	-	2.283.198	55.850.226	1.204	72.587.480	3.493.853	-	3.581.207	79.662.539	(89.709.654,34)
2033	1.216	15.361.292	15.361.292	25.258.045	-	2.283.198	58.263.827	1.217	75.103.281	3.495.993	-	3.695.472	82.294.746	(113.740.573,68)
2034	1.216	15.500.780	15.500.780	27.423.084	-	2.239.995	60.664.638	1.263	80.478.157	3.502.377	-	3.766.456	87.746.990	(140.822.926,21)
2035	1.216	15.654.152	15.654.152	29.628.897	-	1.764.755	62.701.956	1.254	81.280.274	3.409.086	-	3.894.008	88.583.368	(166.704.338,24)
2036	1.216	15.804.726	15.804.726	31.887.494	-	1.764.755	65.261.701	1.263	83.836.278	3.339.070	-	3.930.095	91.105.442	(192.548.079,37)
2037	1.216	15.909.698	15.909.698	34.176.776	-	1.764.755	67.760.927	1.288	87.773.572	3.206.633	-	4.001.325	94.981.520	(219.708.672,29)
2038	1.216	16.021.892	16.021.892	36.508.655	-	1.764.755	70.317.193	1.300	91.016.992	3.138.008	-	4.092.418	98.247.417	(247.698.896,04)
2039	1.216	16.140.453	16.140.453	38.883.755	-	1.764.755	72.929.415	1.312	94.128.581	3.072.748	-	4.171.942	101.373.270	(276.142.751,39)
2040	1.216	16.263.499	16.263.499	41.302.705	-	1.764.755	75.594.459	1.341	98.230.385	3.031.838	-	4.249.806	105.532.029	(306.080.321,83)
2041	1.216	16.394.338	16.394.338	43.766.146	-	1.764.755	78.319.578	1.350	102.022.256	3.004.255	-	4.349.002	109.375.512	(337.136.256,66)

.....





ESA ACESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA.
"Sua meta é a nossa realização"
CNPJ nº 11.445.810/0001-78



RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)							2 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte financeiro	Remetibilidade 4,71% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO	
2042	1.216	16.524.398	16.524.398	46.274.726	-	1.764.755	81.088.276	1.355	104.533.237	2.912.970	-	4.442.579	111.888.785	(367.936.765,82)	
2043	1.216	16.660.479	16.660.479	48.829.100	-	1.764.755	83.914.813	1.350	107.559.592	2.711.508	-	4.509.552	114.780.652	(398.802.605,37)	
2044	1.216	16.783.305	16.783.305	51.429.935	-	1.764.755	86.761.299	1.362	110.558.513	2.730.522	-	4.585.490	117.874.525	(429.915.831,65)	
2045	1.216	16.936.497	16.936.497	54.077.903	-	1.764.755	89.715.651	1.344	112.012.311	2.616.979	-	4.663.396	119.292.685	(459.492.866,04)	
2046	1.216	17.082.626	17.082.626	56.773.688	-	1.764.755	92.703.694	1.333	113.591.011	2.520.269	-	4.712.085	120.823.365	(487.612.536,98)	
2047	1.216	17.242.554	17.242.554	59.517.980	-	1.764.755	95.767.844	1.320	114.308.005	2.504.058	-	4.762.601	121.574.674	(513.419.367,22)	
2048	1.216	17.399.368	17.399.368	62.311.482	-	1.764.755	98.874.973	1.311	115.390.199	2.363.016	-	4.799.464	122.552.679	(537.097.073,39)	
2049	1.216	17.563.606	17.563.606	65.154.901	-	1.764.755	102.046.868	1.284	115.925.857	2.238.219	-	4.840.688	123.004.765	(558.054.970,07)	
2050	1.216	17.734.184	17.734.184	68.048.957	-	1.764.755	105.282.080	1.246	114.295.454	2.227.804	-	4.872.368	121.395.626	(574.168.516,49)	
2051	1.216	17.906.828	17.906.828	70.994.380	-	1.764.755	108.572.791	1.213	112.804.055	2.094.619	-	4.863.920	119.762.595	(585.358.320,25)	
2052	1.216	18.123.964	18.123.964	73.991.905	-	1.764.755	112.004.589	1.179	111.492.901	2.059.130	-	4.856.092	118.408.123	(591.761.854,07)	
2053	1.216	18.377.292	18.377.292	77.042.282	-	1.764.755	115.561.621	1.165	111.385.964	2.083.490	-	4.860.178	118.329.633	(594.529.865,82)	
2054	1.216	18.638.221	18.638.221	-	-	1.764.755	39.041.197	1.170	112.243.160	2.120.046	-	4.894.717	119.257.922	(674.746.591,10)	
2055	1.216	18.980.844	18.980.844	-	-	1.764.755	39.726.442	1.176	112.861.683	2.136.102	-	4.949.867	119.947.651	(754.967.800,07)	
2056	1.216	19.276.235	19.276.235	-	-	1.764.755	40.317.225	1.176	113.628.654	2.104.132	-	5.011.505	120.744.290	(835.354.865,22)	
2057	1.216	19.423.351	19.423.351	-	-	1.764.755	40.611.457	1.151	111.710.182	2.013.213	-	5.068.404	118.791.798	(913.575.206,63)	
2058	1.216	19.569.917	19.569.917	-	-	-	39.139.833	1.125	110.109.573	1.981.174	-	5.049.232	117.139.979	(991.575.352,66)	
2059	1.216	19.700.264	19.700.264	-	-	-	39.400.529	1.128	111.237.172	1.960.308	-	5.037.517	118.234.997	(1.070.409.820,99)	
2060	1.216	19.832.228	19.832.228	-	-	-	39.664.456	1.110	109.380.415	1.840.173	-	5.078.273	116.258.861	(1.147.044.226,56)	

.....





ESA ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
"Sua meta é a nossa realização"
CNPJ nº 11.446.810/0001-78



RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)							3 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 4,71% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO	
2061	1.216	20.078.082	20.078.082	-	-	-	40.156.163	1.111	109.359.626	1.835.699	-	5.057.587	116.252.912	(1.223.140.975,21)	
2062	1.216	20.224.015	20.224.015	-	-	-	40.448.029	1.071	104.180.479	1.811.456	-	5.092.204	111.084.139	(1.293.777.085,53)	
2063	1.216	20.417.461	20.417.461	-	-	-	40.834.921	1.047	101.690.586	1.722.023	-	5.008.984	108.421.592	(1.361.363.756,25)	
2064	1.216	20.608.094	20.608.094	-	-	-	41.216.188	1.024	98.334.316	1.700.222	-	4.985.032	105.019.571	(1.425.167.138,59)	
2065	1.216	20.794.525	20.794.525	-	-	-	41.589.050	997	95.038.274	1.698.773	-	4.944.704	101.681.751	(1.485.259.839,77)	
2066	1.216	20.975.453	20.975.453	-	-	-	41.950.906	975	93.206.774	1.589.074	-	4.905.387	99.701.235	(1.543.010.169,32)	
2067	1.216	21.150.292	21.150.292	-	-	-	42.300.584	949	90.526.982	1.556.257	-	4.892.410	96.975.649	(1.597.685.234,83)	
2068	1.216	21.287.140	21.287.140	-	-	-	42.574.280	924	87.963.036	1.533.474	-	4.863.135	94.359.645	(1.649.470.599,36)	
2069	1.216	21.520.559	21.520.559	-	-	-	43.041.119	909	86.664.065	1.509.582	-	4.830.950	93.004.598	(1.699.434.077,92)	
2070	1.216	21.728.517	21.728.517	-	-	-	43.457.035	903	86.194.899	1.494.944	-	4.837.839	92.527.682	(1.748.504.725,42)	
2071	1.216	21.847.205	21.847.205	-	-	-	43.694.410	910	88.075.251	1.513.255	-	4.857.871	94.446.377	(1.799.256.692,40)	
2072	1.216	22.088.117	22.088.117	-	-	-	44.176.234	911	88.538.630	1.525.017	-	4.912.799	94.976.446	(1.850.056.905,14)	
2073	1.216	22.257.521	22.257.521	-	-	-	44.515.042	927	90.836.631	1.563.404	-	4.956.718	97.356.753	(1.902.898.615,67)	
2074	1.216	22.547.156	22.547.156	-	-	-	45.094.312	937	92.194.386	1.580.992	-	5.027.647	98.803.024	(1.956.607.327,88)	
2075	1.216	22.763.069	22.763.069	-	-	-	45.526.139	940	93.072.959	1.589.769	-	5.096.530	99.759.258	(2.010.840.447,45)	
2076	1.216	23.127.297	23.127.297	-	-	-	46.254.593	970	96.142.072	1.663.186	-	5.145.122	102.950.380	(2.067.536.233,78)	
2077	1.216	23.379.295	23.379.295	-	-	-	46.758.589	982	98.091.545	1.712.516	-	5.260.005	105.064.066	(2.125.841.710,96)	
2078	1.216	23.601.958	23.601.958	-	-	-	47.203.917	988	99.615.602	991.208	-	5.335.980	105.942.791	(2.184.580.585,25)	
2079	1.216	23.881.241	23.881.241	-	-	-	47.762.481	1.006	102.376.319	932.137	-	5.383.845	108.692.300	(2.245.510.404,63)	

.....



ESA ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
"Sua meta é a nossa realização"
CNPJ nº 11.448.810/0001-78



RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)						4 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 4,71% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2080	1.216	24.241.449	24.241.449	-	-	-	48.482.898	1.041	106.146.125	1.010.081	-	5.477.775	112.633.981	(2.309.661.487,05
2081	1.216	24.506.551	24.506.551	-	-	-	49.013.102	1.060	108.988.851	1.072.038	-	5.606.188	115.667.078	(2.376.315.462,82
2082	1.216	24.800.836	24.800.836	-	-	-	49.601.671	1.071	110.960.789	1.151.609	-	5.702.154	117.814.551	(2.444.528.342,76
2083	1.216	25.038.179	25.038.179	-	-	-	50.076.359	1.076	112.227.816	1.195.767	-	5.785.224	119.208.807	(2.513.660.791,43
2084	1.216	25.312.639	25.312.639	-	-	-	50.625.279	1.084	114.217.900	1.279.192	-	5.845.354	121.342.446	(2.584.377.958,80
2085	1.216	25.573.158	25.573.158	-	-	-	51.146.316	1.082	115.333.700	1.330.195	-	5.926.033	122.589.928	(2.655.821.570,21
2086	1.216	25.869.007	25.869.007	-	-	-	51.738.014	1.013	108.626.470	1.146.379	-	5.986.586	115.759.435	(2.719.842.991,92
2087	1.216	26.182.667	26.182.667	-	-	-	52.365.334	993	107.471.320	1.163.428	-	5.891.029	114.525.777	(2.782.003.434,80
2088	1.216	26.455.521	26.455.521	-	-	-	52.911.043	975	107.151.418	1.185.760	-	5.913.076	114.250.254	(2.843.342.645,78
2089	1.216	26.791.720	26.791.720	-	-	-	53.583.439	959	106.598.128	1.191.073	-	5.946.104	113.735.305	(2.903.494.511,08
2090	1.216	27.093.068	27.093.068	-	-	-	54.186.136	932	104.605.088	1.193.901	-	5.983.173	111.782.161	(2.961.090.536,26
2091	1.216	27.385.998	27.385.998	-	-	-	54.771.996	894	101.544.508	1.153.931	-	5.986.418	108.684.858	(3.015.003.397,93
2092	1.216	27.694.643	27.694.643	-	-	-	55.389.285	866	98.897.157	1.150.195	-	5.966.254	106.013.606	(3.065.627.717,99
2093	1.216	28.026.735	28.026.735	-	-	-	56.053.470	855	98.048.646	1.192.225	-	5.957.325	105.198.196	(3.114.772.443,62
2094	1.216	28.330.940	28.330.940	-	-	-	56.661.880	834	96.263.397	1.202.800	-	5.988.637	103.454.834	(3.161.565.397,54
2095	1.216	28.663.897	28.663.897	-	-	-	57.327.793	810	93.762.625	1.207.169	-	5.996.601	100.966.396	(3.205.204.000,25
2096	1.216	28.963.952	28.963.952	-	-	-	57.927.905	777	90.939.220	1.203.737	-	5.994.238	98.137.196	(3.245.413.291,41
2097	1.216	29.281.925	29.281.925	-	-	-	58.563.849	748	88.530.056	1.211.938	-	5.980.567	95.722.561	(3.282.572.003,56
2098	1.216	29.574.727	29.574.727	-	-	-	59.149.455	715	84.490.653	1.196.483	-	5.977.972	91.665.108	(3.315.087.656,98





ESA ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA.
"Sua meta é a nossa realização"
CNPJ nº 11.445.870/0001-78



5.3 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO EQUILÍBRIO - GERAÇÃO ATUAL

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)							1 de 4
Ano	Total Dep. Ativos	Contribuição Societária (%)	Contribuição Patronal (%)	Contribuição Aporte Financeiro	Previdência 4,71% a.a.	Contribuição Cálculo e participações	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Institucional	Despesa Pensionista	Despesa Institucional Salvífica	Despesa Aporte	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2024	1.216	14.034.235	17.422.484	21.151.597	1.581.976	2.690.502	56.880.794	639	17.015.916	3.160.626	-	2.706.586	22.883.128	35.169.570,54
2025	1.141	13.098.031	16.260.254	25.807.403	2.920.272	2.283.198	60.369.158	698	24.977.436	3.231.076	-	2.408.422	30.616.934	64.921.794,26
2026	1.035	11.988.776	14.883.195	38.327.622	4.374.793	2.283.198	71.857.584	804	33.824.333	3.261.852	-	2.435.318	39.521.502	97.257.876,44
2027	912	10.613.286	13.175.623	39.047.114	5.289.348	2.283.198	70.408.569	925	44.326.071	3.296.243	-	2.454.406	50.076.719	117.589.726,09
2028	880	10.289.423	12.773.572	39.780.112	6.089.112	2.283.198	71.215.416	956	47.635.997	3.330.902	-	2.468.630	53.435.529	135.369.613,85
2029	806	9.465.402	11.750.610	40.526.870	6.552.685	2.283.198	70.578.766	1.027	54.416.742	3.366.863	-	2.489.256	60.272.861	145.675.519,02
2030	749	8.830.130	10.961.966	41.287.647	6.743.537	2.283.198	70.106.478	1.092	59.952.085	3.403.618	-	2.507.872	65.863.576	149.918.420,86
2031	684	8.100.826	10.056.587	42.062.704	6.608.880	2.283.198	69.112.195	1.146	66.136.259	3.440.992	-	2.528.561	72.105.813	146.924.803,14
2032	669	7.996.870	9.927.534	42.852.312	6.410.053	2.283.198	69.469.966	1.158	67.883.007	3.458.368	-	2.548.806	73.890.180	142.504.589,01
2033	620	7.482.350	9.288.794	43.656.741	5.963.820	2.283.198	68.674.904	1.203	72.564.342	3.461.704	-	2.559.238	78.595.284	132.584.208,23
2034	601	7.266.315	9.020.603	44.476.272	5.393.089	2.283.198	68.439.478	1.216	75.079.002	3.459.209	-	2.589.428	81.127.639	119.896.047,47
2035	544	6.565.997	8.151.209	45.311.187	4.505.010	2.239.995	66.773.399	1.262	80.450.838	3.457.011	-	2.608.809	86.516.658	100.152.788,01
2036	535	6.555.182	8.137.782	46.161.776	3.557.904	1.764.755	66.177.399	1.254	81.251.312	3.365.444	-	2.616.157	87.232.912	79.097.274,79
2037	503	6.258.142	7.769.029	47.028.331	2.458.098	1.764.755	65.278.354	1.263	83.805.377	3.294.448	-	2.628.790	89.728.615	54.647.014,38
2038	460	5.737.404	7.122.570	47.911.154	1.113.803	1.764.755	63.649.686	1.287	87.739.887	3.159.369	-	2.636.017	93.535.273	24.761.427,12
2039	418	5.270.781	6.543.292	48.810.549	-	1.764.755	62.389.377	1.299	90.981.411	3.086.075	-	2.637.614	96.705.099	(9.554.295,41)
2040	383	4.869.911	6.045.641	49.726.828	-	1.764.755	62.407.135	1.311	94.090.181	3.016.510	-	2.634.318	99.741.010	(46.888.170,40)
2041	336	4.327.735	5.372.569	50.660.307	-	1.764.755	62.125.366	1.340	98.210.259	2.972.196	-	2.637.835	103.820.291	(88.583.095,11)
2042	299	3.797.107	4.713.832	51.611.310	-	1.764.755	61.887.004	1.349	101.979.432	2.938.608	-	2.641.897	107.559.936	(134.256.027,42)

.....



ESA ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA.
"Sua meta é a nossa realização"
CNPJ nº 11.445.810/0001-78



RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)

DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)

2 de 4

Ano	Total Seg. Ativos	Contribuição Segurados (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Apos. e Fimamorta	Restatuição 4,71% a.a.	Compensação Quotas e Reajustamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesas Inativas	Despesas Pensionistas	Despesas Auxílios e Sócio	DESPESAS ADMS	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2042	261	3.326.612	4.129.748	52.580.165	-	1.764.755	61.801.280	1.354	104.487.749	2.842.025	-	2.640.805	109.970.578	(182.425.326,11)
2043	221	2.814.945	3.494.550	53.567.208	-	1.764.755	61.641.457	1.348	107.510.970	2.633.226	-	2.621.826	112.766.021	(233.549.891,00)
2044	177	2.254.406	2.798.681	54.572.779	-	1.764.755	61.390.621	1.361	110.506.625	2.647.205	-	2.605.019	115.758.849	(287.918.118,71)
2045	148	1.895.147	2.352.687	55.597.227	-	1.764.755	61.609.816	1.343	111.957.577	2.527.022	-	2.585.135	117.069.734	(343.378.036,62)
2046	123	1.560.949	1.937.805	56.640.907	-	1.764.755	61.904.415	1.332	113.533.051	2.423.394	-	2.560.427	118.516.873	(399.990.494,77)
2047	100	1.269.016	1.575.392	57.704.178	-	1.764.755	62.313.341	1.318	114.246.342	2.400.049	-	2.542.122	119.188.513	(456.865.667,02)
2048	80	991.998	1.231.494	58.787.409	-	1.764.755	62.775.657	1.309	115.325.791	2.251.736	-	2.514.216	120.091.743	(514.181.753,40)
2049	57	684.322	849.536	59.890.975	-	1.764.755	63.189.587	1.282	115.859.438	2.119.503	-	2.493.265	120.472.206	(571.464.372,00)
2050	48	576.467	715.642	61.015.257	-	1.764.755	64.072.120	1.244	114.228.200	2.103.740	-	2.457.339	118.789.278	(626.181.530,00)
2051	26	254.551	316.006	62.160.645	-	1.764.755	64.495.956	1.211	112.734.731	1.962.407	-	2.408.991	117.106.129	(678.791.702,52)
2052	20	192.728	239.257	63.327.533	-	1.764.755	65.524.273	1.171	110.963.675	1.927.116	-	2.330.307	115.221.098	(728.488.527,84)
2053	16	155.255	192.738	64.516.327	-	1.764.755	66.629.075	1.104	106.936.343	1.949.950	-	2.285.348	111.171.642	(773.031.094,75)
2054	7	65.774	81.653	65.727.437	-	1.764.755	67.639.619	1.065	104.440.684	1.982.900	-	2.199.905	108.623.489	(814.014.964,68)
2055	5	53.693	66.656	66.961.282	-	1.764.755	68.846.387	1.010	100.617.359	1.992.127	-	2.137.868	104.747.354	(849.915.932,36)
2056	2	28.401	35.258	68.218.289	-	1.764.755	70.046.703	957	97.175.189	1.951.654	-	2.059.860	101.186.702	(881.055.931,95)
2057	-	-	-	69.498.893	-	1.764.755	71.263.648	895	91.749.201	1.854.201	-	1.986.594	95.589.996	(905.382.280,74)
2058	-	-	-	-	-	-	-	832	86.431.735	1.808.005	-	1.877.068	90.111.808	(995.494.089,02)
2059	-	-	-	-	-	-	-	781	82.353.895	1.776.986	-	1.764.795	85.895.676	(1.081.389.764,61)
2060	-	-	-	-	-	-	-	724	76.547.641	1.647.800	-	1.682.618	79.878.058	(1.161.267.822,71)

.....



ESA ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA.
"Sua meta é a nossa realização"
CNPJ nº 11.445.810/0001-78



RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)										DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)					3 de 4	
Ano	Total Sots. Ativos	Contribuição Societária (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Adm. Plano de Equilíbrio	Contribuição A.T.R. a.c.	Contribuição Cidades e Paróquias	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesas Inativos	Despesas Pensionistas	Despesas Auxílio e Salário	Despesas Ativos	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO		
2061	-	-	-	-	-	-	-	672	71.755.369	1.628.522	-	1.563.909	74.947.800	(1.236.215.622,87)		
2062	-	-	-	-	-	-	-	612	64.307.543	1.586.808	-	1.467.678	67.362.030	(1.303.577.652,47)		
2063	-	-	-	-	-	-	-	556	58.599.215	1.479.711	-	1.317.887	61.396.813	(1.364.974.465,56)		
2064	-	-	-	-	-	-	-	488	50.791.700	1.439.656	-	1.201.579	53.432.935	(1.418.407.400,77)		
2065	-	-	-	-	-	-	-	434	44.561.368	1.419.461	-	1.044.627	47.025.455	(1.465.432.855,94)		
2066	-	-	-	-	-	-	-	379	39.096.027	1.288.030	-	919.617	41.303.674	(1.506.736.530,41)		
2067	-	-	-	-	-	-	-	323	33.039.261	1.231.682	-	807.681	35.078.624	(1.541.815.154,87)		
2068	-	-	-	-	-	-	-	261	26.209.399	1.181.826	-	685.419	28.076.644	(1.569.891.798,91)		
2069	-	-	-	-	-	-	-	215	21.563.740	1.128.841	-	547.825	23.240.406	(1.593.132.704,58)		
2070	-	-	-	-	-	-	-	177	17.455.184	1.081.674	-	453.852	18.990.709	(1.612.122.913,54)		
2071	-	-	-	-	-	-	-	148	14.755.457	1.064.595	-	370.737	16.190.789	(1.628.313.702,69)		
2072	-	-	-	-	-	-	-	116	11.453.275	1.038.770	-	316.401	12.808.446	(1.641.122.148,60)		
2073	-	-	-	-	-	-	-	92	8.950.173	1.035.836	-	249.841	10.235.849	(1.651.357.997,96)		
2074	-	-	-	-	-	-	-	73	7.066.004	1.009.953	-	199.720	8.275.677	(1.659.633.674,71)		
2075	-	-	-	-	-	-	-	45	4.109.410	972.147	-	161.519	5.243.076	(1.664.876.750,59)		
2076	-	-	-	-	-	-	-	33	2.806.814	995.603	-	101.631	3.904.049	(1.668.780.799,52)		
2077	-	-	-	-	-	-	-	23	1.832.126	984.788	-	76.048	2.892.962	(1.671.673.761,64)		
2078	-	-	-	-	-	-	-	13	844.364	199.503	-	56.338	1.100.205	(1.672.773.967,04)		
2079	-	-	-	-	-	-	-	7	497.877	69.299	-	20.877	588.053	(1.673.362.019,64)		

.....



ESA ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA.
"Sua meta é a nossa realização"
CNPJ nº 11.445.810/0001-78



RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)							4 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Irregularidade 4,75% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADMA	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO	
2030	-	-	-	-	-	-	-	7	500.971	70.458	-	11.344	582.772	(1.673.944.792,02)	
2031	-	-	-	-	-	-	-	4	266.260	42.822	-	11.429	320.511	(1.674.265.302,74)	
2032	-	-	-	-	-	-	-	3	148.120	41.221	-	6.182	195.523	(1.674.460.825,59)	
2033	-	-	-	-	-	-	-	2	28.369	39.436	-	3.787	71.592	(1.674.532.417,41)	
2034	-	-	-	-	-	-	-	2	28.582	39.732	-	1.356	69.670	(1.674.602.087,04)	
2035	-	-	-	-	-	-	-	2	28.795	40.030	-	1.366	70.192	(1.674.672.279,20)	
2036	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.377	1.377	(1.674.673.655,72)	
2037	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.674.673.655,72)	
2038	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.674.673.655,72)	
2039	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.674.673.655,72)	
2040	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.674.673.655,72)	
2041	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.674.673.655,72)	
2042	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.674.673.655,72)	
2043	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.674.673.655,72)	
2044	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.674.673.655,72)	
2045	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.674.673.655,72)	
2046	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.674.673.655,72)	
2047	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.674.673.655,72)	
2048	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.674.673.655,72)	
2049	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.674.673.655,72)	
2050	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.674.673.655,72)	
2051	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.674.673.655,72)	
2052	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.674.673.655,72)	
2053	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.674.673.655,72)	
2054	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.674.673.655,72)	
2055	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.674.673.655,72)	
2056	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.674.673.655,72)	
2057	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.674.673.655,72)	
2058	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.674.673.655,72)	





ESA ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
"Sua meta é a nossa realização"
CNPJ nº 11.445.810/0001-78



5.4 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO EQUILÍBRIO - GERAÇÃO ATUAL E FUTURA

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)							1 de 4
Ano	Total Serv. Ativos		Contribuição		Rentabilidade 4,71% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas		Despesa Auxílios e Salários		DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
	Serv. Ativos	Contribuição (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Aporte Financeiro				Despesa Pensionistas	Despesa Inativos Pensionistas					
2023	1.216	14.034.235	17.422.484	21.151.597	1.581.976	2.690.502	56.880.794	639	17.015.916	3.160.626	-	2.706.586	22.883.128	35.169.570,54
2024	1.216	14.213.041	17.644.458	25.807.403	3.037.045	2.283.198	62.985.146	698	24.977.924	3.250.530	-	2.408.422	30.636.876	67.517.841,19
2025	1.216	14.331.352	17.791.333	38.327.622	4.735.876	2.283.198	77.469.382	804	33.828.995	3.277.971	-	2.595.004	39.701.969	105.285.254,13
2026	1.216	14.406.408	17.884.510	39.047.114	6.051.152	2.283.198	79.672.382	925	44.334.534	3.307.903	-	2.789.475	50.431.912	134.525.723,84
2027	1.216	14.538.444	18.048.423	39.780.112	7.308.754	2.283.198	81.958.932	956	47.645.521	3.344.225	-	3.010.907	54.000.653	162.484.003,12
2028	1.216	14.658.753	18.197.778	40.526.870	8.348.014	2.283.198	84.014.613	1.028	54.429.441	3.384.233	-	3.096.716	60.910.389	185.588.226,73
2029	1.216	14.795.312	18.367.306	41.287.647	9.216.464	2.283.198	85.949.927	1.092	59.968.121	3.424.555	-	3.250.381	66.643.057	204.895.096,30
2030	1.216	14.930.819	18.535.528	42.062.704	9.877.125	2.283.198	87.689.374	1.146	66.154.750	3.465.721	-	3.381.470	73.001.940	219.582.530,35
2031	1.216	15.073.974	18.713.244	42.852.312	10.531.126	2.283.198	89.453.853	1.158	67.903.463	3.485.627	-	3.525.384	74.914.474	234.121.909,98
2032	1.216	15.216.919	18.890.700	43.656.741	11.045.276	2.283.198	91.092.834	1.204	72.587.480	3.493.853	-	3.581.207	79.662.539	245.552.205,09
2033	1.216	15.361.292	19.069.928	44.476.272	11.513.508	2.283.198	92.704.198	1.217	75.103.281	3.495.993	-	3.695.472	82.294.746	255.961.657,19
2034	1.216	15.500.780	19.243.092	45.311.187	11.799.008	2.239.995	94.094.062	1.263	80.478.157	3.502.377	-	3.766.456	87.746.990	262.308.728,86
2035	1.216	15.654.152	19.433.493	46.161.776	12.092.432	1.764.755	95.106.608	1.254	81.280.274	3.409.086	-	3.894.008	88.583.368	268.831.968,33
2036	1.216	15.804.726	19.620.420	47.028.331	12.337.598	1.764.755	96.555.831	1.263	83.836.278	3.339.070	-	3.930.095	91.105.442	274.282.356,83
2037	1.216	15.909.698	19.750.735	47.911.154	12.464.411	1.764.755	97.800.753	1.288	87.773.572	3.206.623	-	4.001.325	94.981.520	277.101.589,77
2038	1.216	16.021.892	19.890.015	48.810.549	12.497.579	1.764.755	98.984.790	1.300	91.016.992	3.138.008	-	4.092.418	98.247.417	277.838.962,42
2039	1.216	16.140.453	20.037.200	49.726.828	12.440.755	1.764.755	100.109.990	1.312	94.128.581	3.072.748	-	4.171.942	101.373.270	276.575.682,79
2040	1.216	16.263.499	20.189.954	50.660.307	12.242.334	1.764.755	101.120.849	1.341	98.250.385	3.031.838	-	4.249.806	105.532.029	272.164.502,94
2041	1.216	16.394.338	20.352.381	51.611.310	11.912.145	1.764.755	102.034.928	1.350	102.022.256	3.004.255	-	4.349.002	109.375.512	264.823.918,91





ESA ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
"Sua meta é a nossa realização"
CNPJ nº 11.448.810/0001-78



RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)

DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)

2 de 4

Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 4,71% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2042	1.216	16.524.398	20.513.840	52.580.165	11.507.392	1.764.755	102.890.549	1.355	104.533.237	2.912.970	-	4.442.579	111.888.785	255.825.682,90
2043	1.216	16.660.479	20.682.775	53.567.208	11.008.224	1.764.755	103.683.440	1.350	107.559.592	2.711.508	-	4.509.552	114.780.652	244.728.470,38
2044	1.216	16.783.305	20.835.254	54.572.779	10.400.153	1.764.755	104.356.246	1.362	110.558.513	2.730.522	-	4.585.490	117.874.525	231.210.190,70
2045	1.216	16.936.497	21.025.431	55.597.227	9.761.071	1.764.755	105.084.980	1.344	112.012.311	2.616.979	-	4.663.396	119.292.685	217.002.485,35
2046	1.216	17.082.626	21.206.840	56.640.907	9.084.377	1.764.755	105.779.504	1.333	113.591.011	2.520.269	-	4.712.085	120.823.365	201.958.624,04
2047	1.216	17.242.554	21.405.379	57.704.178	8.407.388	1.764.755	106.524.255	1.320	114.308.005	2.504.068	-	4.762.601	121.574.674	186.908.204,76
2048	1.216	17.399.368	21.600.053	58.787.409	7.720.025	1.764.755	107.271.610	1.311	115.390.199	2.363.016	-	4.799.464	122.552.679	171.627.135,39
2049	1.216	17.563.606	21.803.942	59.890.975	7.048.310	1.764.755	108.071.588	1.284	115.925.857	2.238.219	-	4.840.688	123.004.765	156.693.958,73
2050	1.216	17.734.184	22.015.701	61.015.257	6.491.710	1.764.755	109.021.607	1.246	114.295.454	2.227.804	-	4.872.368	121.395.626	144.319.939,58
2051	1.216	17.906.828	22.230.027	62.160.645	6.057.983	1.764.755	110.120.238	1.213	112.804.055	2.094.619	-	4.863.920	119.762.595	134.677.582,88
2052	1.216	18.123.964	22.499.586	63.327.533	5.745.508	1.764.755	111.461.346	1.179	111.492.901	2.059.130	-	4.856.092	118.408.123	127.730.806,16
2053	1.216	18.377.292	22.814.074	64.516.327	5.504.748	1.764.755	112.977.195	1.165	111.385.964	2.083.490	-	4.860.178	118.329.633	122.378.368,63
2054	1.216	18.638.221	23.137.998	65.727.437	5.293.515	1.764.755	114.561.926	1.170	112.243.160	2.120.046	-	4.894.717	119.257.922	117.682.372,85
2055	1.216	18.980.844	23.563.339	66.961.282	5.134.133	1.764.755	116.404.353	1.176	112.861.683	2.136.102	-	4.949.867	119.947.651	114.139.074,53
2056	1.216	19.276.235	23.930.046	68.218.289	5.020.112	1.764.755	118.209.437	1.176	113.628.654	2.104.132	-	5.011.505	120.744.290	111.604.221,44
2057	1.216	19.423.351	24.112.680	69.498.893	5.068.530	1.764.755	119.868.209	1.151	111.710.182	2.013.213	-	5.068.404	118.791.798	112.680.632,03
2058	1.216	19.569.917	24.294.631	-	1.855.985	-	45.720.532	1.125	110.109.573	1.981.174	-	5.049.232	117.139.979	41.261.184,95
2059	1.216	19.700.264	24.456.448	-	-	-	44.156.712	1.128	111.237.172	1.950.308	-	5.037.517	118.234.997	(32.817.099,85)
2060	1.216	19.832.228	24.620.271	-	-	-	44.452.499	1.110	109.380.415	1.840.173	-	5.078.273	116.298.861	(104.663.462,33)

.....





ESA ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA.
"Sua meta é a nossa realização"
CNPJ nº 11.445.810/0001-78



RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)

DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)

3 de 4

Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 4,71% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2061	1.216	20.078.082	24.925.481	-	-	-	45.003.562	1.111	109.359.626	1.835.699	-	5.057.587	116.252.912	(175.912.812,00)
2062	1.216	20.224.015	25.106.646	-	-	-	45.330.660	1.071	104.180.479	1.811.456	-	5.092.204	111.084.139	(241.666.291,16)
2063	1.216	20.417.461	25.346.795	-	-	-	45.764.256	1.047	101.690.586	1.722.023	-	5.008.984	108.421.592	(304.323.627,52)
2064	1.216	20.608.094	25.583.453	-	-	-	46.191.547	1.024	98.334.316	1.700.222	-	4.985.032	105.019.571	(363.151.651,35)
2065	1.216	20.794.525	25.814.893	-	-	-	46.609.418	997	95.038.274	1.698.773	-	4.944.704	101.681.751	(418.223.984,55)
2066	1.216	20.975.453	26.039.502	-	-	-	47.014.955	975	93.206.774	1.589.074	-	4.905.387	99.701.235	(470.910.265,14)
2067	1.216	21.150.292	26.256.552	-	-	-	47.406.843	949	90.526.982	1.556.257	-	4.892.410	96.975.649	(520.479.070,79)
2068	1.216	21.287.140	26.426.439	-	-	-	47.713.579	924	87.963.036	1.533.474	-	4.863.135	94.359.645	(567.125.136,52)
2069	1.216	21.520.559	26.716.212	-	-	-	48.236.772	909	86.664.065	1.509.582	-	4.830.950	93.004.598	(611.892.962,46)
2070	1.216	21.728.517	26.974.377	-	-	-	48.702.894	903	86.194.899	1.494.944	-	4.837.839	92.527.682	(655.717.750,63)
2071	1.216	21.847.205	27.121.719	-	-	-	48.968.924	910	88.075.251	1.513.255	-	4.857.871	94.446.377	(701.195.203,74)
2072	1.216	22.088.117	27.420.793	-	-	-	49.508.910	911	88.538.630	1.525.017	-	4.912.799	94.976.446	(746.662.739,98)
2073	1.216	22.257.521	27.631.097	-	-	-	49.888.618	927	90.836.631	1.563.404	-	4.956.718	97.356.753	(794.130.875,15)
2074	1.216	22.547.156	27.990.657	-	-	-	50.537.813	937	92.194.386	1.580.992	-	5.027.647	98.803.024	(842.396.086,22)
2075	1.216	22.763.069	28.258.698	-	-	-	51.021.767	940	93.072.959	1.589.769	-	5.096.530	99.759.258	(891.133.577,27)
2076	1.216	23.127.297	28.710.860	-	-	-	51.838.156	970	96.142.072	1.663.186	-	5.145.122	102.950.380	(942.245.800,59)
2077	1.216	23.379.295	29.023.697	-	-	-	52.402.991	982	98.091.545	1.712.516	-	5.260.005	105.064.066	(994.966.875,57)
2078	1.216	23.601.958	29.300.118	-	-	-	52.902.076	988	99.615.602	991.208	-	5.335.980	105.942.791	(1.047.947.590,51)
2079	1.216	23.881.241	29.646.826	-	-	-	53.528.067	1.006	102.376.319	932.137	-	5.383.845	108.692.300	(1.103.111.824,19)





ESA ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
"Sua meta é a nossa realização"
CNPJ nº 11.445.810/0001-78



RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)

DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)

4 de 4

Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 4,71% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO	
2080	1.216	24.241.449	30.093.999	-	-	-	54.335.448	1.041	106.146.125	1.010.081	-	5.477.775	112.633.981	(1.161.410.356,68)
2081	1.216	24.506.551	30.423.104	-	-	-	54.929.655	1.060	108.988.851	1.072.038	-	5.606.188	115.667.078	(1.222.147.779,67)
2082	1.216	24.800.836	30.788.437	-	-	-	55.589.273	1.071	110.960.789	1.151.609	-	5.702.154	117.814.551	(1.284.373.058,43)
2083	1.216	25.038.179	31.083.082	-	-	-	56.121.261	1.076	112.227.816	1.195.767	-	5.785.224	119.208.807	(1.347.460.604,68)
2084	1.216	25.312.639	31.423.804	-	-	-	56.736.443	1.084	114.217.900	1.279.192	-	5.845.354	121.342.446	(1.412.066.607,45)
2085	1.216	25.573.158	31.747.219	-	-	-	57.320.377	1.082	115.333.700	1.330.195	-	5.926.033	122.589.928	(1.477.336.157,90)
2086	1.216	25.869.007	32.114.494	-	-	-	57.983.501	1.013	108.626.470	1.146.379	-	5.986.586	115.759.435	(1.535.112.032,67)
2087	1.216	26.182.667	32.503.880	-	-	-	58.686.548	993	107.471.320	1.163.428	-	5.891.029	114.525.777	(1.590.951.322,40)
2088	1.216	26.455.521	32.842.609	-	-	-	59.298.130	975	107.151.418	1.185.760	-	5.913.076	114.250.254	(1.645.903.445,75)
2089	1.216	26.791.720	33.259.975	-	-	-	60.051.694	959	106.598.128	1.191.073	-	5.946.104	113.735.305	(1.699.587.055,95)
2090	1.216	27.093.068	33.634.077	-	-	-	60.727.145	932	104.605.088	1.193.901	-	5.983.173	111.782.161	(1.750.642.072,28)
2091	1.216	27.385.998	33.997.728	-	-	-	61.383.726	894	101.544.508	1.153.931	-	5.986.418	108.684.858	(1.797.943.203,80)
2092	1.216	27.694.643	34.380.888	-	-	-	62.075.531	866	98.897.157	1.150.195	-	5.966.254	106.013.606	(1.841.881.278,39)
2093	1.216	28.026.735	34.793.157	-	-	-	62.819.892	855	98.048.646	1.192.225	-	5.957.325	105.198.196	(1.884.259.582,37)
2094	1.216	28.330.940	35.170.805	-	-	-	63.501.745	834	96.263.397	1.202.800	-	5.988.637	103.454.834	(1.924.212.671,22)
2095	1.216	28.663.897	35.584.146	-	-	-	64.248.043	810	93.762.625	1.207.169	-	5.996.601	100.966.396	(1.960.931.024,04)
2096	1.216	28.963.952	35.956.644	-	-	-	64.920.596	777	90.939.220	1.203.737	-	5.994.238	98.137.196	(1.994.147.623,61)
2097	1.216	29.281.925	36.351.383	-	-	-	65.633.308	748	88.530.056	1.211.938	-	5.980.567	95.722.561	(2.024.236.876,95)
2098	1.216	29.574.727	36.714.877	-	-	-	66.289.604	715	84.490.653	1.196.483	-	5.977.972	91.665.108	(2.049.612.380,98)





ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO





ANEXO 6 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2022				1.171.904,39
2023	37.178.683,09	22.883.128,07	14.295.555,02	15.467.459,41
2024	36.973.458,55	30.616.934,30	6.356.524,25	21.823.983,66
2025	36.440.105,35	39.521.502,17	(3.081.396,82)	18.742.586,83
2026	34.864.336,57	50.076.719,25	(15.212.382,69)	3.530.204,14
2027	35.953.559,84	53.435.528,57	(17.481.968,73)	(13.951.764,59)
2028	36.238.055,76	60.272.860,62	(24.034.804,85)	(37.986.569,44)
2029	36.937.390,50	65.863.575,71	(28.926.185,21)	(66.912.754,65)
2030	37.486.555,53	72.105.812,95	(34.619.257,41)	(101.532.012,07)
2031	39.324.874,52	73.890.180,49	(34.565.305,96)	(136.097.318,03)
2032	40.381.088,15	78.595.284,43	(38.214.196,27)	(174.311.514,31)
2033	42.073.874,06	81.127.638,69	(39.053.764,63)	(213.365.278,94)
2034	42.795.073,29	86.516.658,23	(43.721.584,94)	(257.086.863,87)
2035	44.504.015,83	87.232.912,08	(42.728.896,25)	(299.815.760,12)
2036	46.168.531,80	89.728.614,57	(43.560.082,77)	(343.375.842,89)
2037	47.416.338,23	93.535.272,83	(46.118.934,60)	(389.494.777,50)
2038	48.814.972,27	96.705.099,42	(47.890.127,14)	(437.384.904,64)
2039	50.388.331,42	99.741.009,53	(49.352.678,11)	(486.737.582,75)
2040	51.722.930,15	103.820.290,80	(52.097.360,65)	(538.834.943,40)
2041	53.125.114,44	107.559.936,17	(54.434.821,73)	(593.269.765,14)
2042	54.692.705,02	109.970.578,38	(55.277.873,36)	(648.547.638,49)
2043	56.223.744,40	112.766.021,42	(56.542.277,02)	(705.089.915,51)
2044	57.703.501,37	115.758.848,71	(58.055.347,34)	(763.145.262,85)
2045	59.632.951,86	117.069.734,32	(57.436.782,46)	(820.582.045,31)
2046	61.660.340,08	118.516.872,74	(56.856.532,67)	(877.438.577,98)
2047	63.820.768,10	119.188.513,21	(55.367.745,11)	(932.806.323,09)
2048	66.060.233,26	120.091.742,96	(54.031.509,70)	(986.837.832,79)
2049	68.288.298,79	120.472.205,62	(52.183.906,83)	(1.039.021.739,62)
2050	70.966.645,59	118.789.278,30	(47.822.632,71)	(1.086.844.372,33)
2051	73.268.235,74	117.106.128,77	(43.837.893,03)	(1.130.682.265,36)
2052	76.142.115,38	115.221.098,42	(39.078.983,04)	(1.169.761.248,40)
2053	79.117.547,06	111.171.641,69	(32.054.094,63)	(1.201.815.343,03)
2054	1.896.302,30	108.623.488,95	(106.727.186,65)	(1.308.542.529,68)
2055	1.872.141,42	104.747.354,36	(102.875.212,93)	(1.411.417.742,61)
2056	1.821.556,88	101.186.702,50	(99.365.145,62)	(1.510.782.888,23)
2057	1.764.754,72	95.589.996,47	(93.825.241,75)	(1.604.608.129,98)
2058	-	90.111.808,28	(90.111.808,28)	(1.694.719.938,26)
2059	-	85.895.675,59	(85.895.675,59)	(1.780.615.613,85)

Continua na próxima página

141





Continuação (...)

PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2060	-	79.878.058,10	(79.878.058,10)	(1.860.493.671,95)
2061	-	74.947.800,17	(74.947.800,17)	(1.935.441.472,11)
2062	-	67.362.029,60	(67.362.029,60)	(2.002.803.501,71)
2063	-	61.396.813,08	(61.396.813,08)	(2.064.200.314,79)
2064	-	53.432.935,21	(53.432.935,21)	(2.117.633.250,01)
2065	-	47.025.455,17	(47.025.455,17)	(2.164.658.705,18)
2066	-	41.303.674,47	(41.303.674,47)	(2.205.962.379,65)
2067	-	35.078.624,46	(35.078.624,46)	(2.241.041.004,10)
2068	-	28.076.644,04	(28.076.644,04)	(2.269.117.648,15)
2069	-	23.240.405,67	(23.240.405,67)	(2.292.358.053,82)
2070	-	18.990.708,95	(18.990.708,95)	(2.311.348.762,77)
2071	-	16.190.789,15	(16.190.789,15)	(2.327.539.551,92)
2072	-	12.808.445,91	(12.808.445,91)	(2.340.347.997,84)
2073	-	10.235.849,36	(10.235.849,36)	(2.350.583.847,20)
2074	-	8.275.676,75	(8.275.676,75)	(2.358.859.523,95)
2075	-	5.243.075,88	(5.243.075,88)	(2.364.102.599,83)
2076	-	3.904.048,93	(3.904.048,93)	(2.368.006.648,76)
2077	-	2.892.962,12	(2.892.962,12)	(2.370.899.610,88)
2078	-	1.100.205,40	(1.100.205,40)	(2.371.999.816,28)
2079	-	588.052,60	(588.052,60)	(2.372.587.868,88)
2080	-	582.772,38	(582.772,38)	(2.373.170.641,26)
2081	-	320.510,72	(320.510,72)	(2.373.491.151,98)
2082	-	195.522,85	(195.522,85)	(2.373.686.674,83)
2083	-	71.591,82	(71.591,82)	(2.373.758.266,65)
2084	-	69.669,63	(69.669,63)	(2.373.827.936,28)
2085	-	70.192,15	(70.192,15)	(2.373.898.128,44)
2086	-	1.376,52	(1.376,52)	(2.373.899.504,95)
2087	-	-	-	(2.373.899.504,95)
2088	-	-	-	(2.373.899.504,95)
2089	-	-	-	(2.373.899.504,95)
2090	-	-	-	(2.373.899.504,95)
2091	-	-	-	(2.373.899.504,95)
2092	-	-	-	(2.373.899.504,95)
2093	-	-	-	(2.373.899.504,95)
2094	-	-	-	(2.373.899.504,95)
2095	-	-	-	(2.373.899.504,95)
2096	-	-	-	(2.373.899.504,95)
2097	-	-	-	(2.373.899.504,95)
2098	-	-	-	(2.373.899.504,95)





RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2022				1.171.904,39
2023	37.178.683,09	22.883.128,07	14.295.555,02	15.467.459,41
2024	39.307.573,74	30.636.875,62	8.670.698,12	24.138.157,53
2025	41.446.426,49	39.701.968,88	1.744.457,62	25.882.615,14
2026	43.127.459,50	50.431.912,45	(7.304.452,94)	18.578.162,20
2027	44.876.873,88	54.000.652,67	(9.123.778,78)	9.454.383,42
2028	46.624.757,28	60.910.389,40	(14.285.632,12)	(4.831.248,70)
2029	48.867.754,75	66.643.057,18	(17.775.302,43)	(22.606.551,13)
2030	51.146.542,46	73.001.940,26	(21.855.397,80)	(44.461.948,93)
2031	53.479.081,39	74.914.473,52	(21.435.392,13)	(65.897.341,06)
2032	55.850.225,95	79.662.539,23	(23.812.313,28)	(89.709.654,34)
2033	58.263.826,85	82.294.746,20	(24.030.919,34)	(113.740.573,68)
2034	60.664.637,61	87.746.990,14	(27.082.352,52)	(140.822.926,21)
2035	62.701.956,17	88.583.368,20	(25.881.412,03)	(166.704.338,24)
2036	65.261.701,27	91.105.442,40	(25.843.741,13)	(192.548.079,37)
2037	67.760.926,66	94.981.519,59	(27.220.592,93)	(219.768.672,29)
2038	70.317.193,48	98.247.417,22	(27.930.223,74)	(247.698.896,04)
2039	72.929.414,67	101.373.270,02	(28.443.855,35)	(276.142.751,39)
2040	75.594.458,75	105.532.029,18	(29.937.570,44)	(306.080.321,83)
2041	78.319.577,59	109.375.512,42	(31.055.934,83)	(337.136.256,66)
2042	81.088.275,79	111.888.784,95	(30.800.509,16)	(367.936.765,82)
2043	83.914.812,87	114.780.652,42	(30.865.839,55)	(398.802.605,37)
2044	86.761.299,01	117.874.525,30	(31.113.226,29)	(429.915.831,65)
2045	89.715.650,97	119.292.685,35	(29.577.034,39)	(459.492.866,04)
2046	92.703.694,22	120.823.365,15	(28.119.670,94)	(487.612.536,98)
2047	95.767.843,94	121.574.674,18	(25.806.830,24)	(513.419.367,22)
2048	98.874.973,04	122.552.679,22	(23.677.706,18)	(537.097.073,39)
2049	102.046.868,13	123.004.764,80	(20.957.896,67)	(558.054.970,07)
2050	105.282.079,59	121.395.626,01	(16.113.546,42)	(574.168.516,49)
2051	108.572.790,90	119.762.594,66	(11.189.803,77)	(585.358.320,25)
2052	112.004.589,06	118.408.122,88	(6.403.533,82)	(591.761.854,07)
2053	115.561.621,20	118.329.632,96	(2.768.011,76)	(594.529.865,82)
2054	39.041.196,97	119.257.922,25	(80.216.725,27)	(674.746.591,10)
2055	39.726.442,29	119.947.651,26	(80.221.208,97)	(754.967.800,07)
2056	40.317.225,18	120.744.290,33	(80.427.065,15)	(835.394.865,22)
2057	40.611.456,58	118.791.797,99	(78.180.341,41)	(913.575.206,63)
2058	39.139.833,41	117.139.979,44	(78.000.146,03)	(991.575.352,66)
2059	39.400.528,81	118.234.997,14	(78.834.468,33)	(1.070.409.820,99)

Continua na próxima página





Continuação (...) PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2060	39.664.455,56	116.298.861,14	(76.634.405,58)	(1.147.044.226,56)
2061	40.156.163,48	116.252.912,13	(76.096.748,65)	(1.223.140.975,21)
2062	40.448.029,12	111.084.139,44	(70.636.110,32)	(1.293.777.085,53)
2063	40.834.921,25	108.421.591,96	(67.586.670,71)	(1.361.363.756,25)
2064	41.216.188,50	105.019.570,84	(63.803.382,35)	(1.425.167.138,59)
2065	41.589.049,67	101.681.750,85	(60.092.701,18)	(1.485.259.839,77)
2066	41.950.905,79	99.701.235,34	(57.750.329,56)	(1.543.010.169,32)
2067	42.300.583,58	96.975.649,08	(54.675.065,51)	(1.597.685.234,83)
2068	42.574.280,23	94.359.644,76	(51.785.364,53)	(1.649.470.599,36)
2069	43.041.118,94	93.004.597,50	(49.963.478,56)	(1.699.434.077,92)
2070	43.457.034,51	92.527.682,01	(49.070.647,50)	(1.748.504.725,42)
2071	43.694.410,44	94.446.377,41	(50.751.966,97)	(1.799.256.692,40)
2072	44.176.233,58	94.976.446,32	(50.800.212,74)	(1.850.056.905,14)
2073	44.515.042,28	97.356.752,82	(52.841.710,54)	(1.902.898.615,67)
2074	45.094.311,90	98.803.024,11	(53.708.712,20)	(1.956.607.327,88)
2075	45.526.138,53	99.759.258,11	(54.233.119,58)	(2.010.840.447,45)
2076	46.254.593,28	102.950.379,61	(56.695.786,32)	(2.067.536.233,78)
2077	46.758.589,20	105.064.066,39	(58.305.477,19)	(2.125.841.710,96)
2078	47.203.916,82	105.942.791,11	(58.738.874,29)	(2.184.580.585,25)
2079	47.762.481,04	108.692.300,42	(60.929.819,38)	(2.245.510.404,63)
2080	48.482.898,22	112.633.980,64	(64.151.082,42)	(2.309.661.487,05)
2081	49.013.102,06	115.667.077,83	(66.653.975,77)	(2.376.315.462,82)
2082	49.601.671,43	117.814.551,37	(68.212.879,94)	(2.444.528.342,76)
2083	50.076.358,63	119.208.807,30	(69.132.448,67)	(2.513.660.791,43)
2084	50.625.278,81	121.342.446,18	(70.717.167,37)	(2.584.377.958,80)
2085	51.146.316,17	122.589.927,57	(71.443.611,41)	(2.655.821.570,21)
2086	51.738.013,59	115.759.435,30	(64.021.421,70)	(2.719.842.991,92)
2087	52.365.334,42	114.525.777,31	(62.160.442,88)	(2.782.003.434,80)
2088	52.911.042,84	114.250.253,83	(61.339.210,98)	(2.843.342.645,78)
2089	53.583.439,26	113.735.304,56	(60.151.865,30)	(2.903.494.511,08)
2090	54.186.136,01	111.782.161,18	(57.596.025,18)	(2.961.090.536,26)
2091	54.771.995,90	108.684.857,57	(53.912.861,68)	(3.015.003.397,93)
2092	55.389.285,46	106.013.605,52	(50.624.320,06)	(3.065.627.717,99)
2093	56.053.470,10	105.198.195,73	(49.144.725,63)	(3.114.772.443,62)
2094	56.661.880,16	103.454.834,08	(46.792.953,93)	(3.161.565.397,54)
2095	57.327.793,08	100.966.395,79	(43.638.602,71)	(3.205.204.000,25)
2096	57.927.904,76	98.137.195,92	(40.209.291,16)	(3.245.413.291,41)
2097	58.563.849,31	95.722.561,46	(37.158.712,15)	(3.282.572.003,56)
2098	59.149.454,62	91.665.108,04	(32.515.653,42)	(3.315.087.656,98)





RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Equilíbrio)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2022				-
2023	56.880.794,22	22.883.128,07	33.997.666,15	35.169.570,54
2024	60.369.158,02	30.616.934,30	29.752.223,72	64.921.794,26
2025	71.857.584,35	39.521.502,17	32.336.082,18	97.257.876,44
2026	70.408.568,90	50.076.719,25	20.331.849,65	117.589.726,09
2027	71.215.416,33	53.435.528,57	17.779.887,76	135.369.613,85
2028	70.578.765,79	60.272.860,62	10.305.905,17	145.675.519,02
2029	70.106.477,54	65.863.575,71	4.242.901,84	149.918.420,86
2030	69.112.195,23	72.105.812,95	(2.993.617,72)	146.924.803,14
2031	69.469.966,36	73.890.180,49	(4.420.214,13)	142.504.589,01
2032	68.674.903,65	78.595.284,43	(9.920.380,78)	132.584.208,23
2033	68.439.477,93	81.127.638,69	(12.688.160,76)	119.896.047,47
2034	66.773.398,77	86.516.658,23	(19.743.259,46)	100.152.788,01
2035	66.177.398,86	87.232.912,08	(21.055.513,22)	79.097.274,79
2036	65.278.354,16	89.728.614,57	(24.450.260,41)	54.647.014,38
2037	63.649.685,57	93.535.272,83	(29.885.587,26)	24.761.427,12
2038	62.389.376,89	96.705.099,42	(34.315.722,53)	(9.554.295,41)
2039	62.407.134,54	99.741.009,53	(37.333.874,99)	(46.888.170,40)
2040	62.125.366,09	103.820.290,80	(41.694.924,71)	(88.583.095,11)
2041	61.887.003,86	107.559.936,17	(45.672.932,31)	(134.256.027,42)
2042	61.801.279,70	109.970.578,38	(48.169.298,68)	(182.425.326,11)
2043	61.641.456,53	112.766.021,42	(51.124.564,89)	(233.549.891,00)
2044	61.390.620,99	115.758.848,71	(54.368.227,71)	(287.918.118,71)
2045	61.609.816,41	117.069.734,32	(55.459.917,91)	(343.378.036,62)
2046	61.904.414,60	118.516.872,74	(56.612.458,14)	(399.990.494,77)
2047	62.313.340,95	119.188.513,21	(56.875.172,26)	(456.865.667,02)
2048	62.775.656,58	120.091.742,96	(57.316.086,38)	(514.181.753,40)
2049	63.189.587,02	120.472.205,62	(57.282.618,60)	(571.464.372,00)
2050	64.072.120,30	118.789.278,30	(54.717.158,00)	(626.181.530,00)
2051	64.495.956,25	117.106.128,77	(52.610.172,52)	(678.791.702,52)
2052	65.524.273,10	115.221.098,42	(49.696.825,32)	(728.488.527,84)
2053	66.629.074,78	111.171.641,69	(44.542.566,91)	(773.031.094,75)
2054	67.639.619,01	108.623.488,95	(40.983.869,94)	(814.014.964,68)
2055	68.846.386,68	104.747.354,36	(35.900.967,68)	(849.915.932,36)
2056	70.046.702,90	101.186.702,50	(31.139.999,59)	(881.055.931,95)
2057	71.263.647,68	95.589.996,47	(24.326.348,79)	(905.382.280,74)
2058	-	90.111.808,28	(90.111.808,28)	(995.494.089,02)
2059	-	85.895.675,59	(85.895.675,59)	(1.081.389.764,61)

Continua na próxima página





Continuação (...)

PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Equilíbrio)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2060	-	79.878.058,10	(79.878.058,10)	(1.161.267.822,71)
2061	-	74.947.800,17	(74.947.800,17)	(1.236.215.622,87)
2062	-	67.362.029,60	(67.362.029,60)	(1.303.577.652,47)
2063	-	61.396.813,08	(61.396.813,08)	(1.364.974.465,56)
2064	-	53.432.935,21	(53.432.935,21)	(1.418.407.400,77)
2065	-	47.025.455,17	(47.025.455,17)	(1.465.432.855,94)
2066	-	41.303.674,47	(41.303.674,47)	(1.506.736.530,41)
2067	-	35.078.624,46	(35.078.624,46)	(1.541.815.154,87)
2068	-	28.076.644,04	(28.076.644,04)	(1.569.891.798,91)
2069	-	23.240.405,67	(23.240.405,67)	(1.593.132.204,58)
2070	-	18.990.708,95	(18.990.708,95)	(1.612.122.913,54)
2071	-	16.190.789,15	(16.190.789,15)	(1.628.313.702,69)
2072	-	12.808.445,91	(12.808.445,91)	(1.641.122.148,60)
2073	-	10.235.849,36	(10.235.849,36)	(1.651.357.997,96)
2074	-	8.275.676,75	(8.275.676,75)	(1.659.633.674,71)
2075	-	5.243.075,88	(5.243.075,88)	(1.664.876.750,59)
2076	-	3.904.048,93	(3.904.048,93)	(1.668.780.799,52)
2077	-	2.892.962,12	(2.892.962,12)	(1.671.673.761,64)
2078	-	1.100.205,40	(1.100.205,40)	(1.672.773.967,04)
2079	-	588.052,60	(588.052,60)	(1.673.362.019,64)
2080	-	582.772,38	(582.772,38)	(1.673.944.792,02)
2081	-	320.510,72	(320.510,72)	(1.674.265.302,74)
2082	-	195.522,85	(195.522,85)	(1.674.460.825,59)
2083	-	71.591,82	(71.591,82)	(1.674.532.417,41)
2084	-	69.669,63	(69.669,63)	(1.674.602.087,04)
2085	-	70.192,15	(70.192,15)	(1.674.672.279,20)
2086	-	1.376,52	(1.376,52)	(1.674.673.655,72)
2087	-	-	-	(1.674.673.655,72)
2088	-	-	-	(1.674.673.655,72)
2089	-	-	-	(1.674.673.655,72)
2090	-	-	-	(1.674.673.655,72)
2091	-	-	-	(1.674.673.655,72)
2092	-	-	-	(1.674.673.655,72)
2093	-	-	-	(1.674.673.655,72)
2094	-	-	-	(1.674.673.655,72)
2095	-	-	-	(1.674.673.655,72)
2096	-	-	-	(1.674.673.655,72)
2097	-	-	-	(1.674.673.655,72)
2098	-	-	-	(1.674.673.655,72)





RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA- (Plano de Custeio Equilíbrio)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2022				1.171.904,39
2023	56.880.794,22	22.883.128,07	33.997.666,15	35.169.570,54
2024	62.985.146,27	30.636.875,62	32.348.270,65	67.517.841,19
2025	77.469.381,82	39.701.968,88	37.767.412,94	105.285.254,13
2026	79.672.382,16	50.431.912,45	29.240.469,72	134.525.723,84
2027	81.958.931,94	54.000.652,67	27.958.279,27	162.484.003,12
2028	84.014.613,01	60.910.389,40	23.104.223,61	185.588.226,73
2029	85.949.926,75	66.643.057,18	19.306.869,57	204.895.096,30
2030	87.689.374,31	73.001.940,26	14.687.434,06	219.582.530,35
2031	89.453.853,15	74.914.473,52	14.539.379,63	234.121.909,98
2032	91.092.834,34	79.662.539,23	11.430.295,11	245.552.205,09
2033	92.704.198,30	82.294.746,20	10.409.452,10	255.961.657,19
2034	94.094.061,81	87.746.990,14	6.347.071,67	262.308.728,86
2035	95.106.607,67	88.583.368,20	6.523.239,47	268.831.968,33
2036	96.555.830,89	91.105.442,40	5.450.388,49	274.282.356,83
2037	97.800.752,53	94.981.519,59	2.819.232,94	277.101.589,77
2038	98.984.789,87	98.247.417,22	737.372,65	277.838.962,42
2039	100.109.990,40	101.373.270,02	(1.263.279,62)	276.575.682,79
2040	101.120.849,33	105.532.029,18	(4.411.179,86)	272.164.502,94
2041	102.034.928,39	109.375.512,42	(7.340.584,03)	264.823.918,91
2042	102.890.548,94	111.888.784,95	(8.998.236,01)	255.825.682,90
2043	103.683.439,89	114.780.652,42	(11.097.212,53)	244.728.470,38
2044	104.356.245,63	117.874.525,30	(13.518.279,67)	231.210.190,70
2045	105.084.980,00	119.292.685,35	(14.207.705,35)	217.002.485,35
2046	105.779.503,85	120.823.365,15	(15.043.861,31)	201.958.624,04
2047	106.524.254,91	121.574.674,18	(15.050.419,28)	186.908.204,76
2048	107.271.609,85	122.552.679,22	(15.281.069,37)	171.627.135,39
2049	108.071.588,15	123.004.764,80	(14.933.176,66)	156.693.958,73
2050	109.021.606,86	121.395.626,01	(12.374.019,15)	144.319.939,58
2051	110.120.237,96	119.762.594,66	(9.642.356,70)	134.677.582,88
2052	111.461.346,15	118.408.122,88	(6.946.776,72)	127.730.806,16
2053	112.977.195,43	118.329.632,96	(5.352.437,53)	122.378.368,63
2054	114.561.926,47	119.257.922,25	(4.695.995,78)	117.682.372,85
2055	116.404.352,93	119.947.651,26	(3.543.298,32)	114.139.074,53
2056	118.209.437,24	120.744.290,33	(2.534.853,09)	111.604.221,44
2057	119.868.208,57	118.791.797,99	1.076.410,59	112.680.632,03
2058	45.720.532,35	117.139.979,44	(71.419.447,08)	41.261.184,95
2059	44.156.712,34	118.234.997,14	(74.078.284,80)	(32.817.099,85)

Continua na próxima página





Continuação (...) PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA - (Plano de Custeio Equilíbrio)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2060	44.452.498,66	116.298.861,14	(71.846.362,48)	(104.663.462,33)
2061	45.003.562,46	116.252.912,13	(71.249.349,67)	(175.912.812,00)
2062	45.330.660,29	111.084.139,44	(65.753.479,16)	(241.666.291,16)
2063	45.764.255,59	108.421.591,96	(62.657.336,37)	(304.323.627,52)
2064	46.191.547,02	105.019.570,84	(58.828.023,82)	(363.151.651,35)
2065	46.609.417,65	101.681.750,85	(55.072.333,20)	(418.223.984,55)
2066	47.014.954,75	99.701.235,34	(52.686.280,59)	(470.910.265,14)
2067	47.406.843,44	96.975.649,08	(49.568.805,65)	(520.479.070,79)
2068	47.713.579,03	94.359.644,76	(46.646.065,74)	(567.125.136,52)
2069	48.236.771,57	93.004.597,50	(44.767.825,94)	(611.892.962,46)
2070	48.702.893,85	92.527.682,01	(43.824.788,17)	(655.717.750,63)
2071	48.968.924,30	94.446.377,41	(45.477.453,12)	(701.195.203,74)
2072	49.508.910,09	94.976.446,32	(45.467.536,23)	(746.662.739,98)
2073	49.888.617,64	97.356.752,82	(47.468.135,17)	(794.130.875,15)
2074	50.537.813,04	98.803.024,11	(48.265.211,07)	(842.396.086,22)
2075	51.021.767,06	99.759.258,11	(48.737.491,05)	(891.133.577,27)
2076	51.838.156,28	102.950.379,61	(51.112.223,33)	(942.245.800,59)
2077	52.402.991,41	105.064.066,39	(52.661.074,98)	(994.906.875,57)
2078	52.902.076,17	105.942.791,11	(53.040.714,94)	(1.047.947.590,51)
2079	53.528.066,74	108.692.300,42	(55.164.233,68)	(1.103.111.824,19)
2080	54.335.448,14	112.633.980,64	(58.298.532,50)	(1.161.410.356,68)
2081	54.929.654,85	115.667.077,83	(60.737.422,99)	(1.222.147.779,67)
2082	55.589.272,60	117.814.551,37	(62.225.278,77)	(1.284.373.058,43)
2083	56.121.261,05	119.208.807,30	(63.087.546,24)	(1.347.460.604,68)
2084	56.736.443,42	121.342.446,18	(64.606.002,77)	(1.412.066.607,45)
2085	57.320.377,12	122.589.927,57	(65.269.550,45)	(1.477.336.157,90)
2086	57.983.500,53	115.759.435,30	(57.775.934,77)	(1.535.112.092,67)
2087	58.686.547,58	114.525.777,31	(55.839.229,73)	(1.590.951.322,40)
2088	59.298.130,48	114.250.253,83	(54.952.123,35)	(1.645.903.445,75)
2089	60.051.694,35	113.735.304,56	(53.683.610,20)	(1.699.587.055,95)
2090	60.727.144,85	111.782.161,18	(51.055.016,33)	(1.750.642.072,28)
2091	61.383.726,06	108.684.857,57	(47.301.131,52)	(1.797.943.203,80)
2092	62.075.530,93	106.013.605,52	(43.938.074,59)	(1.841.881.278,39)
2093	62.819.891,75	105.198.195,73	(42.378.303,98)	(1.884.259.582,37)
2094	63.501.745,23	103.454.834,08	(39.953.088,85)	(1.924.212.671,22)
2095	64.248.042,97	100.966.395,79	(36.718.352,82)	(1.960.931.024,04)
2096	64.920.596,35	98.137.195,92	(33.216.599,57)	(1.994.147.623,61)
2097	65.633.308,12	95.722.561,46	(30.089.253,34)	(2.024.236.876,95)
2098	66.289.604,01	91.665.108,04	(25.375.504,03)	(2.049.612.380,98)





ANEXO 7

Resultado da Duração do Passivo E análise evolutiva





ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

Conforme o artigo 29 da Portaria MTP 1.467/2022, deverá ser divulgado a Duração do Passivo do Plano de Benefícios, que corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Os critérios e metodologias para o cálculo da Duração do Passivo foram definidas pelo Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022.

DURAÇÃO DO PASSIVO (Pontos em anos)				
EXERCÍCIO	DURAÇÃO DO PASSIVO	TAXA DE JUROS PARÂMETRO	TAXA DE JUROS PARÂMETRO + ADICIONAL*	Portaria
Fluxo Atuarial - Exercício 2019, data focal 31/12/2018	13,74	5,86%	-	Portaria SEPTR/ME 17/2019
Fluxo Atuarial - Exercício 2020, data focal 31/12/2019	14,31	5,39%	-	Portaria SEPTR/ME 12.233/2020
Fluxo Atuarial - Exercício 2021, data focal 31/12/2020	14,72	4,85%	-	Portaria SPREV/ME 6.132/2021
Fluxo Atuarial - Exercício 2022, data focal 31/12/2021	17,05	4,71%	4,71%	Portaria MTP 1.837/2022

**A Portaria MTP nº 1.467/2022 informe que para cada ano que o RPPS superar a Meta Atuarial, nos últimos 5 anos, será acrescentada 0,15% na Taxa de Juros parâmetro, conforme demonstrado na página 26.*





ANEXO 8

Ganhos e Perdas Atuariais





ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Conforme o artigo 26, da Portaria MTP 1.467/2022, o Relatório da Reavaliação Atuarial deverá demonstrar os ganhos e perdas atuariais, conforme critérios estabelecidos no Anexo VI da referida portaria.

O demonstrativo de ganhos e perdas atuariais se trata do ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

Nesse sentido, segue demonstrados os principais fatores que acarretaram à alteração dos resultados, por meio de estudos de balanço de ganhos e perdas atuariais.



TABELA 1 – COMPARATIVO ENTRE AS PROVISÕES MATEMÁTICAS E ALTERAÇÃO DA DATA FOCAL E DAS PREMISSAS/HIPÓTESES ATUARIAIS

		PLANO EQUILÍBRIO		PLANO VIGENTE		PLANO VIGENTE	
Custo Normal (Plano de Benefícios)		28,68%		25,30%		25,30%	
Custo Normal (taxa de administração)		2,70%		2,70%		2,70%	
Custo Normal Total		31,38%		28,00%		28,00%	
		PREMISSAS E HIPÓTESES					
TABUAS DE MORTALIDADE		IBGE 2021		IBGE 2019		IBGE 2019	
Expectativa de Vida (ambos)		77,0		76,6		76,6	
TAXA DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES		1,00%		1,00%		1,00%	
TAXA DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS		0,00%		0,00%		0,00%	
TAXAS DE JUROS ATUARIAL		4,71%		4,85%		4,85%	
EXPECTATIVA DE INFLAÇÃO		5,31%		6,59%		6,59%	
TAXA DE ROTATIVIDADE		1,00%		1,00%		1,00%	
ORDEN		3		2		1	
Ano de Elaboração		Atualização 31/12/2022		Atualização 31/12/2022		Atualização 31/12/2022	
Data Focal		31/12/2022		31/12/2021		31/12/2021	
Premissas e Hipóteses		OFICIAL		Variação (2) - (3)		OFICIAL	
ATIVOS DO PLANO		7.757.326,02		7.757.326,02		7.641.476,35	
(+) Bancos Conta Movimento - RPPS		1.166.966,85		1.166.966,85		1.166.966,85	
(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)		4.937,54		4.937,54		4.177,80	
(+) Crédito a Curto Prazo		925.747,41		925.747,41		1.872.303,48	
(+) Crédito a Longo Prazo		5.659.674,22		5.659.674,22		5.592.587,89	
(+) Imobilizado		-		-		-	
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		786.336.235,79		749.714.698,01		645.550.559,61	
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		235.779.810,51		229.667.593,25		204.358.342,28	
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Previdenciário)		236.507.525,23		230.377.218,52		205.618.132,00	
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS		-		-		-	
(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS		(725.702,98)		(707.665,44)		(1.257.846,09)	
(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS		(2.011,74)		(1.959,83)		(1.943,53)	
(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS		-		-		-	
(-) Aportes Financeiros para Cobertura Déficit Atuarial - Pl. Amortização		-		-		-	
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		550.556.425,28		520.047.104,76		441.192.217,33	
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário)		878.455.891,77		844.743.219,91		737.229.499,34	
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS		(136.423.211,27)		(135.983.085,11)		(118.575.000,53)	
(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS		(130.080.424,73)		(129.660.761,56)		(118.575.000,54)	
(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS		(61.395.830,49)		(59.052.268,48)		(58.937.271,94)	
(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização		-		-		-	
RESULTADO ATUARIAL		(778.578.909,77)		(741.957.371,99)		(637.909.083,26)	
Déficit Atuarial a Equacionar		Variação (3) - (1) (140.669.826,51)		Variação (2) - (1) (104.048.288,73)		Variação (1) - (3) (140.669.826,51)	



TABELA 2 – DEMONSTRATIVO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

DEMONSTRATIVO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS		
1	(+) Aumento dos Ativos Garantidores do Plano de Benefícios	115.849,67
2	(-) Alteração Demográfica e Quantidade de Beneficiários	(25.309.250,97)
3	(-) Alteração Demográfica e Quantidade de Servidores Ativos	(82.762.475,67)
4	(+) Elevação do Saldo da Compensação Previdenciária - PMBAC	2.458.558,55
5	(-) Alteração da Tábua de Sobrevivência (Serv. Ativos/Beneficiários)	(5.872.682,20)
6	(-) Alteração da Taxa de Juros Real Atuarial	(23.236.186,57)
7	(-) Alteração da Inflação Projetada	(6.063.639,32)
8	Elevação do Déficit Atuarial do exercício 2023 - 2022	(140.669.826,51)

9-ELEVAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL: Tivemos uma elevação do Déficit Atuarial de R\$ (637.909.083,26) calculado na Reavaliação Atuarial/2022 – data focal 31/12/2021 para R\$ (778.578.909,77) calculado na Reavaliação Atuarial/2023 – data focal 31/12/2022. Uma elevação de R\$ (140.669.826,51). Essa elevação se deve a vários fatores.

1-AUMENTO DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS: GANHO ATUARIAL –

Tivemos uma pequena elevação dos Ativos Garantidores do Plano de Benefícios em R\$ 115.849,67, representando um ganho atuarial com o aumento de RECEITA equivalente a +1,5% conforme demonstra a página 64 da Reavaliação Atuarial/2023 – data focal 31/12/2022, 11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS.





2-ALTERAÇÃO DEMOGRÁFICA E QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS: PERDA ATUARIAL – Outro impacto significativo no Resultado Atuarial veio da alteração da massa de Beneficiários, que elevou o Déficit Atuarial em **R\$ (25.309.250,97)**. Analisando a página 61 da Reavaliação Atuarial/2023 – data focal 31/12/2022, 11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS, de um ano para o outro, tivemos um aumento de **32 Beneficiários**, elevando a Folha Previdenciária mensal de **R\$ 1.401.685,15** para **R\$ 1.579.063,93**. Um aumento de **R\$ 177.378,78**, equivalente a **+12,7%**.

Dividindo o valor de **R\$ (25.309.250,97)** referente a perda atuarial com a alteração demográfica e elevação da quantidade de Beneficiários sobre **R\$ 204.358.342,28**, referente a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos na Reavaliação Atuarial/2022 – data focal 31/12/2021, observaremos que essas provisões se elevaram em **+12,4%**, próximo a proporção de elevação da Folha Previdenciária.

3-ALTERAÇÃO DEMOGRÁFICA E QUANTIDADE DE SERVIDORES ATIVOS: PERDA ATUARIAL – O maior impacto para aumento do Déficit Atuarial veio sobre a alteração Demográfica e Quantidade de Servidores Ativos que elevou o Déficit Atuarial em **R\$ (82.762.475,67)**. Uma combinação de fatores contribuiu para termos uma elevação da Provisão Matemática Previdenciária dos Benefícios a Conceder, conforme pode ser observado a partir da página 4 da Reavaliação Atuarial/2023 – data focal 31/12/2022, 11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS.

De um ano para o outro, tivemos uma redução de 19 Servidores Ativos, equivalente a **-1,5%** de Contribuintes, diminuindo a receita de contribuição, mas, diminuindo a obrigação do RPPS com relação a BENEFÍCIO A CONCEDER. Apesar de termos tido uma redução de Servidores Ativos, a folha de remuneração aumentou em **R\$ 954.539,87/mês**, equivalente **+14,1%**. A média salarial aumentou em **+15,9%** de um ano para o outro, impactando sobre as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder.





Um fator que contribuiu para aumentar a receita de contribuição é a recomendação de elevar o Custo Normal do Ente em 3,38%.

Somando a "Variação (1) – (3)" da Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS e Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS, vemos uma elevação de contribuição de R\$ 29.353.634,93.

4-ELEVAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – PMBaC - (PORTARIA MTP 1.467/2022):

GANHO ATUARIAL – Por conta do artigo 34, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder na Reavaliação Atuarial/2023 – data focal 31/12/2022, não poderá ultrapassar o limite de 7% sobre o valor estimado para custear as Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário). Na Reavaliação Atuarial anterior, esse limite era de 8%. Mesmo com a redução do limite estimado de Compensação Previdenciária houve uma elevação considerável do Valor Atual dos Benefícios Futuros das Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder de um ano para outro, o que aumentou a Base de Cálculo da Compensação Previdenciária a receber. Por isso, mesmo que o percentual tenha reduzido de 8% para 7%, tivemos um ganho atuarial com a Compensação Previdenciária de **R\$ 2.458.558,55.**

5-ALTERAÇÃO DA TÁBUA DE SOBREVIVÊNCIA (MORTALIDADE) DOS SERVIDORES

ATIVOS/BENEFICIÁRIOS: PERDA ATUARIAL – Conforme o artigo 36, I, a, da Portaria MTP 1.467/2022, as Tábuas Biométricas utilizadas nas Avaliações Atuariais, para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez deverão estar adequadas à respectiva massa, dado pela tábua anual de mortalidade do IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo. Visando atender a Portaria MTP 1.467/2022, utilizamos a Tábua de Mortalidade do IBGE/2021 segregada por sexo.





Como tivemos que utilizar a Tábua Biométrica mais atual, (trocando a Tábua de 2019 para 2021), tivemos uma elevação da expectativa de vida dos Segurados em 0,43 anos, contribuindo para aumentar as DESPESAS do Plano de Benefícios, impactando no Déficit Atuarial em **R\$ (5.872.682,20)**.

7-ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS REAL ATUARIAL: PERDA ATUARIAL – Conforme a Portaria MTP 1.467/2022, a Taxa de Juros Real Atuarial reduziu de 4,85% para 4,71%. Apesar de ser uma redução de apenas 0,14%, ela representa uma forte redução de RECEITA com rentabilidade, impactando no Déficit Atuarial em **R\$ (23.236.186,57)**.

8-ALTERAÇÃO DA INFLAÇÃO PROJETADA: PERDA ATUARIAL – Como a expectativa de Inflação de uma Reavaliação Atuarial para outra reduziu de 6,59% para 5,31%, essa redução de inflação representa uma perda atuarial, já que ela aumenta o valor real das Provisões Matemáticas Previdenciárias. Apesar de ser uma redução de -1,28 %, seu impacto representa uma elevação do Déficit Atuarial de **R\$ (6.063.639,32)**.





ANEXO 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio





ANEXO 9 – RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

Conforme o artigo 64, §1º da Portaria MTP 1.467/2022, os estudos técnicos de implementação e revisão dos planos de custeio, inclusive de equacionamento de déficit atuarial e de alteração da estrutura atuarial do RPPS, deverão avaliar a viabilidade financeira, orçamentária e fiscal para o Ente e a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, por meio do DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO conforme o anexo VI, respeitando a estrutura e os elementos mínimos previstos do modelo da SPREV.

Conforme o artigo 50, §4º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a responsabilidade pelas informações a serem prestadas no DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário. Os dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais são de responsabilidade do representante do Ente e do dirigente do RPPS.

Conforme o artigo 47º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a compatibilidade do plano de amortização com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do Ente Federativo deverá ser objeto de comprovação por meio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio.

Conforme o artigo 49º, § 2º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, O DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO deverá ser encaminhado à SPREV na forma de planilha eletrônica como anexo a estudos técnicos submetidos à sua análise ou no prazo previsto em notificação eletrônica por ela emitida.





ESA ACESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA.
"Sua meta é a nossa realização"
CNPJ nº 11.445.810/0001-78



Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

Impacto do déficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento 3,69%

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 260001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2021	0	207 327 686 09	113 755 959 09	88 553 197 23	19 941 929 33	14 151 728 44	5 723 983 05	552 622 79	- 8 526 110 34	134 194 313 37	20 625 791 22
2022	1	217 694 080 89	119 454 299 04	82 162 400 59	25 656 928 76	13 114 270 26	7 512 526 07	577 916 22	- 1 724 109 75	140 659 013 60	33 873 561 31
2023	2	228 578 784 94	120 051 570 54	74 945 207 04	33 565 312 49	12 043 663 74	9 336 287 96	604 371 51	4 479 031 30	142 035 893 75	40 159 020 66
2024	3	240 007 724 19	120 651 828 39	66 940 074 85	42 239 483 86	10 235 521 27	11 195 773 83	632 035 66	5 644 378 21	148 358 777 36	35 140 659 07
2025	4	252 008 110 40	121 235 087 53	63 507 728 29	44 451 634 34	9 860 951 30	13 091 515 80	660 956 08	6 468 172 54	151 356 693 25	31 070 060 65
2026	5	264 608 515 92	121 861 362 97	58 113 050 51	43 804 753 33	8 819 425 78	15 024 053 02	691 220 75	- 1 658 976 88	158 055 039 41	20 325 345 81
2027	6	277 838 941 71	122 470 669 79	53 838 003 67	53 365 564 27	7 990 078 10	16 993 931 84	722 860 28	- 4 896 979 51	163 074 459 52	5 684 042 36
2028	7	291 730 888 80	123 083 023 14	49 015 937 36	57 875 545 51	6 931 255 20	19 001 705 83	755 948 06	- 9 376 019 69	169 147 951 91	-
2029	8	306 317 433 24	123 698 438 25	48 043 808 86	58 372 283 90	6 955 920 88	21 047 935 90	790 550 38	- 7 592 307 88	170 085 453 30	-
2030	9	321 633 304 90	124 316 930 44	44 707 378 40	61 265 785 30	6 416 732 34	23 133 190 41	826 736 57	- 9 350 762 88	174 044 352 64	-
2031	10	337 714 970 14	124 938 515 10	43 064 138 30	62 386 293 42	6 278 342 66	25 258 045 21	864 579 12	- 8 116 056 87	175 455 538 95	-
2032	11	354 600 718 65	125 563 207 67	38 775 178 23	65 434 453 90	5 547 066 65	27 423 083 79	904 153 86	- 20 623 308 60	180 060 819 57	-
2033	12	372 330 754 58	126 191 023 71	38 456 930 48	64 923 513 36	5 734 850 59	29 628 897 33	-	- 8 281 730 26	179 836 501 89	-
2034	13	390 947 292 31	126 821 978 63	36 411 652 45	65 969 237 24	5 508 614 57	31 887 483 61	-	- 7 420 403 83	181 638 490 84	-
2035	14	404 494 656 93	127 456 088 72	33 085 568 42	68 125 877 86	5 045 657 02	34 176 776 06	-	- 18 050 825 67	184 729 347 47	-
2036	15	431 019 389 77	128 093 369 17	30 109 664 17	69 947 307 33	4 635 588 09	36 508 655 42	-	- 18 145 366 46	187 383 779 13	-

Continua na próxima página





ESA ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
"Sua meta é a nossa realização"
CNPJ nº 11.445.810/0001-78



Continuação...

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 290001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2037	16	452.570.359,26	128.733.836,01	27.552.247,20	71.121.452,39	4.308.663,10	38.883.754,69	-	- 7.574.654,14	189.500.907,93	-
2038	17	475.198.877,23	129.377.505,19	24.266.469,95	73.014.182,38	3.833.041,74	41.302.705,07	-	- 7.927.542,00	192.440.793,99	-
2039	18	498.958.821,09	130.024.392,72	21.177.055,05	74.512.883,44	3.395.608,10	43.766.146,09	-	- 7.811.410,32	154.997.557,23	-
2040	19	523.906.762,14	130.674.514,63	18.378.330,75	75.994.129,23	2.980.612,70	46.274.725,66	-	- 7.331.046,35	157.250.899,39	-
2041	20	550.102.100,25	131.327.887,23	15.502.028,57	77.177.590,30	2.547.161,95	78.661.081,78	-	13.027.460,71	212.536.730,39	13.641.054,17
2042	21	577.607.205,26	131.984.526,69	12.275.683,40	78.577.506,57	1.992.065,14	82.850.887,22	-	14.705.083,74	216.827.479,04	29.681.240,95
2043	22	506.487.565,52	132.644.449,32	10.298.307,15	78.920.269,70	1.699.415,65	87.116.623,27	-	- 8.257.864,61	221.450.488,23	50.196.848,94
2044	23	636.811.943,80	133.307.671,57	8.344.337,79	79.056.408,83	1.379.789,47	91.459.388,95	-	21.972.425,42	226.146.849,99	75.566.447,19
2045	24	668.652.540,99	133.974.209,93	6.732.742,70	78.774.574,10	1.131.108,31	95.880.298,28	-	26.319.472,82	230.955.616,52	105.686.641,04
2046	25	702.085.188,04	134.644.080,93	5.153.982,69	78.321.256,30	868.513,59	100.380.479,86	-	30.924.214,22	235.893.079,52	144.092.535,96
2047	26	737.189.426,44	135.317.301,33	3.521.345,51	77.372.226,57	591.439,15	104.961.077,04	-	35.545.826,27	240.869.817,57	188.099.329,09
2048	27	774.040.897,76	135.993.887,83	2.896.971,14	76.291.327,84	499.348,75	109.623.248,11	-	41.811.854,88	246.116.484,75	240.740.000,74
2049	28	812.751.342,65	136.673.857,33	1.256.234,87	75.598.051,57	206.755,05	114.368.165,50	-	46.751.313,03	251.248.779,83	301.032.154,65
2050	29	853.388.909,78	137.357.226,62	946.907,80	73.527.820,56	159.176,47	119.97.020,94	-	53.774.926,18	256.713.423,96	371.516.494,34
2051	30	886.058.355,27	138.044.012,75	750.951,33	71.324.547,39	132.979,59	124.11.015,64	-	61.176.270,83	262.288.007,98	453.074.689,61
2052	31	940.861.273,04	138.734.232,81	324.588,17	69.244.687,36	55.435,78	-	-	60.778.074,96	199.557.744,56	410.773.784,15
2053	32	967.904.336,69	139.427.923,93	257.236,76	66.530.914,42	45.223,31	-	-	57.521.131,52	157.394.265,81	369.472.012,56
2054	33	1.037.299.553,52	140.125.043,53	128.254,62	64.301.657,32	22.465,55	-	-	55.065.463,41	155.212.973,45	329.215.097,62
2055	34	1.089.164.531,20	140.825.668,71	-	67.310.508,55	-	-	-	52.130.968,21	192.956.636,93	290.134.791,90
2056	35	1.143.622.757,76	141.529.757,03	-	53.402.968,36	-	-	-	48.517.390,46	190.447.187,52	252.578.741,05



Indicadores de Viabilidade do Plano de Custeio

Ente:	ITABERABA - BA
Ano base da Avaliação	2022
Data Base:	31/12/2021
Data Cálculo:	29/03/2022

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Efetividade do Plano de Amortização
2021	0	64,73%	26,17%	0,00%
2022	1	64,61%	25,95%	64,23%
2023	2	62,14%	21,13%	18,56%
2024	3	61,81%	20,50%	-10,01%
2025	4	60,06%	17,08%	-14,03%
2026	5	59,73%	16,44%	-34,58%
2027	6	58,69%	14,41%	-72,03%
2028	7	57,98%	13,02%	-100,00%
2029	8	55,53%	8,24%	-
2030	9	54,11%	5,48%	-
2031	10	51,95%	1,27%	-
2032	11	50,78%	-1,02%	-
2033	12	48,30%	-5,85%	-
2034	13	46,46%	-9,43%	-
2035	14	45,00%	-12,28%	-
2036	15	43,47%	-15,25%	-
2037	16	41,87%	-18,38%	-
2038	17	40,50%	-21,06%	-
2039	18	39,08%	-23,82%	-
2040	19	37,65%	-26,60%	-
2041	20	38,64%	-24,69%	-
2042	21	37,54%	-26,82%	117,59%
2043	22	36,52%	-28,82%	69,12%
2044	23	35,51%	-30,78%	50,54%
2045	24	34,54%	-32,66%	41,18%
2046	25	33,60%	-34,51%	35,06%
2047	26	32,67%	-36,31%	30,54%
2048	27	31,80%	-38,02%	27,99%
2049	28	30,91%	-39,74%	25,04%
2050	29	30,08%	-41,36%	23,41%
2051	30	29,27%	-42,94%	21,95%
2052	31	21,21%	-58,65%	-9,34%
2053	32	19,98%	-61,05%	-10,05%
2054	33	18,82%	-63,32%	-10,90%
2055	34	17,72%	-65,47%	-11,87%
2056	35	16,65%	-67,54%	-12,94%





ANEXO 10

Tábuas em Geral





ANEXO 10 – TÁBUAS EM GERAL

ANOS	TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS		TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS	TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ
	IBGE 2021 - Masculino	IBGE 2021 - Feminino	IAPB-57	ALVARO VINDAS
x	q_x^a	q_x^a	q_x^i	l_x
0	0,012045	0,010321	-	-
1	0,000831	0,000686	-	-
2	0,000550	0,000436	-	-
3	0,000425	0,000329	-	-
4	0,000353	0,000268	-	-
5	0,000306	0,000229	-	-
6	0,000273	0,000202	-	-
7	0,000251	0,000183	-	-
8	0,000237	0,000171	-	-
9	0,000233	0,000165	-	-
10	0,000238	0,000166	-	-
11	0,000258	0,000175	-	-
12	0,000298	0,000205	-	-
13	0,000369	0,000239	-	-
14	0,000486	0,000265	0,27620	0,00058
15	0,000966	0,000319	0,27620	0,00058
16	0,001235	0,000366	0,22310	0,00057
17	0,001479	0,000403	0,18250	0,00057
18	0,001678	0,000425	0,14670	0,00057
19	0,001836	0,000437	0,11740	0,00057
20	0,001995	0,000448	0,09670	0,00057
21	0,002148	0,000463	0,08240	0,00057
22	0,002248	0,000479	0,07280	0,00057
23	0,002282	0,000495	0,06650	0,00057
24	0,002265	0,000514	0,06200	0,00057
25	0,002225	0,000533	0,06060	0,00058
26	0,002197	0,000555	0,05970	0,00058
27	0,002173	0,000583	0,05880	0,00058
28	0,002183	0,000618	0,05800	0,00059
29	0,002216	0,000660	0,05730	0,00060
30	0,002254	0,000707	0,05650	0,00061
31	0,002290	0,000758	0,05580	0,00062
32	0,002336	0,000810	0,05500	0,00063
33	0,002393	0,000860	0,05430	0,00064
34	0,002462	0,000913	0,05360	0,00066
35	0,002545	0,000972	0,05320	0,00068
36	0,002641	0,001041	0,05290	0,00070

Continua na próxima página

164





	TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS		TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS	TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ
ANOS	IBGE 2021 - Masculino	IBGE 2021 - Feminino	IAPB-57	ALVARO VINDAS
x	q_x^a	q_x^a	q_x^i	l_x
37	0,002751	0,001119	0,05270	0,00073
38	0,002876	0,001207	0,05260	0,00076
39	0,003018	0,001307	0,05250	0,00080
40	0,003178	0,001416	0,05240	0,00084
41	0,003359	0,001537	0,05230	0,00089
42	0,003566	0,001677	0,05220	0,00095
43	0,003801	0,001840	0,05210	0,00101
44	0,004065	0,002022	0,05200	0,00109
45	0,004355	0,002221	0,05190	0,00117
46	0,004671	0,002432	0,05230	0,00127
47	0,005016	0,002651	0,05430	0,00138
48	0,005393	0,002873	0,05780	0,00151
49	0,005802	0,003105	0,06180	0,00166
50	0,006243	0,003355	0,06680	0,00182
51	0,006718	0,003627	0,07100	0,00201
52	0,007227	0,003915	0,07540	0,00223
53	0,007773	0,004220	0,07810	0,00248
54	0,008358	0,004545	0,08070	0,00276
55	0,008991	0,004903	0,08250	0,00309
56	0,009669	0,005296	0,08360	0,00345
57	0,010382	0,005720	0,08370	0,00387
58	0,011127	0,006176	0,08000	0,00435
59	0,011917	0,006673	0,07580	0,00490
60	0,012770	0,007219	0,07070	0,00552
61	0,013703	0,007828	0,06600	0,00622
62	0,014724	0,008510	0,06210	0,00703
63	0,015846	0,009277	0,06000	0,00795
64	0,017080	0,010134	0,05940	0,00899
65	0,018399	0,011071	0,05910	0,01018
66	0,019842	0,012102	0,05900	0,01154
67	0,021490	0,013255	0,05900	0,01309
68	0,023388	0,014550	0,05920	0,01485
69	0,025526	0,015988	0,05990	0,01685
70	0,027839	0,017545	0,06110	0,01914
71	0,030313	0,019238	0,06280	0,02173
72	0,033015	0,021121	0,06500	0,02470
73	0,035972	0,023225	0,06780	0,02807
74	0,039191	0,025551	0,07120	0,03190
75	0,042657	0,028051	0,07500	0,03628
76	0,046387	0,030747	0,08000	0,04125
77	0,050443	0,033736	0,08800	0,04692

Continua na próxima página





ANOS	TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS		TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS	TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ
	IBGE 2021 - Masculino	IBGE 2021 - Feminino	IAPB-57	ALVARO VINDAS
x	q_x^a	q_x^a	q_x^l	l_x
78	0,054866	0,037070	0,09500	0,05537
79	0,059683	0,040755	0,10420	0,06072
80	0,063961	0,044794	0,11360	0,06908
81	0,068489	0,048986	0,12320	0,07861
82	0,073301	0,053355	0,13300	0,08945
83	0,078438	0,057927	0,14800	0,10180
84	0,083948	0,062732	0,16200	0,11590
85	0,089888	0,067804	0,18600	0,13187
86	0,096327	0,073185	0,21700	0,19009
87	0,103347	0,078921	0,25500	0,17084
88	0,111048	0,085070	0,30000	0,19447
89	0,119555	0,091696	0,35830	0,22136
90	0,129022	0,098882	0,41670	0,25199
91	0,139643	0,106724	0,47500	1,00000
92	0,151667	0,115342	0,53330	1,00000
93	0,165416	0,124886	0,59170	1,00000
94	0,181314	0,135543	0,65000	1,00000
95	0,199931	0,147552	0,70830	1,00000
96	0,222042	0,161221	0,76660	1,00000
97	0,248730	0,176955	0,82500	1,00000
98	0,281537	0,195296	0,88330	1,00000
99	0,322704	0,216979	1,00000	1,00000
100	0,375533	0,243028	1,00000	1,00000
101	0,444872	0,274895	1,00000	1,00000
102	0,537402	0,314683	1,00000	1,00000
103	0,659933	0,365487	1,00000	1,00000
104	0,808833	0,431865	1,00000	1,00000
105	0,941902	0,520209	1,00000	1,00000
106	0,995524	0,637647	1,00000	1,00000
107	0,999978	0,783734	1,00000	1,00000
108	1,000000	0,924493	1,00000	1,00000
109	1,000000	0,992151	1,00000	1,00000
110	1,000000	0,999932	1,00000	1,00000
111	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
112	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
113	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
114	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
115	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000





ANEXO EXTRAS

11

Comparativo do Plano de Custeio de Equilíbrio





ANEXO EXTRA 11 – PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO

11.1. CUSTO NORMAL e TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

O Art. 53, I, da Portaria MTP 1.467/2022, menciona que o Plano de Custeio proposto na Avaliação Atuarial deverá cobrir, além dos custos de todos os benefícios do RPPS, contemplar também, os recursos para o financiamento do custo administrativo.

Sendo assim, acrescentamos mais 2,70% referente á Taxa de Administração, alterando o Custo Normal Total de 28,68% para 31,38% .

Custo Normal e Taxa de Administração ⁽¹⁾

CUSTOS	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
CUSTO NORMAL	2.212.086,92	28,68%
Taxa de Administração	208.198,92	2,70%
CUSTO NORMAL + Taxa de ADM	2.420.285,85	31,38%

(1) Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

Custo Normal e Taxa de Administração - Segurado e Ente ⁽¹⁾

CUSTO NORMAL	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
CUSTO NORMAL - SEGURADO ATIVO	1.079.556,55	14,00%
CUSTO NORMAL - ENTE FEDERATIVO	1.340.191,08	17,38%
CUSTO MENSAL TOTAL	2.419.747,62	31,38%

(1) Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.





11.2. PLANO DE CUSTEIO ENTRE ENTE E SEGURADO

Assim, agregando o Plano de Amortização para financiamento do Déficit Atuarial, o Plano de Custeio de Equilíbrio proposto nesta Reavaliação Atuarial, separado entre Segurados e Ente será da seguinte forma:

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R\$ 7.711.118,21 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2022.

Custo Mensal distribuído entre os Segurados e o Ente Público (Alíquotas e Valor Financeiro)

	CUSTO NORMAL		CUSTO SUPLEMENTAR		TOTAL
	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL	
Servidor Ativo (1)	1.079.556,55	14,00%	-	-	14,00%
Ente Público (1) (2)	1.340.191,08	17,38%	1.627.045,94	21,10%	38,48%
CUSTO MENSAL (Serv. Ativo + Ente)	2.419.747,62	31,38%	1.627.045,94	21,10%	52,48%
(1). Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.					
(2). Incluso o custo administrativo (taxa de administração).					
Aposentado (acima Teto) (3)	6.579,51	14,00%	-	-	
Pensionista (acima do Teto) (3)	14,96	14,00%	-	-	
CUSTO MENSAL (Beneficiários)	6.594,48	14,00%	-	-	
(3). O Limite Máximo do RGPS na data focal desta Reavaliação Atuarial é de R\$ 7.087,22.					
CUSTO MENSAL FINAL	2.426.342,10		1.627.045,94		





ANEXO EXTRAS

12

Equilíbrio Atuarial

Plano Vigente x Equilíbrio





ANEXO EXTRA 12 – EQUILÍBRIO ATUARIAL PLANO DE CUSTEIO VIGENTE x EQUILÍBRIO

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2022.

	PLANO EQUILÍBRIO	PLANO VIGENTE
Custo Normal (Plano de Benefícios)	28,68%	25,30%
Custo Normal (taxa de administração)	2,70%	2,70%
Custo Normal Total	31,38%	28,00%

Ativos (Receitas)	Valores (R\$)	Valores (R\$)
Total RECEITA (1)	7.757.326,02	7.757.326,02
Aplicações em Segmento de Renda Fixa e Renda Variável	4.937,54	4.937,54
Outras Aplicações e Demais Bens, Direitos e Ativos	1.166.966,85	1.166.966,85
Créditos a Receber	6.585.421,63	6.585.421,63

Reservas Matemáticas (Despesas)	Valores (R\$)	Valores (R\$)
Total DESPESA (2)	(847.732.066,28)	(876.485.857,18)
Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos	(235.779.810,51)	(235.779.810,51)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(236.507.525,23)	(236.507.525,23)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	727.714,72	727.714,72
Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder	(611.952.255,77)	(640.706.046,67)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(878.455.891,77)	(878.455.891,77)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	266.503.636,00	237.749.845,10

Compensação Previdenciária	Valores (R\$)	Valores (R\$)
Total RECEITA com Compensação (3)	61.395.830,49	61.395.830,49
A Receber	61.581.122,88	61.581.122,88
A pagar	(185.292,39)	(185.292,39)

Situação Atuarial considerando a Compensação	Valores (R\$)	Valores (R\$)
DÉFICIT ATUARIAL (1 + 2 + 3)	(778.578.909,77)	(807.332.700,67)





ANEXO EXTRAS

13

Equilíbrio Financeiro

Plano Vigente x Equilíbrio





ANEXO EXTRA 13 – EQUILÍBRIO FINANCEIRO PLANO DE CUSTEIO VIGENTE x EQUILÍBRIO

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R\$ 7.711.118,21 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2022.

Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio de Equilíbrio *

RECEITAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% RECOLHIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Contribuição - Servidor Ativo (1)	1.079.556,55	14.034.235,14	14,00%
Contribuição - Aposentado (2)	6.579,51	85.533,65	14,00%
Contribuição - Pensionista (2)	14,96	194,54	14,00%
Contribuição - Ente Público (1)	1.340.191,08	17.422.483,98	17,38%
Financiamento do Déficit Atuarial (1)	1.627.045,94	21.151.597,25	21,10%
Total	4.053.388,04	52.694.044,56	52,48%

(1) Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

(2) Alíquota cobrada somente sobre os proventos, cujos valores ultrapassam o Teto do RGPS.

DESPESAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% CONSUMIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Folha de Aposentadoria	1.341.356,93	17.437.640,13	17,40%
Folha de Pensionistas	237.707,00	3.090.191,00	3,08%
Folha de Benefícios Iminente (3)	600.550,15	7.807.151,99	7,79%
Orçamento Despesa Administrativa (4)	208.198,92	2.706.585,99	2,70%
Total	2.387.813,01	31.041.569,11	30,97%

(3) Servidores Ativos que terão o direito de requerer a aposentadoria neste exercício.

(4) O valor informado é referente ao Orçamento da Despesa Administrativa. Este valor sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos, gera uma alíquota superior a 2,00%.

SALDO FINANCEIRO	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	%
Superávit Financeiro	1.665.575,04	21.652.475,46	21,51%

*Estimativa de Fluxo Financeiro, posicionado no último dia útil deste exercício.





O Cenário abaixo, projeta o comportamento do Equilíbrio Financeiro do ITAPREV caso o Ente Público não adote o Plano de Custeio proposto nesta Reavaliação Atuarial (Plano de Custeio de Equilíbrio), para o exercício de 2023.

Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio Vigente *

RECEITAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% RECOLHIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Contribuição - Servidor Ativo (1)	1.079.556,55	14.034.235,14	14,00%
Contribuição - Aposentado (2)	6.579,51	85.533,65	14,00%
Contribuição - Pensionista (2)	14,96	194,54	14,00%
Contribuição - Ente Público (1)	1.079.556,55	14.034.235,14	14,00%
Financiamento do Déficit Atuarial (1)	1.627.045,94	21.151.597,25	21,10%
Total	3.792.753,52	49.305.795,72	49,10%

(1) Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

(2) Alíquota cobrada somente sobre os proventos, cujos valores ultrapassam o Teto do RGPS.

DESPESAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% CONSUMIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Folha de Aposentadoria	1.341.356,93	17.437.640,13	17,40%
Folha de Pensionistas	237.707,00	3.090.191,00	3,08%
Folha de Benefícios iminente (3)	600.550,15	7.807.151,99	7,79%
Orçamento Despesa Administrativa (4)	208.198,92	2.706.585,99	2,70%
Total	2.387.813,01	31.041.569,11	30,97%

(3) Servidores Ativos que terão o direito de requerer a aposentadoria neste exercício.

(4) O valor informado é referente ao Orçamento da Despesa Administrativa. Este valor sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos, gera uma alíquota superior a 2,00%.

SALDO FINANCEIRO	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	%
Superávit Financeiro	1.404.940,51	18.264.226,62	18,13%





ANEXO EXTRAS

14

Análise de Sensibilidade





ANEXO EXTRA 14 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

O artigo 66, II, da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que o Relatório da Avaliação Atuarial deverá descrever as Hipóteses Atuariais adotadas e os fundamentos de sua utilização e, se for o caso, a Análise de Sensibilidade do resultado à alteração das principais hipóteses utilizadas na realização do Cálculo Atuarial.

O artigo 66, II, reforça a necessidade de Análise de Sensibilidade, para melhor identificação e compreensão da situação financeira e atuarial do RPPS.

14.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS (Mortalidade)

14.1.1. Tábuas Biométricas Segregadas por Sexo

Uma das alterações obrigatórias, a partir da Avaliação Atuarial do exercício de 2020 é a utilização de Tábuas Biométricas (de Mortalidade), segregadas por sexo, conforme obriga o artigo 36, I, a, da Portaria MTP 1.467/2022.

Enquanto nos anos anteriores, utilizávamos Tábuas de Mortalidade, que estimavam a expectativa de vida da massa para ambos os sexos, a partir de agora, a Avaliação Atuarial estimará a expectativa de vida, segregada por sexo.

Assim, as Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial, estimam a seguinte expectativa de vida, segregada por sexo:





VARIAÇÃO DA EXPECTATIVA DE VIDA - Tábua Biométrica por Sexo

TÁBUA BIOMÉTRICA (Mortalidade)	Expectativa de Vida ao Nascer	Expectativa de Vida aos 60 anos de idade
IBGE 2021 - Masculino	73,6	21,0
IBGE 2021 - Feminino	80,5	24,7
IBGE 2021 Ambos	77,0	23,0

A segregação de Tábuas Biométricas por sexo, elevaram a expectativa de vida das mulheres em 3,5 anos. Essa elevação representará um aumento das Provisões Matemáticas (DESPESAS) devido as mulheres representarem 69,8% da massa de Segurados.

Assim, as Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial, demonstram a seguinte variação do Custo Normal e do Déficit Atuarial:

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TÁBUA BIOMÉTRICA - Segregada por Sexo

HIPÓTESE	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
IBGE 2021 - Masculino e IBGE 2021 - Feminino	31,38%	235.779.810,51	550.556.425,28	(778.578.909,77)
IBGE 2021 Ambos	31,14%	228.219.687,32	535.233.216,44	(755.695.577,74)

As Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial foram: IBGE 2021 - Masculino e IBGE 2021 - Feminino.

Caso a Portaria MTP 1.467/2022, permitisse a utilização de uma Tábua Biométrica para Ambos os Sexos, teríamos um Custo Normal e um Déficit Atuarial menor.

14.1.2. Alteração da Expectativa de Vida

Outro impacto bastante significativo é a escolha da Tábua de Mortalidade. Quanto menor a Expectativa de vida estimada, menor o valor das Provisões Matemáticas (DESPESA) e consequentemente menor o Custo Normal e o Déficit Atuarial.





VARIAÇÃO DA EXPECTATIVA DE VIDA AO NASCER - Tábua Biométrica

TÁBUA BIOMÉTRICA (Mortalidade)	MASCULINO	FEMININO	AMBOS
IBGE - 2021	73,6	80,5	77,0
IBGE - 2020	73,3	80,3	76,8
IBGE - 2019	73,1	80,1	76,6
IBGE - 2018	72,8	79,9	76,3
IBGE - 2017	72,5	79,6	76,1
IBGE - 2015	71,9	79,1	75,5

Assim, as Tábuas Biométricas acima, demonstram a seguinte variação do Custo Normal e do Déficit Atuarial:

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TÁBUA BIOMÉTRICA - Expectativa de Vida

TÁBUA BIOMÉTRICA	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
IBGE 2021 - Masculino e IBGE 2021 - Feminino	31,38%	235.779.810,51	550.556.425,28	(778.578.909,77)
IBGE 2019 - Masculino e IBGE 2019 - Feminino	31,37%	233.947.583,10	546.801.313,39	(772.991.570,47)
IBGE 2017 - Masculino e IBGE 2017 - Feminino	31,34%	231.974.549,94	542.732.058,09	(766.949.282,01)
IBGE 2010 - Masculino e IBGE 2010 - Feminino	31,46%	225.078.568,12	522.548.225,00	(739.869.467,10)

As Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial foram: IBGE 2021 - Masculino e IBGE 2021 - Feminino.

14.2. TAXA REAL DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES

Conforme explicitado na página 24, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa Real de crescimento das Remunerações deverá ser, no mínimo, de 1,00% a.a.





Caso seja elevada a Taxa Real de Crescimento das Remunerações isso representará um impacto de aumento das Provisões Matemáticas de Benefício a Conceder, pressionando o Déficit Atuarial.

Projetando um crescimento maior do reajuste das Remunerações, automaticamente estaremos estimando Benefícios Futuros maiores, o que exigirá um aumento do Plano de Custeio, para fazer frente a elevação dos compromissos futuros.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES

TAXA DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
1,00%	31,38%	235.779.810,51	550.556.425,28	(778.578.909,77)
0,00%	28,25%	235.779.810,51	475.018.587,04	(703.041.071,53)
1,50%	33,30%	235.779.810,51	596.747.497,26	(824.769.981,75)
2,00%	35,46%	235.779.810,51	649.956.740,11	(877.979.224,60)

A Taxa Real de Crescimento das Remunerações desta Reavaliação Atuarial é de 1,00%.

14.3. TAXA REAL DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS

Caso seja elevada a Taxa Real de Crescimento dos Benefícios isso representará um impacto de aumento das Provisões Matemáticas de Benefício Concedido, pressionando o Déficit Atuarial.

Projetando um crescimento maior dos Benefícios, automaticamente estaremos estimando reajustes cada vez maiores dos Benefícios, o que exigirá um aumento do Plano de Custeio, para fazer frente a elevação dos compromissos atuais e futuros.





VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS

TAXA DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
0,00%	31,38%	235.779.810,51	550.556.425,28	(778.578.909,77)
0,25%	32,26%	241.692.527,24	568.213.345,52	(802.148.546,74)
0,50%	33,14%	247.847.854,31	586.747.485,41	(826.838.013,70)
0,75%	34,10%	254.258.925,54	606.301.407,09	(852.803.006,61)
1,00%	35,11%	260.939.728,95	626.989.954,22	(880.172.357,15)

A Taxa Real de Crescimento dos Benefícios desta Reavaliação Atuarial é de 0,00%.

14.4. TAXA DE JUROS REAL (META ATUARIAL)

Conforme explicitado na página 20, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa de Juros Real (Meta Atuarial) deverá seguir um parâmetro encontrado, através do cálculo da Duração do Passivo do Fluxo Atuarial. Assim, para o RPPS definir a Taxa de Juros Atuarial, maior do que aquela definida pela Duração do Passivo, como 6,00% a.a. por exemplo, como a grande maioria vinha definindo tradicionalmente, o RPPS deverá atender as exigências descritas na Portaria MTP 1.467/2022.

De todas as Hipóteses e Premissas Financeiras, Econômicas e Atuariais, essa é a que causa maior impacto de oscilação das Provisões Matemáticas Previdenciárias. A Taxa de Juros Real, juntamente com as contribuições, auxiliam o RPPS a constituir Patrimônio (fazer caixa), para fazer frente aos compromissos atuais e futuros do Plano de Benefícios. Por isso, quanto menor a Taxa de Juros Real, maior deverá ser a alíquota de contribuição.





O Artigo 39, § 9º da Portaria MTP 1.467/2022, exige que, a análise de sensibilidade do resultado atuarial, quanto a variação da Taxa Real de Juros Atuarial deverá incluir sua demonstração à Taxa de Juros de 0% (zero por cento).

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA REAL DE JUROS ATUARIAL

TAXA DE JUROS REAL ATUARIAL	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
4,71%	31,38%	235.779.810,51	550.556.425,28	(778.578.909,77)
6,00%	25,93%	210.081.284,24	432.895.252,62	(635.219.210,84)
4,85%	30,71%	232.716.941,99	535.714.878,30	(760.674.494,27)
4,90%*	30,46%	231.640.579,16	530.570.490,09	(754.453.743,23)
2,09%*	51,01%	309.959.132,62	984.615.666,87	(1.286.817.473,47)
0,00%	73,07%	404.404.186,09	1.460.719.603,38	(1.857.366.463,45)

*Maior e a Menor Taxa de Juros Parâmetro contido na Portaria MTP 1.837/2022.

**A Taxa de Juros Real desta Reavaliação Atuarial é de 4,71%.

14.5. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

O artigo 34, I, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que a compensação previdenciária, em relação aos Benefícios Concedidos, sejam estimados com base na relação percentual verificada entre o valor compensado (pró-rata), apurado no Sistema COMPREV e o valor do pagamento dos Benefícios do RPPS, de forma individual ou agregada.

Nesta Reavaliação Atuarial, excluimos os valores a receber, referente os atuais Aposentados do RPPS (Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos).





Assim, em uma visão conservadora, enquanto o RPPS não estiver recebendo os valores de Compensação Previdenciária, os valores estimados de compensação a receber, dos Benefícios Concedidos não serão considerados na Reavaliação Atuarial. Se considerássemos essa Receita, teríamos um impacto de redução da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR COMPENSAÇÃO Á RECEBER - Benefício Concedido

Limite da Compensação BC, sobre VABF - PMBC	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
0,00%	31,38%	235.779.810,51	550.556.425,28	(778.578.909,77)
5,93%	31,38%	221.765.026,12	550.556.425,28	(764.564.125,38)

Não foi estimado Compensação Previdenciária a Receber, dos Benefícios Concedidos nesta Reavaliação Atuarial

14.6. TAXA DE ROTATIVIDADE

Conforme o artigo 37, § 1º, I da Portaria MTP 1.467/2022 e explicitado na página 28, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa de Rotatividade estimada, deverá ser de no máximo 1%. Essa informação, reflete a rotatividade entre os novos servidores e os que pedem exoneração, antes de atingir a idade de aposentadoria. Geralmente, a utilização dessa premissa causa redução das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS POR TAXA DE ROTATIVIDADE

TAXA DE ROTATIVIDADE	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
1,00%	31,38%	235.779.810,51	550.556.425,28	(778.578.909,77)
0,50%	32,54%	235.779.810,51	579.203.857,91	(807.226.342,40)
0,00%	33,79%	235.779.810,51	610.292.072,23	(838.314.556,72)

A Taxa de Rotatividade desta Reavaliação Atuarial é de 1,00%.





ANEXO EXTRAS

15

DURATION PARA ESTUDO DE ALM (Asset Liability Management)





ANEXO EXTRA 15 – DURATION PARA ESTUDO DE ALM (Asset Liability Management)

A busca de títulos de renda fixa com adequada relação retorno-risco, com vencimentos que coincidam com os pagamentos futuros dos benefícios, representa um dos grandes desafios da gestão da carteira de investimentos.

A tarefa mais árdua para um administrador de um **Plano de Benefício Definido (BD)**, que é o caso dos RPPS é a gestão de seus ativos. Sabemos bem que retornos abaixo do esperado, no longo prazo, irão significar aumento de contribuição da parte patronal, já que o benefício está previamente definido.

Para atender a essas necessidades consultores, atuários e profissionais de investimentos desenvolveram uma série de estudos, que culminou no modelo hoje denominado por muitos de "Asset Liability Management" (ALM).

O modelo de **ALM** busca um casamento entre os ativos e os passivos futuros. O casamento de fluxos de caixa futuro, no intuito de obter investimentos que acompanhem o fluxo projetado para o passivo. Para tanto, os atuários projetam as contribuições e os pagamentos de benefícios esperados para os próximos anos. Como essa tarefa não é simples, o aconselhável é que **NÃO SE ASSUMA UM CRESCIMENTO POPULACIONAL**, onde não consideramos a entrada de novos servidores, conforme explicitado na introdução deste estudo.

Assim, a necessidade de caixa para os próximos anos, para o RPPS, está explicitado abaixo:





FLUXO DE CAIXA DA PROJEÇÃO ATUARIAL - VIGENTE

PERÍODO	ANO	GERAÇÃO ATUAL		GERAÇÃO ATUAL e FUTURA	
		SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO
1	2023	14.295.555,02	15.467.459,41	14.295.555,02	15.467.459,41
2	2024	6.356.524,25	21.823.983,66	8.670.698,12	24.138.157,53
3	2025	(3.081.396,82)	18.742.586,83	1.744.457,62	25.882.615,14
4	2026	(15.212.382,69)	3.530.204,14	(7.304.452,94)	18.578.162,20
5	2027	(17.481.968,73)	(13.951.764,59)	(9.123.778,78)	9.454.383,42
6	2028	(24.034.804,85)	(37.986.569,44)	(14.285.632,12)	(4.831.248,70)
7	2029	(28.926.185,21)	(66.912.754,65)	(17.775.302,43)	(22.606.551,13)
8	2030	(34.619.257,41)	(101.532.012,07)	(21.855.397,80)	(44.461.948,93)
9	2031	(34.565.305,96)	(136.097.318,03)	(21.435.392,13)	(65.897.341,06)
10	2032	(38.214.196,27)	(174.311.514,31)	(23.812.313,28)	(89.709.654,34)
11	2033	(39.053.764,63)	(213.365.278,94)	(24.030.919,34)	(113.740.573,68)
12	2034	(43.721.584,94)	(257.086.863,87)	(27.082.352,52)	(140.822.926,21)
13	2035	(42.728.896,25)	(299.815.760,12)	(25.881.412,03)	(166.704.338,24)
14	2036	(43.560.082,77)	(343.375.842,89)	(25.843.741,13)	(192.548.079,37)
15	2037	(46.118.934,60)	(389.494.777,50)	(27.220.592,93)	(219.768.672,29)
16	2038	(47.890.127,14)	(437.384.904,64)	(27.930.223,74)	(247.698.896,04)
17	2039	(49.352.678,11)	(486.737.582,75)	(28.443.855,35)	(276.142.751,39)
18	2040	(52.097.360,65)	(538.834.943,40)	(29.937.570,44)	(306.080.321,83)
19	2041	(54.434.821,73)	(593.269.765,14)	(31.055.934,83)	(337.136.256,66)
20	2042	(55.277.873,36)	(648.547.638,49)	(30.800.509,16)	(367.936.765,82)
21	2043	(56.542.277,02)	(705.089.915,51)	(30.865.839,55)	(398.802.605,37)
22	2044	(58.055.347,34)	(763.145.262,85)	(31.113.226,29)	(429.915.831,65)
23	2045	(57.436.782,46)	(820.582.045,31)	(29.577.034,39)	(459.492.866,04)
24	2046	(56.856.532,67)	(877.438.577,98)	(28.119.670,94)	(487.612.536,98)
25	2047	(55.367.745,11)	(932.806.323,09)	(25.806.830,24)	(513.419.367,22)
26	2048	(54.031.509,70)	(986.837.832,79)	(23.677.706,18)	(537.097.073,39)
27	2049	(52.183.906,83)	(1.039.021.739,62)	(20.957.896,67)	(558.054.970,07)
28	2050	(47.822.632,71)	(1.086.844.372,33)	(16.113.546,42)	(574.168.516,49)
29	2051	(43.837.893,03)	(1.130.682.265,36)	(11.189.803,77)	(585.358.320,25)
30	2052	(39.078.983,04)	(1.169.761.248,40)	(6.403.533,82)	(591.761.854,07)
31	2053	(32.054.094,63)	(1.201.815.343,03)	(2.768.011,76)	(594.529.865,82)
32	2054	(106.727.186,65)	(1.308.542.529,68)	(80.216.725,27)	(674.746.591,10)
33	2055	(102.875.212,93)	(1.411.417.742,61)	(80.221.208,97)	(754.967.800,07)
34	2056	(99.365.145,62)	(1.510.782.888,23)	(80.427.065,15)	(835.394.865,22)
35	2057	(93.825.241,75)	(1.604.608.129,98)	(78.180.341,41)	(913.575.206,63)





Podemos observar que, com o passar do tempo a "sobra" de caixa tende a diminuir, principalmente devido o "fechamento da população". Obviamente, os Servidores que se encontram contribuindo hoje, no futuro passarão a receber seu benefício, invertendo o fluxo de caixa do fundo previdenciário.

No intuito de elevar a segurança dos investimentos do RPPS, conforme exige a Resolução CMN 3.922/2010, levaremos em consideração, algumas probabilidades de risco para os próximos 35 anos como:

- 1 - Atrasos de repasses mensais do Ente Público ;
- 2 - Não cumprimento da Meta Atuarial todos os anos ; e
- 3 - Desconsideramos a existência da compensação previdenciária

Utilizar a Projeção Atuarial pura para a elaboração de um estudo de ALM eleva o risco de erro na estimativa da data de fluxo de caixa negativo, devido a Projeção Atuarial levar em consideração que o Ente Público irá honrar com seus compromissos mensais ao longo dos 75 anos em estudo. A probabilidade do "Ente Público" deixar de cumprir com sua obrigação, de fazer o repasse mensal dos recursos financeiros de contribuição ao RPPS em algum momento, deve ser levada em consideração.

Assim, elaboramos um estudo das Despesas para a **DURATION** do Fluxo de caixa, para auxiliar na elaboração de um estudo de ALM mais conservador, levando em consideração a realidade financeira do RPPS como:





HIPÓTESES DE RISCO ADOTADAS PARA A DURATION DO FLUXO DE CAIXA

Descrição	Hipóteses de Risco (Adotada)
ATRASO DE REPASSE	Como o Ente Público possui histórico de atrasos ou do não cumprimento do repasse mensal, definimos a probabilidade do Ente Público deixar de cumprir com suas obrigações, em pelo menos 2 meses a cada ano, ao longo dos próximos 35 anos. Definimos a quantidade de meses, baseado na representatividade que possui o valor dos créditos de parcelamento, sobre as Provisões Matemáticas Previdenciárias.
RENTABILIDADE DA CARTEIRA	Levamos em consideração nesse estudo, que o RPPS não cumprirá a Meta Atuarial todo ano (nos próximos 35 anos), sempre rentabilizando 1% abaixo da Meta estabelecida pelo Cálculo Atuarial.
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Também não é levado em consideração, os valores de compensação previdenciária a pagar e a receber pelo RPPS.

Assim, apresentamos uma Projeção das Despesas para esse RPPS, para auxiliar na elaboração de um Estudo de ALM – "Asset Liability Management", buscando a elaboração eficiente de sua carteira de investimento ao longo dos anos e o seu fluxo de pagamento de Benefícios.





COMPORTAMENTO DA DURAÇÃO DO PASSIVO CONSIDERANDO RISCOS

O "Comportamento do passivo" mostra a **RECEITA PROVÁVEL** e a **RECEITA DE RISCO** que o RPPS obterá nos próximos anos, levando em consideração as hipóteses de risco adotadas.

Caso o Ente Público honre com seus compromissos e o RPPS cumpra a Meta Atuarial, a receita que o RPPS obterá é o que chamamos nesse estudo de **RECEITA DE RISCO**.

Risco, porque estamos levando em consideração que teremos o repasse dos recursos financeiros tidos como certo pelo Ente Público todos os meses e porque estamos considerando que em todos os anos, o RPPS cumprirá a Meta Atuarial.

No Gráfico abaixo, apresentamos essa **RECEITA DE RISCO** nas colunas amarelas.

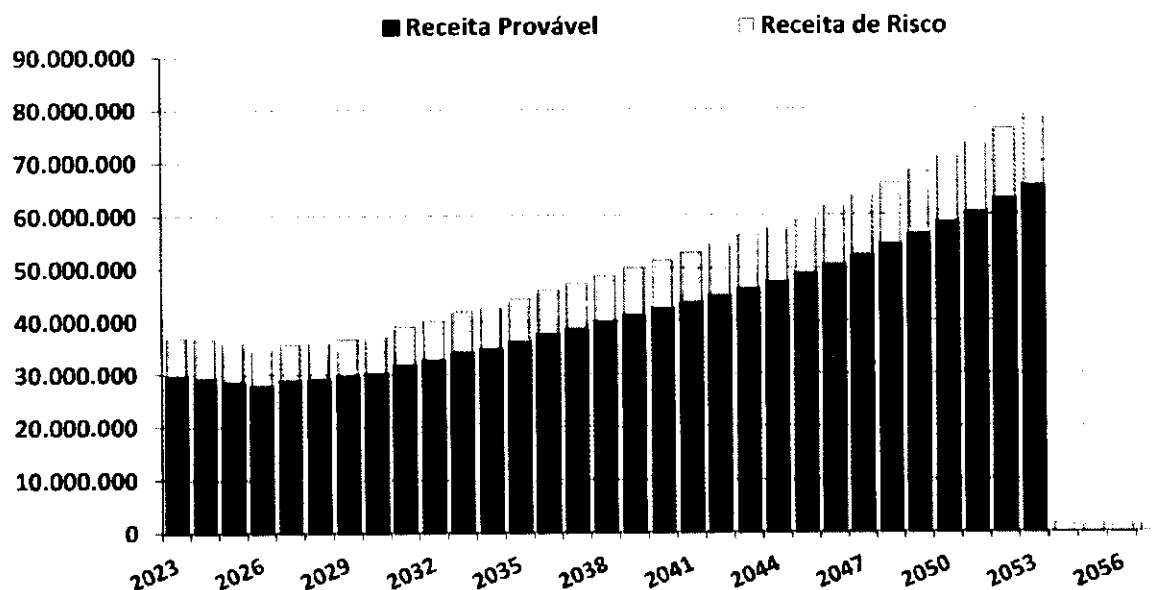
Caso as hipóteses mencionadas se confirmem, teremos uma receita menor do que as previstas pela Projeção Atuarial, apresentadas como **RECEITA PROVÁVEL** (com o risco do não repasse e de não cumprir a Meta Atuarial) sendo as colunas azuis.





Receita Provável e Receita de Riscos - VIGENTE

(Receita provável x Receita de risco)



O "Comportamento do passivo", levando em consideração as hipóteses de risco, demonstra que nos próximos 35 anos, o RPPS terá insolvência financeira (**PATRIMÔNIO NEGATIVO**) no ano de 2025.

Já o fluxo financeiro entre **RECEITAS e DESPESAS**, mostra que o RPPS, passará a consumir os recursos poupados, a partir do ano de 2024. As DESPESAS passarão a ser maiores que as RECEITAS, obrigando o RPPS a consumir recursos aplicados, para pagamento de Benefícios.





FLUXO DE CAIXA - DURAÇÃO DO PASSIVO COM RISCOS - VIGENTE

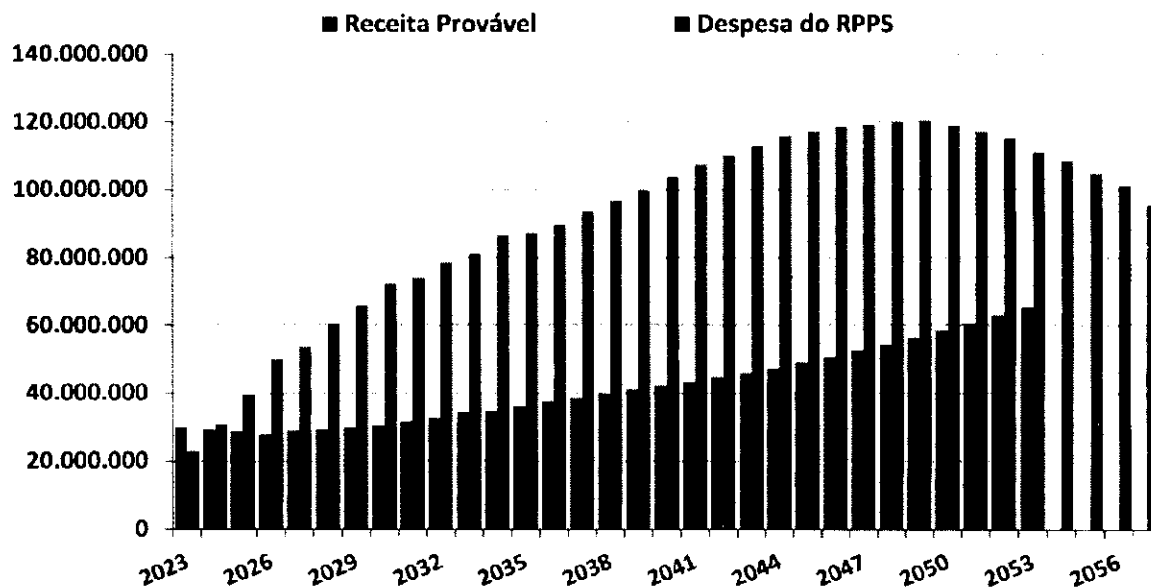
PERÍODO	ANO	GERAÇÃO ATUAL		GERAÇÃO ATUAL e FUTURA	
		SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO
1	2023	6.854.848,48	8.026.752,87	6.854.848,48	8.026.752,87
2	2024	(1.355.519,12)	6.671.233,76	599.415,61	8.626.168,49
3	2025	(10.894.185,57)	(4.222.951,81)	(7.038.894,42)	1.587.274,07
4	2026	(22.203.744,45)	(26.426.696,26)	(16.139.807,21)	(14.552.533,14)
5	2027	(24.506.539,63)	(50.933.235,89)	(17.881.012,07)	(32.433.545,21)
6	2028	(31.103.144,35)	(82.036.380,24)	(22.951.925,69)	(55.385.470,90)
7	2029	(36.102.114,67)	(118.138.494,91)	(26.786.672,55)	(82.172.143,45)
8	2030	(41.879.673,80)	(160.018.168,71)	(31.217.350,63)	(113.389.494,08)
9	2031	(42.108.540,66)	(202.126.709,36)	(31.156.197,11)	(144.545.691,19)
10	2032	(45.919.925,37)	(248.046.634,74)	(33.897.909,73)	(178.443.600,92)
11	2033	(47.019.922,33)	(295.066.557,06)	(34.487.839,01)	(212.931.439,93)
12	2034	(51.798.696,36)	(346.865.253,43)	(37.908.627,69)	(250.840.067,62)
13	2035	(51.068.921,91)	(397.934.175,33)	(37.021.120,82)	(287.861.188,44)
14	2036	(52.156.187,81)	(450.090.363,15)	(37.377.256,86)	(325.238.445,30)
15	2037	(54.907.009,87)	(504.997.373,01)	(39.138.604,87)	(364.377.050,17)
16	2038	(56.893.376,87)	(561.890.749,88)	(40.241.507,51)	(404.618.557,68)
17	2039	(58.597.983,10)	(620.488.732,98)	(41.157.019,30)	(445.775.576,97)
18	2040	(61.547.988,52)	(682.036.721,49)	(43.060.741,16)	(488.836.318,14)
19	2041	(64.101.170,26)	(746.137.891,75)	(44.598.354,61)	(533.434.672,75)
20	2042	(65.185.389,67)	(811.323.281,42)	(44.768.882,51)	(578.203.555,25)
21	2043	(66.685.337,85)	(878.008.619,27)	(45.269.064,76)	(623.472.620,01)
22	2044	(68.426.063,08)	(946.434.682,35)	(45.954.372,44)	(669.426.992,45)
23	2045	(68.104.336,74)	(1.014.539.019,09)	(44.872.696,22)	(714.299.688,67)
24	2046	(67.835.992,83)	(1.082.375.011,92)	(43.875.031,73)	(758.174.720,40)
25	2047	(66.679.578,81)	(1.149.054.590,74)	(42.033.598,69)	(800.208.319,09)
26	2048	(65.687.876,50)	(1.214.742.467,24)	(40.382.494,49)	(840.590.813,58)
27	2049	(64.183.052,95)	(1.278.925.520,19)	(38.150.668,84)	(878.741.482,42)
28	2050	(60.233.832,18)	(1.339.159.352,37)	(33.804.043,43)	(912.545.525,85)
29	2051	(56.603.183,29)	(1.395.762.535,66)	(29.386.564,05)	(941.932.089,90)
30	2052	(52.286.408,63)	(1.448.048.944,29)	(25.128.263,05)	(967.060.352,95)
31	2053	(45.719.278,95)	(1.493.768.223,23)	(22.039.976,71)	(989.100.329,66)
32	2054	(108.512.179,46)	(1.602.280.402,69)	(87.716.317,27)	(1.076.816.646,93)
33	2055	(104.656.488,69)	(1.706.936.891,38)	(87.826.223,32)	(1.164.642.870,25)
34	2056	(101.138.639,13)	(1.808.075.530,51)	(88.122.969,18)	(1.252.765.839,42)
35	2057	(95.589.996,47)	(1.903.665.526,98)	(85.921.511,80)	(1.338.687.351,22)





Fluxo de Caixa - Duração do Passivo com Riscos

(Geração Atual)



O estudo acima, não leva em consideração, a entrada de novos Servidores Ativos, portanto, a Receita provável nesse estudo é temporária para os próximos 35 anos.

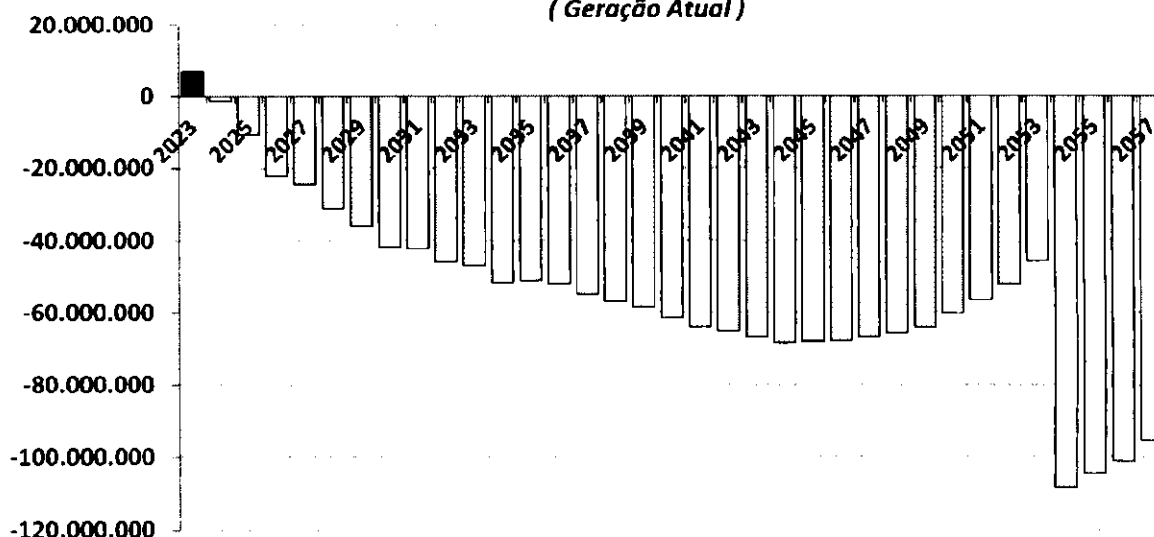
A Análise entre Receitas e Despesas deste estudo, foi realizada em cima dos dados fornecidos para a realização do Cálculo Atuarial, posicionado em 31/12/2022.





Duração do Passivo com Riscos - VIGENTE

*Instante em que o RPPS passará a consumir os recursos poupados -
(Geração Atual)*



As probabilidades de riscos indicam que a partir do ano de 2024 as receitas com Contribuições serão inferiores as Despesas com Benefícios, o que irá fazer com que os Beneficiários passem a consumir as reservas capitalizadas do fundo previdenciário (Lembrando que esse cenário não leva em consideração a entrada de novos servidores).

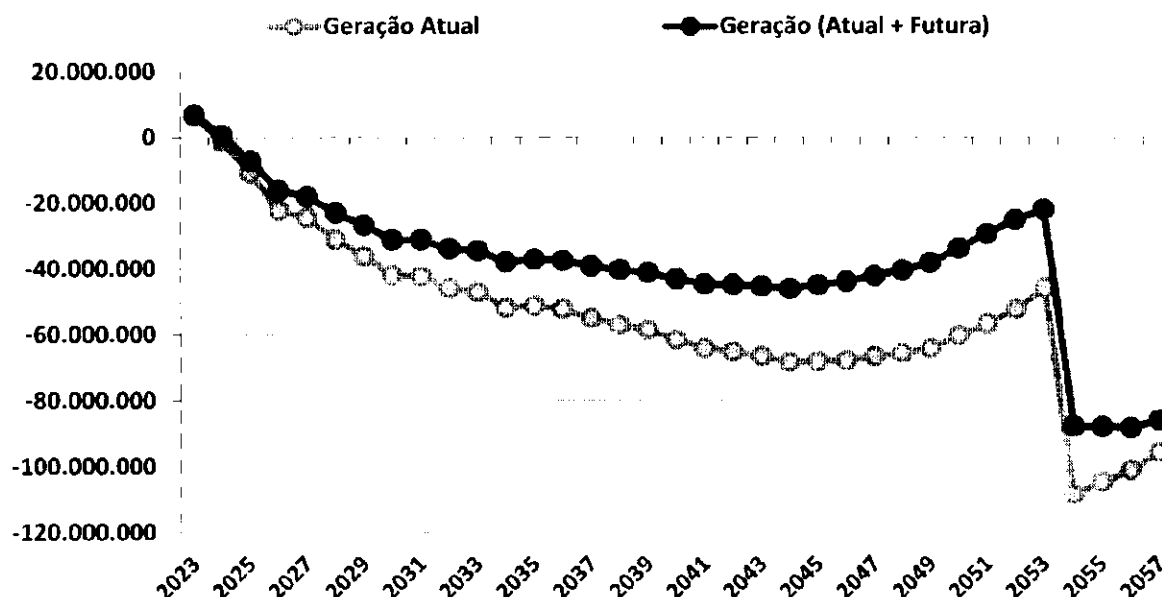
Realizando o mesmo estudo de Duração do Passivo com Riscos, mas incluindo a Geração Futura, a reposição de massa (NOVOS ENTRADOS), postergará o instante em que as Despesas passarão a ser maiores do que as Receitas em 1 ano, postergando a necessidade do RPPS de consumir os recursos para o ano de 2025.





Duração do Passivo com Riscos - VIGENTE

Instante em que o RPPS passará a consumir os recursos poupados



Duração do Passivo com riscos - VIGENTE

	GERAÇÃO ATUAL	GERAÇÃO ATUAL + FUTURA
Fluxo Financeiro negativo *	2024	2025
Insolvência Financeira **	2025	2026

* Despesas maiores que as Receitas (Início do consumo de recursos poupados).

** Fim do Patrimônio Líquido do RPPS

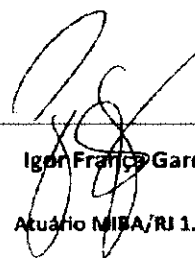
Este estudo de **Comportamento da Duração do Passivo**, considerando os riscos mencionados, tem o objetivo de fornecer informações para o RPPS, na elaboração da Política Anual de Investimentos – PAI e/ou, de Estudo de ALM.





Com base nessas análises, o gestor do RPPS poderá definir seus objetivos de aplicação financeira, visando à rentabilidade dos fundos de investimento e principalmente sua data de vencimento em conformidade com a necessidade de caixa do fundo previdenciário.

O gerenciamento de ativos e passivos - **ALM** – será uma ferramenta de suma importância, pois irá mensurar com mais segurança, a exposição do patrimônio do instituto aos riscos do mercado financeiro, tornando mais consistentes os objetivos estabelecidos pelos gestores e conselheiros da administração dos Regimes Próprios de Previdência Social.



Igon Francisco Garcia

Atuário MIBA/RJ 1.659

Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos credenciado pela CVM

